# REVISTA DO INSTITUTO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PERNAMBUCANO

NÚMEROS 29 E 30

REEDIÇÃO FAC-SIMILAR

RECIFE - 1977

Publicação feita em convênio com o Departamento de Assuntos Culturais do Ministério da Educação e Cultura

Senador Ney Braga, Ministro de Estado da Educação e Cultura

Prof. Manuel Diégues Junior, Diretor do Departamento de Assuntos Culturais do MEC

P 226



## *NOTA EXPLICATIVA*

*O plano de auxílio a instituições brasileiras para a realização de programas editoriais, de iniciativa do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação e Cultura e dirigido pelo Departamento de Assuntos Culturais, o qual tem, pelo segundo ano consecutivo, incluído este já centenário Instituto, deu condições a este de reiniciar a publicação de sua também centenária "Revista" e outros trabalhos de seus sócios, como é o caso da biografia de Oliveira Lima, de autoria de Fernando da Cruz Gouvêa. O Instituto renova aqui o seu reconhecimento ao Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel, pela oportunidade que lhe dá de divulgar trabalhos históricos, que se incluem entre os de mais alto valor que estão a ser publicados por instituições congêneres do país.*

*No programa editorial deste Instituto foi incluída a reedição de números esgotados da sua "Revista", com o que pretende pôr ao alcance dos estudiosos artigos e documentos vários hoje de acesso extremamente difícil, pela raridade de muitos números da "Revista". Inicia-se esse programa, que desejamos possa vir a abranger os volumes I a VIII (números 1 a 49, de 1863 a 1896), com dois dos exemplares mais procurados da coleção, os números 29 e 30. Não é esta a primeira vez que o Instituto reedita seu periódico, embora não tanto quanto seria de desejar; os números 4 a 7, publicados em 1864-65, foram reeditados em 1898. Mas ficou limitada a isto a iniciativa dos nossos antecessores.*

*Do número 29 o texto mais procurado é o das "Revoluções do Brasil" (pp. 5 a 106), em que autor anônimo, ainda não identificado, oferece uma "Idéia geral de Pernambuco em 1817", escrito com a intenção de fazer história, embora fortemente dominado por preconceitos. Infelizmente incompleto, o documento, de que restavam "apenas alguns cadernos", foi oferecido ao Instituto pelo prestimoso consócio Antônio Gomes de Miranda Leal (1831-95), até à morte Tesoureiro da associação, a que serviu com dedicação. Guarda-se no arquivo uma parte (não publicada e não relativa a Pernambuco) do manuscrito das "Revoluções do Brasil", em boa letra do primeiro quartel do século XIX.*

*O número 30 contém o magnífico relatório apresentado ao Instituto em sessão solene de 9 de maio de 1886, pelo ilustre consócio José Higino Duarte Pereira (1847-1901), a respeito de suas pesquisas em arquivos holandeses (1884-86). O trabalho por ele realizado faz honra ao nosso conterrâneo, para o qual estava credenciado pelos seus conhecimentos históricos e da língua holandesa. Na verdade é ele o primeiro brasileiro a fazer pessoalmente pesquisa histórica naqueles arquivos, embora antes dele Joaquim Caetano da Silva (1810-73) tenha feito copiar em 1853-54 documentação dos Estados Gerais ali existente, de cujas cópias se serviu Francisco Adolfo de Varnhagen na oportunidade de uma visita sua à Holanda. A coleção então reunida foi posteriormente doada ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, do Rio de Janeiro. Havia ali, porém, documentação mais rica, de interesse brasileiro, de cuja existência dera conhecimento, em 1874, Ramiz Galvão. José Higino tentou obter o apoio do Governo Imperial para o seu propósito de trabalhar naquela documentação; o Ministro do Império declarou-lhe secamente que "o Governo Imperial nada tem com isso, pois esse negócio só interessa a Pernambuco". Pernambuco teria que realizá-lo sozinho.*

*Em 1884 o Instituto Arqueológico solicitou à Assembléia Provincial a dotação de 7:000$ para a realização da pesquisa. Obtida, partiu José Higino para levá-la a efeito, com autorização prévia do Governo Imperial para lhe serem pagos os vencimentos de Professor da Faculdade de Direito. Mais tarde essa autorização foi revogada sob a alegação de*

*que o pesquisador, estando em comissão provincial, não poderia perceber vencimentos pelos cofres do Império! Forçado a regressar, José Higino mostra-se justamente indignado com o ato revogatório do Ministro do Império, que era então Ambrósio Leitão da Cunha, Barão de Mamoré. Merece ser lido o notável relatório apresentado pelo pesquisador a respeito dos seus trabalhos, o qual faz honra a seu autor, a este Instituto e à cultura pernambucana.*

*JOSÉ ANTONIO GONSALVES DE MELLO*
*Presidente*

# REVISTA

DO

# INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO

TOMO QUARTO

2º SEMESTRE DE 1883

N. 29



RECIFE
TYPOGRAPHIA INDUSTRIAL
Rua do Imperador n. 14

1884

Goza de tanto bem terra bemdita,
E da Cruz do Senhor teu nome seja,
E quanto a luz mais tarde te visita,
Tanto mais abundante em ti se veja,

S. RITA DURAO, CARAM. C. IV, EST. 59.

*O escripto inedito que damos agora á estampa, faz parte de uma obra manuscripta intitulada Revolucções do Brasil.*

*Restam della apenas alguns cadernos que foram encontrados pelo nosso consorcio Commendador Antonio Gomes de Miranda Leal entre os papeis pertencentes a sua familia e offerecidos ao Instituto.*

# REVOLUCÇÕES DO BRASIL

PARTE 2·

LIVRO 6·

## IDEIA GERAL DE PERNAMBUCO EM 1817

SUMMARIO — 1· Descripsão geografica de Pernambuco.—2· População.—3· Estado militar.—4· Repartição judiciaria.—5· Administração ecclesiatica.—6· Agricultura, e commercio.—7· Rendas publicas.—8· Escollas, e Hospitaes.—9· Progressos das Sciencias. —10 Progressos da Religião.

---

## CAPITULO I

### DESCRIPSÃO GEOGRAFICA DE PERNAMBUCO

RESUMO

1.° Fiadores da descripsão: 2.° antigos limites: 3.° limites actuaes: 4.° a mesma materia: 5.° divisão occidental: 6.° limites com a Parahiba: 7.° legoas quadradas: 8.° aspecto do Paiz: 9.° Amenidade: 10.° Fertilidade.

1. A Capitania de Pernambuco era composta em 1817 de tres differentes capitanias, que, no seu principio, tinhão pertencido a diversos Donatarios: taes erão 1.ª Pernambuco; 2.ª Itamaracá; 3.ª Rio Grande do Norte; a sua descripsão, por conseguinte, he difficil de fazer-se; e muito mais de comprehender-se pelas duas rasões seguintes.

A primeira; porque a Capitania da Parahiba

lhe fica encravada nhum lado, e confinando pelo Norte, Sul, e Occidente : a Segunda ; porque o tortuoso curso do Rio de S. Francisco ao Sul, lhe dá hum aspecto complicado.

Entretanto, consignaremos aqui as ideias, que nos subministrão o infalivel Pimentel, algumas cartas recentes, e singularmente, o modernissimo Poirson na sua Carta Geografica de 1815.

2. Era portanto Pernambuco, antes da invasão Holandeza, huma vasta Provincia, ou Capitania, cuja extensão, sem limites fixos no centro, se projectava ao longo da Cósta desde a ponta; ou lado austral da Ilha de Itamaracá, ate a fós do Rio de S. Francisco.

Extendia-se por conseguinte desde o gráo 7.° e 45′ de Latitude austral ate o 10° e 57′ ; entre-tocando naquelles dois pontos o 348°.40′ ao Norte, e o 341°.51′ ao Sul da Longitude da Ilha do Ferro.

Depois, que os Holandezes forão expulsos, ficarão-lhe sempre encorporadas Itamaracá. Rio Grande do Norte, e Ceará, a qual foi creada independente em 1800, ou proximo a esta épocha.

3. Neste estado se conservava em 1817 : subindo por consequencia desde o 7°.45′ lat. e 348°.40′ de Longit. até hum pouco acima do —Porto dos Francezes—parando no lugar, em que o rio —Ipipoca— perdendo-se no lago—Abiai—sahe com este nome ao mar, no 7°.15′ de Latit. e 348°.36′ de Longit.

N'este ponto começa na costa a Capitania da Parahiba, e vai subindo até o 6.° de Latit., e 348°.12′ de Longit., lugar, aonde o Rio—Joriuna—entra n'o —Guajei.

He n'aquelle ponto, que principia a capitánia do—Rio Grande do Norte, e vae correndo pela costa ate encontrar o rio —Mossoró— ou —Panêma—no

4°.10′ de latitude, e 344°.50′ de Longitude, no qual ponto fenêce.

4. Da parte do Sul segue a Capitania de Pernambuco a margem esquerda do Rio—de S. Francisco,—buscando nhuma curva irregular o 14.°40′ de latitude, e 338°.45′, lugar, em que o Rio—Carinhenha--entra no—S. Francisco.

D'aquelle lugar, dirigindo-se ao Occidente, segue a margem esquerda do—Carinhenha,—e vae confinando com Minas Geraes até encontrar o 337.° de Longitude.

Devemos aqui notar, que o Bispado de Pernambuco se extende ate quasi ao 16.° de Latitude; pois que tem jurisdicção sobre a villa, e termo de—Paracahé, como diremos no Mappa Politico. Ecclesiastico do Appendiz a este livro.

5. D'aquelle ponto ou 14°.40′ de latit., e 337.° de longitude huma recta comprida de 3°.30′, tirada no rumo de Nor. nordeste, a divide da Capitania de—Goiazes: ate 11°.3′ de latitude 340.° de Longitude aonde principia a Capitania do Piauhi.

A mesma recta, continuando na mesma direcção por mais tres gráos, e logo mais dois gráos no rumo do Norte 4.° de Nordeste divide Pernambuco do Piauhi ate encontrar o 7.° e 20 de latit. 342°.15′ de Longitude.

Neste ponto se forma o primeiro angulo da Capitania do Ceará, cujo lado occidental, quasi confundido com o Meridiano, a divide do Piauhi ate encontrarem o Oceano.

6. Desde aquelle ponto 7°.20′ de Latit. 342°.15′ de Longit. a mesma recta voltando a Leste paralella ao Equador, e dividindo Pernambuco do Ceará, toca o 343°.45′ Longit., e forma o 2.° angulo do Cea-

rá ; o qual e tão bem vertice da triangular capitania do Rio Grande, anexa a de Pernambuco.

Daquelle lugar correndo para Leste na mesma direcção vae a recta dividindo do de Pernambuco o territorio do Rio Grande até o 7°.20′ de Latit. 344.°15 Longit. aonde no interior he o angulo Septentrional da Parahiba.

Deste ponto buscando Sueste, vem a recta buscar o 8.° de Latit. 345°.46′ de Longit., e nelle forma o angulo austral da mesma Parahiba ; e logo dirigindose a Leste, divide esta de Pernambuco até o mar na latitude assignada no principio.

7. De todas estas confrontações segue-se talvis, que Pernambuco com as suas annexas pode considerar-se na sua superficie como hum grande Poligono irregular, parecido talvis com a carta, que por curiosidade traçaremos em seo lugar.

Entretanto, parece certo, que a sua superficie pode muito bem avaliar-se em 10$ legoas quadradas, segundo a medida do gráo Português.

No capitulo seguinte povoaremos este vasto territorio com quasi 600$ almas, tocando por conseguinte 60 almas a cada legoa quadrada ! o que em bom portugues, pouca differença lhe dá de hum ameno deserto.

8. Toda esta vasta superficie vae alternada de grandes planices, e altos montes ; os quaes erguendo-se bem como em amphiteatro do Oriente para o Occidente fazem, o terreno desigual, mas sempre vistoso até encontrar a grande cordilheira da—Borburema,—de quem he ramo a—Ibiapaba—Serra, que em quasi toda a extensão forma os Limites Occidentaes de Pernambuco.

Dos flancos de tantos montes sahem rios innumeraveis ; os quaes, serpenhando em mil voltas,

regão todo o pais, perdem-se huns nos outros, dos quaes formão-se huns settentas, inclusos os da Parahiba, que sob differentes denominações, vão sahir ao Oceano na Costa Oriental, formando portos accomodados para embarcações menores.

Entre todos, porem, são mais formosos 1.° o Rio Grande do Norte. 2.° o Rio Parahiba: 3.° o Rio Capibaribe: 4.° o Rio S. Francisco: os tres primeiros dão entrada nas suas barras a grandes embarcações.

9. As campinas matizadas de eternas flores; os montes coroados de bosques sempre viçosos: os bosques cheios de arvores fructiferas, filhas da pura natureza, entre as quaes a fresca Mangaba, a preciosa Jabuticaba, o medicinal Cajú, e todas realsadas com a eterna Sicopira, a corpulenta Sapucaia, a misteriosa Gameleira, o rico, e real Brasilête.

A innumeravel variedade de Palmeiras; entre as quaes o providente Coqueiro; e a celebre Carnauba, prestando-se a todos os uzos, e alimento dos homens, e animaes; produsindo a cera vegetal, e crescendo espontaneamente em compridas, e simetricas allamêdas etc., o todo habitado por infinitas, e velhas especes de animaes do Paiz, e pelas novas especes, que os Europeos transplantarão.

Tudo isto, dizemos, juncto com a salubridade do clima, merecêrão, que Pernambuco, ainda no tempo dos Hollandezes, fosse chamado anthonomasticamente o Paraiso do—Brasil e Auctor Português houve, que, traçando a sua Historia, o intitulou — Nova Lusitania!

10. Aqui devemos acrescentar duas singulares raridades, que muito honrão clima, e solo Pernambucano. A primeira he a liberalidade, com que

as arvores frutiferas, transplantadas da Europa, produzem duas vezes no anno, scilicet em Junho, e em Dezembro.

Taes são, entre outras, as Laranjeiras, Limeiras, Limoeiros, Romanzeiras ; e muito especialmente as Parreiras.

E por ventura, as arvores do Pais não farião outro tanto se fossem cuidadosamente. cultivadas ? pergunta bem iuteressante, e bem facil de ser respondida por huma experiencia constante, bem dirigida, e illuminada.

11. A segunda raridade he a grande facilidade, com que as plantas da Azia se acclimatizão em Pernambuco ! em 1816 ja erão commu'as. e prodzião vigorozamente a Arvore do Pão o Jirofleiro, a Nogueira, a Muscadeira, e outras, vindas de Caêna em 1811.

.Ja de tempos antigos erão vulgares a Jaca, a Manga, o Côquo, a Canna de Assucar, e outros vegetaes, vindos directamente da Azia, ou transportados a Lisboa, e Ilhas, e d'ellas a Pernambuco.

No Capitulo--Agricultura— nos lembraremos da—Arvore do dinheiro—ou Algodão—por agora visitaremos os Anjinhos, que habitão e povoão este Paraiso.

## CAPITULO 2

### POPULAÇÃO DE PERNAMBUCO

RESUMMO

1.· Infidelidade das Listas da Secretaria: 2.· cauzas da infidelidade: 3.· plano adoptavel: 4.· distribuição do povo: 5.· numero das commarcas: 6.· Olinda: 7.· Pernambuco: 8.· Alagôas: 9.· Pajeú: 10.· Rio Grande: 11.· Côr da População

1. Se o Mappa ou Lista dos Individuos, seo sexo, côr, idade, e condição; mappas, que os Governadores pedem todos os annos, e recebem dos respectivos capitaes Mores, e Parochos das Freguezias, e com elles respondem á Principal Secretaria do Estado.

Se taes Listas, disemos, fossem fieis, e exactas, bem pouco então nos custaria arranjar a Arithmetica Politica da Capitania, e mesmo de todo o Bispado de Pernambuco; pois que temos sob a vista hum Mappa, construido modernamente sobre as mesmas Listas.

Devemos porem confessar, que ellas são muito infieis; e continuarão a sel-o em quanto não se atinar com alguns sistema, que possa operar sem de-

pendencia das tres rasões seguintes, nas quaes, he provavel, que resida toda a rais do mal.

2. He a primeira rasão, segundo nos parece, o horror muito desculpavel, com que Pernambuco, assim como todas as demais provincias da Monarchia Portugueza, olha para a profissão e servisso militar ; donde nasce, que todos os Paes de familia escondão em quanto lhes he possivel o numero de seos filhos : daqui outras muitas e funestas consequencias.

A segunda rasão, parêsenos, que se deve procurar na avareza dos Parochos : os quaes, pelo receio de lhes serem divididas as suas respectivas Freguezias, e cerceados por consequencia os seus temporaes emolumentos, diminuem quanto podem o numero das suas ovelhas.

A terceira, he co-irman da segunda, e com ella estreitamente ligada ; e vem a ser a ambição dos Capitães Mores os quaes ficão sempre assustados quando se falla na creação de alguma nova Villa, que venha arrancar-lhe algum pedaço do seo pequeno, porem saboroso imperio.

3. Os nossos dados nos auctorisão a julgar que de quantas Listas particulares entrão na Secretaria do Governo, apenas se achará huma que não fosse influida por alguma das tres sobreditas rasoes.

He por esta causa, que do Mappa, ja citado, conservamos somente os Nomes das commarcas cidades, villas, e Freguezias, assim agora, como quando no Appendix levantarmos o Mappa Politico-Ecclesiastico do monstruoso Bispado de Pernambuco.

Quanto a avaliação dos Fógos, e individuos, seguiremos as nossas proprias observações, e experiencias ; as quaes se conformão em geral com a opi-

nião publica; e muito especialmente com o voto de duas respeitaveis testemunhas; as quaes com exame, e conhecimento da causa povoavão o Bispado com quasi hum milhão, e a Capitania de Pernambuco com perto de 600$ almas.

4. Todas estas almas jazem desseminadas sobre huma superficie de mais de dés mil legoas quadradas, como dissemos no Capitulo primeiro deste Livro; e nellas habitando duas Cidades; muitas villas, Aldêias, e casaes; aonde reconhecem a Jurisdicção Militar do Governador, e Capitão General de Pernambuco.

Na Repartição porém da Justissa obedecem a Sinco Magistrados; os quaes com o Titulo de Onvidor e Corregedores decidem todas as Lides, e contestações dos seus Subditos nas suas respectivas Commarcas.

Nós teremos ainda occasião opportuna para visitarmos esta gravissima Administração, e então exporemos os sentimentos, e respeitos do publico Pernambucano.

5. São, portanto, Sinco as Commarcas, em que a população de Pernambuco está judiciariamente repartida, ou applicada: entre ellas as de Olinda, Pernambuco, Alagôas, e Pajaú são inteiras; isto he, reconhecem exclusivamente a auctoridade do Governo de Pernambuco.

Aquinta porém que he o Rio Grande do Norte, fazia parte da Commarca da Parahiba, e obedecia ao Corregedor d'aquelle Titulo; porem, como veremos em seo logar, fêz-se commarca independente em 1818.

De todas ellas resumiremos aqui, ou declararemos o numero de Cidades, Villas, Freguezias, e população total, reservando para o promettido Appendis as particularidades minuciosas.

6. Começando pois de Olinda, como Cidade Episcopal, a antiga Capital do Governo ; ora porem a mais moça das Commarcas por haver sido fatalmente creada em 1815 ; e por signal que cahio a ponte do Recife no dia em que o novo e primeiro Ministro, ou Corregedor tomava posse.

Começando de Olinda, achamos huma commarca composta de huma cidade do mesmo nome, em que hão duas Freguezias ; Sinco villas, e oito Freguezias ; tudo povoado com 117$ mil almas com 19$ mil fogos.

As villas são 1.° Alhandra : 2.ª Guaianna : 3.ª Iguarassú : 4.ª Limoeiro : 5.ª Páo do Alho.

As Freguezias são 1.ª Ataquára: 2.ª Boavista : 3.ª Itamaracá : 4.ª Itambé : 5.ª S. Lourenço da Matta : 6.ª Marangoape : 7.ª Taraconheim : 8ª Tejucopapo.

7. A segunda Commarca he a de Pernambuco ; a qual em 1645, tempo, ou data da sua Creação, abrangia toda a capitania ; porem desde a creação da Commarca de Olinda ficou unicamente com quatro villas, e dés Freguezias.

São as Villas 1.ª Reciffe, comprehendendo tão bem o bairro de S.to Antonio, ou outra banda ; e nella duas grandes Freguezias : 2.ª Cabo : 3.ª S. Antão da Matta, 4.ª Serinhaem.

As Freguezias são 1.ª Agoa preta ; 2.ª Barreiros : 3.ª Bom Jardim : 4.ª Escada : 5.ª S. Amaro de Jaboatão : 6.ª Ipojuca ; 7.ª Lús : 8.ª Moribeca : 9.ª Vargem : 10ª Unna.

O Povo, que habita esta Commarca pode avaliar-se em 140$ mil individuos, repartidos por 23$ mil fogos.

8. A terceira Commarca he a das Alagoas, ao Sul das duas precedentes, e creada em 1710, constan-

do de sette Villas, e onze Freguezias, e habitada por quasi cento, e trinta mil almas em 23$ mil fogos.

As villas são 1.ª Alagoas : 2.ª Anadia : 3.ª Atalaia : 4.ª Masseió ; 5.ª Penedo : 6.ª Porto Calvo : 7.ª Porto de Pedras.

As Freguezias são 1.ª Agoas Bellas: 2.ª Allagoa do Norte ; 3.ª S. Antonio Merim : 4.ª Camaragibe : 5.ª Hypochim : 6.ª Palmeira : 7.ª S. Bento de Porto Calvo : 8.ª Porto da Folha : 9.ª Porto Real 10.ª Rio de S. Miguel : 11.ª Taqueritinga.

9. A quarta Commarca he a do Certão, no Pajeú, ao Occidente das tres precedentes, e creada em 1809, e composta dos termos de Cimbres, Garanhuns, Tacaratú e Cabrobó, que lhe cedeo a Commarca de Pernambuco ; e todo o territorio, que na margem esquerda do Rio de—S. Francisco---possuia a Commarca de Jacobina.

Constava por conseguinte de seis villas, sul 1.ª Assumpsão : 2.ª Barra : 3.ª Cimbres : 4.ª Flores : 5.ª Pilão Arcádo : 6.ª Villa Real.

Constava mais de onze Freguezias, que são 1.ª Bezerros : 2.ª Brejo da Madre de Deos : 3.ª Buique : 4.ª Buique : 5.ª Cabrobó : 6.ª Enxú . 7.ª Garanhuns : 8.ª Rio das Egoas : 9.ª Rio Prêto : 10ª Tacaratú : 11ª Fazenda Grande.

O povo, de que se compunha, podia ser avaliado em quasi 100$ mil almas, repartidas por 16$500 fogos.

10. O Rio Grande do Norte, neste anno Commarca, mas fazendo, até então parte da Commarca da Parahiba, constáva de huma pequena Cidade, que he a do Natal dos Reis, Sette villas, e mais tres Freguezias.

São as Villas 1.ª Arês : 2.ª Assú : 3.ª Cahicó ; 4.ª Estremôs : 5.ª Mipibú : 6.ª Porto Alegre :

7.ª Villa Flor, as Freguezias são 1.ª Apodi; 2.ª Goianinha: 3.ª Páo dos Ferros.

A sua população podia subir a oitenta e sinco mil almas, repartidas por 14$ fogos.

Ajunctando agora as Addições a saber.

| | | |
|---|---|---|
| 1.ª Olinda........ | Fogos.. 19$ | —Almas 117$ |
| 2.ª Pernambuco... | D.°..... 23$ | D.°.... 140$ |
| 3.ª Alagoas....... | D.°.....23$ | D.°..... 130$ |
| 4.ª Pajaú......... | D.°..... 16$ | D.°..... 100$ |
| 5.ª Rio Grande.... | D.°..... 14$ | D.°..... 85$ |
| Comm. 5"........ | Fogos.. 95$ | Alm. 572$ |

Porem veja se o Mappa do Appendix.

11. Resta por fim advertir-mos, que toda a sobredita população he córada, e provavelmente nas proporções seguintes

| | |
|---|---|
| 1.° Negros captivos.................. | 260$ |
| 2.° Negros Livres.................... | 60$ |
| 3.° Mulatos.......................... | 160$ |
| 4.° Indios........................... | 40$ |
| 5.° Brancos.......................... | 50$ |

Relativamente a estas proporções, deve aqui lembrar quanto dissemos nos Livros 1.° e 3.° sobre as mesclas Pernambucanas; e agora accrescentaremos hum—Dicto—celebre do Ex.^mo Bispo actual da Dioceze. Scil.

—O Seminario de Olinda mostra evidentemente—que de todas as capitanias do Brasil, a de Pernambuco he a mais pobre de sangue branco!!

## CAPITULO 3

### ESTADO MILITAR DE PERNAMBUCO

RESUMMO

1.· Organisação dos militares : 2.· Seo General : 3.· Seos Ajudantes : 4.· Inspectores : 5.· Intendente, e Brigadeiros : 6.· Regimentos : 7.· Ditos Provincianos : 8.· Forças do Rio Grande : 9.· Resultado : 10· Appendix sobre as praças fortificadas : 11· Fernando.

1. As Forças militares de Pernambuco estavão inteiramente organisadas á Portugueza ; pois que consistião em tropa de linha, millicias e ordenanças ; das quaes as primeiras, e segundas erão commandadas por Coroneis ; as ultimas por Capitães Mores.

Todas estas Forças erão dirigidas, e presididas por hum Lusidissimo Estado Maior, constando de hum Capitão General, aquem se seguião immediatamente hum Marechal ; hum Brigadeiro effectivo ; quatro dittos graduados ; hum chefe de Divisão para a marinha ; todos com subalternos competentes.

De todos vamos dar algumas noticias por duas rasoens principaes : a 1.ª para divertirmos o Leitor com verdades instructivas se bem que muito amar-

gosas: 2.ª para quê estas figuras não fação no Livro seguinte huma apparição repentina, a qual possa por consequencia precipitar o juizo, e prevenir o entendimento.

2. Ja dissemos muitas vezes, que era Capitão General de Pernambuco Caetano Pinto de Miranda Montnegro, velho sexagenario, mas cheio de presumpsões, e travessuras de rapás: devemos acrescentar, que com bastante erudição, cultura, e amenidade de Genio, e outros serviços, ou talentos, que se ignórão, mereceo, que o Ministro—Balsemão—de quem se dizia parente, o fizesse saltar da toga para a espada; passando de Intendente do oiro no Rio de Janeiro para o Generalato de Matto Grosso.

D'aquella Capitania passou para a de Pernambuco com igual Patente, e chegou em 1804; a onde foi recebido com entusiasmo universal; pois que sette annos de interregno, ou—interinismo—tinhão enjoado os Pernambucanos; veja-se o que dissemos no Livro 4. cap. 7.

Foi roconduzido no mesmo Lugar por hum segundo Triennio, talves pela grossa collécta, que, rodeado de toda a sua corte, andou mendicando em 1806 pela Capitania, e remetteo a Metropole em circunstancias dos seos apertos: mas; com certeza, a sua reconducção foi requerida a S. A. R., por huma Lisongeira Deputação, que as Camaras de Pernambuco deputarão, n'aquella epocha, ao Soberano, e da qual era chefe João Chrisostomo Ronquinha.

O Resto do seo infortunado Governo foi premio do magnifico Presente, com que, á custa alheia, refrescou em Janeiro de 1808 a Famillia Real na sua Passagem para a Bahia; pode ser, que fosse tãobem premio da giria, com que ar-

rancou das ferreas mãos do Conego Joaquim Marques a offerta de 40:000$ com que augmentou os cofres da Real Fazenda ; veja-se o fim do Capitulo 1° do Liv. 5.

Coroou todos os seos meritos com os arbitros, que propôs, e liberalidade com que votou na derrama dos 14 milhões de novos impostos no Brasil, quando para este grande objecto foi chamado ao Rio de Janeiro : donde voltou em 1809 para Pernambuco, formado em Conselheiro da Fazenda com 2:000$ rs. addicionados ao soldo de General ; tão cheio, porem, de si mesmo, que se julgava collado no Beneficio de General de Pernambuco, e com alta capacidade para não precizar de concelhos.

3. Tinha este General nem menos de quatro Ajudantes de Ordens ! Era o primeiro Joze Péres Campêlo, Coronel, Brigadeiro graduado, e governador, ou Commandante perpetuo da Fortaleza do Brum, em premio de duas Embaixadas, a S. A. R., como Delegado de Caetano Pinto.

Passára Joze Péres a sua mocidade com a reputação de um Cabo de rondas : e parte da sua velhice em relachasão de costumes, e principios ; era porem bom Pae dos seos filhos legitimos ; e amigo muito officioso dos Governadores.

Era segundo Ajudante, Luis Ellis, Zambujeiro Ingles, que o Governador levara para Matto Grosso, e trouxera, ja casado, para Pernambuco ; e ja transformado em boa Oliveira Portugueza ; pois que vivia quasi sempre retirado, e alheio de quanto não era sua casa, sua molher, e famillia.

O terceiro Ajudante era Alexandre Thomás, intrepido Sargento Mor, e velho celibatario com molher, e filhos ; nada mais acrescentaremos ao que disse o capitulo 10° do Liv. 5, se não, que o matá-

rão na Jornada de 6 de Março, como veremos no Liv. seguinte.

O Quarto Ajudante era Caetano Pinto, filho natural do Governador, ja porem, legitimado, e mancebo de grandes esperanças, e bem quisto no publico.

Não deve ficar no esquecimento Joze Carlos Meirink, engeitado de Minnas, mas favorito Secretario do Governador: e tanto, que se dizia em Pernambuco que fora o unico homem, a quem o Governador fizéra felis no seo Governo, por havel-lo casado com huma rica, nobre, e virtuosa senhora, filha do opulento, e honrado João Antonio Gomes: nos veremos, quão perfidamente atraiçôa este amphibio o seo posto, o seo amigo, e bemfeitor, e o seo soberano; e a felicidade com que foje ao merecido castigo.

4. Era Marechal, com exercicio de Inspector dos Milicianos Joze Roberto Pereira da Silva, Militar Sexagenario, envelhecido nas Guarnições; homem franco, Leal, bom Pae, bom Esposo, escravo de sua palavra, officioso em excesso, de muitos annos dedicado a servir os seos amigos; homem em fim, em quem, exceptos os militares, se achavão todas as virtudes, ainda que borrifadas com grande dóse de Cynismo: mas o publico lhe perdoava, e o applaudia.

Seguia-se a este na representação militar o Brigadeiro Gonsalo Marinho, com exercicio de Inspector da Infantaria de Linha, e da Artilharia, promovido a estes postos pelos seos servissos no Ruissillon: era homem cortés, taciturno, com visos de probidade, prudencia, e caracter militar.

5. Candido Joze de Siqueira era o mencionado chefe de Divisão, ou Esquadra, com exercicio de

Intendente da Marinha, e negocio do Páo Brasil: ignoram-se as rasões, por que, antes da revolução, era diffamado de—Peculatu—mas depois d'ella, foi fraca, e covardemente denegrido pelos auctores da revolta: isto lhe valha por abôno, e ellogio.

Os outros Brigadeiros, que faltão, erão 1.° F. Salazar, Brigadeiro graduado, com exercicio de Coronel do Regimento de Infantaria do Reciffe, de quem se contavão proezas na campanha do Ruissillon; e cujos talentos militares erão tractados com respeito igual aos seos merecimentos pessoaes, que érão grandes.

2.° Manoel Joaquim, com exercicio de Coronel do Regimento de Artilharia, que á campanha do Ruissillon ajunctava o servisso de ter creado, instruido, e disciplinado o mesmo Regimento; e hum grande fundo de probidade civil; mas terrivelmente odioso aos seos officiaes, e soldados pela sua extrema severidade: nós o veremos ser a primeira victima da revolução.

3.° José Vicente Calassa, Coronel de Milicias reformado; de quem só podemos dizer, que era excessivamente—bom homem—e como tal muito amado, e visitado do Governador Caetano Pinto.

6. Taes erão, e tantos, e tão cheios de propria sufficiencia, os Generaes, aquem obedecião dois Regimentos de Linha, e sette de Milicianos de todas as córes, e todos de guarnição, ou morada em Pernambuco, e suas immediações: erão os Regimentos os seguintes.

1.° Regimento de Infantaria do Reciffe; com quasi 300 praças; por ter hum destacamento de 200 homens no Pará, désde a conquista da Caenna em 1809.

2.° Regimento de Artilharia de Olinda; com

quasi 600 praças, pela mesma rasão de ter no Pará 200 em destacamento.

N. B. Estes dois regimentos forão conservados com o nome—de Terços—desde a expulsão dos Hollandezes; mas só forão fardados, e chamados Regimentos em 1737, sendo Governador Henrique Luis.

3.° Regimento de Auxiliares da Cavallaria, chamado de—Joze Vás Salgado—por haver sido o seo primeiro Coronel: foi creação do sobredito Governador.

4.° 1.° Regimento de negros auxiliares, chamado—Terço Velho—com 100 praças destacadas no Pará: este Regimento, sob a segunda denominação, e com a Antonomasia de—Henriques—em honra do seo primitivo chefe, foi conservado desde o tempo da expulsão Hollandeza.

5.° 1.° Regimento de Brancos Auxiliares, chamados—Nobres—creados em 1766 pelo Governador Conde de Villa Flor.

6.° 1.° Regimento de Mulatos auxiliares, da mesma creação do antecedente, e com hum destacamento de 100 homens no Pará.

7.° 2.° Regimento de Brancos Auxiliares, chamados de—Joze Ignacio Alves Ferreira,—seo 1. Coronel.

8.° 2.° Regimento de Mulatos auxiliares, chamados de—Luis Nogueira—com 100 destacados no Pará.

9.° 2.° Regimento de negros auxiliares, chamados o—Terço Novo—com 100 homens destacados no Pará.

N. B. Estes tres Regimentos forão creados pelo Governador Joze Cezar de Menezes em 1774 para

serem enviados para a Guerra de Sancta Catharina : veja-se o Appendix Chronologico da 1.ª Parte.

7. Alem d'estes supra mencionados, havião pelas Villas, e lugares da Capitania varios outros Regimentos de Milicianos, e todos de cavallaria : não temos noticia de todos ; mas sabemos, que existião os numerados na Lista seguinte.

# LISTA

## DOS REGIMENTOS DE MILICIANOS

### NA PROVINCIA

| | | |
|---|---|---|
| 1.º Regimento de Cavallaria | de.... | Guaianna. |
| 2.º D.º .................... | de.... | Iguarassú |
| 3.º D.º .................... | do.... | Cabo |
| 4.º D.º .................... | de.... | Serinhaem |
| 5.º D.º .................... | de.. | Porto Calvo |
| 6.º D.º .................... | das... | Alagôas |
| 7.º D.º .................... | do.... | Penedo |
| 8.º D.º .................... | de. | Pilão Arcado |
| 9.º D.º .................... | da.... | Barra |
| 10.º D.º .................... | de.... | Flores |
| 11.º D.º .................... | de.... | Cymbres. |

N. B. Os quatros primeiros são da creação de Henrique Luis: os ultimos forão creados pelo Conde de Villa Flor.

8. Resta-nos accrescentar a avaliação das forças do Rio Grande do Norte, como parte da capitania de Pernambuco: constavão ellas do modo seguinte.

1.º Em duas Companhias de Infantaria, que em tempos mais remotos costumavão ser destacadas da guarnição de Pernambuco; ora porem fazendo corpo a parte, e recrutando-se na mesma Provincia; constão de duas companhias, quando completas, de 244 praças

2.º Regimento de Milicias a cavallo—de—Natal
3.º D.º ............"............. do.. Assú
4.º D.º .... ......."............. do. Seridó
5.º D.º ............"........ de.... Portalegre

9. Sommadas todas as forças, ou todos estes Regimentos na sua força actual, ou effectiva, na epocha, a que nos vamos referindo, talves, que as duas praças possão completar o numero de 8$000 homens com a alcunha de soldados!

Tal foi, e tão miseravel o estado, a que fervida soldadesca Pernambucana se vio por fim redusida, pelo desmazêlo de um governo interino de sette annos; e desmazelada politica do Dezembargador-General Caetano Pinto!

Dice-se deste ultimo, que por tres rasões principaes não tinha zêlo das tropas: a 1.ª por não haver sido Militar; 2.ª para não perder a popularidade, que julgava haver grangeado por não recrutar gente forçada e involuntaria; 3.ª e mais provavel, para bem desempenhar a sua nova formatura de—Conselheiro da Fazenda,—doendo-lhe no coração, ver a Fazenda Real tão mal empregada, ou dispendida com soldos militares.

N. B. Restão as Praças Fortes; e ei-las aqui no Appendix.

10. Appendix de todas as Fortalezas, Raductos, e Batarias de Pernambuco desde a fós do Rio Grande do Norte até Itamaracá, exceptuando as da capitania da Parahiba; mas incluidas as de Fernando.

1ª Rio Grande.

1.ª Defende a sua Barra hum Quadrado regular com dois baluartes; o todo guarnecido com 13

peças de Bronze, e para manobral-as hum Tenente com 14 artilheiros.

2ª ITAMARACA'

2.ª A ponta austral desta Ilha era noutro tempo fortificada com um grande Quadrado, e grossa artilharia, e um respeitavel destacamento tirado dos regimentos de Pernambuco ; hoje porem, que á Barra ficou cega, foi abandonada a Fortaleza, existindo apenas alguns lanços das suas arruinadas muralhas : temos por provavel, que Pedro Tenorio, Vigario da Ilha, Vice-Secretario do Governo Revolucciónario, e enforcado por isso em Pernambuco, fes reparar as ruinas da Fortaleza, e guarnecel-las de artilharia ; mas ainda iguoramos o merecimento dos reparos.

3ª PA'O AMARELLO.

3.ª Esta Praia, ou dezerto, por haver sido o lugar em que dezembarcárão os Hollandezes, e offerecer hum commodo dezembarque de semelhante natureza ; esta praia, dizemos, foi mandada fortificar com um grande Quadrado, e nella dois Baluartes : guarnecidos com 3 peças de bronze, e 24 de ferro : 1 Tenente, e 14 praças, destacados de Pernambuco fazem a sua diaria guarnição.

4ª S. FRANCISCO.

4.ª He hum pequeno Fortim, construido na Praia de Olinda, cuja força consiste em duas peças de bronze, hum Sargento condestavel, e 2 Soldados para o guardarem.

5ª S. Tiago do Buraco.

5.ª No istmo de area, que une Olinda com o Reciffe, e bem defronte da Barra velha se acha construida esta velha Fortaleza, a qual he hum Quadrado com quatro meios baluartes, com 3 peças de bronze, e 19 de ferro : a sua guarnição consta de hum Commandante ; 1 Tenente, e 14 praças.

6ª Brum

6.ª Hum pouco ao Sul da precedente, e no mesmo istmo de arêa, bem defronte da Barra grande está esta Fortaleza ; a qual he hum grande Quadrado, constando de huma longa cortina para o mar, com dois baluartes, e hum fosso para o Rio Bibiribe ; e nella montadas 39 peças de bronze, e 14 de ferro, tudo de grosso calibre : hum Coronel commandante, hum Capitão, e 15 praças fazem a sua guarnição ordinaria

7ª picão

7.ª Defronte da precedente para Leste, e sobranceira a Barra deste nome chamada aliás, Barra pequena, está construida esta pequena, mas sufficiente Fortaleza de uma forma redonda, e nella montadas 7 peças de bonze, e guarnecida por 1 Tenente, e tres Soldados.

8ª bom jesus

8.ª He este hum pequeno Quadrado, construido no Arco do Bom Jesus, Porta por onde entra para o Reciffe quem vem de Olinda pelo isthmo de arêa, sobre que ficão as Fortalezas do--Brum,--e Buraco :

a sua força consta de 12 peças de bronse ; hum Sargento, e 6 artilheiros, sem falar no corpo da guarda, que alli se achava estabelecido de tempos antiquissimos, como uma das principaes portas da Praça do Reciffe.

9ª SINCO PONTAS

9.ª Bem de fronte da Barreta, e dominando o atterro, ou estrada, que dos Affogados para a antiga Çidade Mauricêa, hoje em dia, S. Antonio, ou —Outra banda--se achava antigamente esta Fortaleza, que tinha a forma de hum Pentagono, a que o pôvo chamava sinco pontas: os Hollandezes a melhorarão, dando-lhe a forma, e regularidade, que hoje tem, de um Quadrado, com quatro baluartes, entrada cuberta, e rodeada com hum fôsso profundo; nella se achavão montadas 14 peças de bronse em bom estado e 10 de ferro muito maltractadas: a sua guarnição ordinaria era hum Capitão commandante, e 15 praças.

10ª GAIBU'

10.ª Em distancia de 6 legoas, ao Sul do Reciffe, e 1 ao Norte do Cabo de S. Agostinho se acha construido este velho reducto, o qual consta de duas batarias, e nellas montadas quatro ferrugentas peças de ferro; ignoramos, se mora nella algum soldado.

11ª NASARETH

11 ª Sette Legoas ao Sul de Pernambuco, e sobranceira ao focinho do Cabo de S. Agostinho fica este antigo Reducto; o qual consta de tres velhas

batarias. e nellas montadas 7 peças de bronze: a sua guarda he hum Sargento com seis soldados.

12ª ITAMANDARE'

12.ª Esta magnifica Enseada, pela commodidade, que offerece a entrada, e ancoradouro de huma grande, e grossa armada, foi poderosamente fortificada com todas as regras da arte: he por isso, que consta de hum grande Quadrado, com quatro baluartes, Fôsso, e entrada cuberta; o todo capás de receber numerosa guarnição, e artilharia em tempo de necessidade; mas as suas forças actuaes erão 4 peças de bronse, e 24 de ferro em máo estado: a sua guarnição era hum Tenente com 44 soldados.

ÍLHA DE FERNANDO

11.ª Esta Ilha jazendo na Latitude Austral de 3,° 50' Long. 351" do Meridiano da Ilha do Ferro, constituia, e divertia huma grande parte das forças militares de Pernambuco; pois que, pela sua posição geographica he o mais poderoso baluarte contra as emprezas dos Corsarios, e Piratas; os quaes por mais de uma vêz se valerão d'ella como vimos no Appendix Chronologico da 1.ª Parte; mas faz-se indispensavel, que esteja bem fortificada, e seja sempre guarnecida por grossos destacamentos de Pernambuco; he por esta rasão, que em todos os annos vem huma Summaca buscar os antigos, trazendo os novos Soldados, que devem substituil-los.

Consta este destacamento de 219 praças, na seguinte graduação: 1.º Hum Commandante, que pelo menos deve ser Capitão: 1 Official Artilheiro; 2 Cappellães: 1 Almoxarife com seo Escrivão:

1 Cirurgião ; 1 Sangrador ; 2 Capitães : 3 Alferes ; seis Sargentos ; seis tambores : 144 Soldados ; 20 Artilheiros ; e 30 Indios o todo........... 219 P.

A fortificação consta de varios Reductos, e batarias, dentro, e fora da povoação ; contão-se sinco na forma seguinte

PRIMEIRO N. S. DOS REMEDIOS

1ª He a principal das tres batarias, que defendem a Povoação. n'ella estavão montadas 14 peças de ferro ; servidas, ou guardadas por hum Capitão, e 32 Soldados.

SEGUNDA S. ANTONIO

2.ª He outra bataria na Povoação, guarnecida com 10 peças de ferro ; encarregadas á vigilancia de hum Capitão, e 33 Soldados.

TERCEIRA N. S. DA CONCEIÇAO

3.ª He a ultima bataria da Povoação, guarnecida com 10 peças de ferro, e por hum Alferes, e 32 Soldados.

QUARTA S. JOÃO BAPTISTA

4.ª He hum pequeno Reducto, que defende huma pequena anchoragem, no qual estão montadas 6 peças de ferro, comettidas a guarda de hum Sargento, e 13 Soldados.

QUINTA S. JOAQUIM

5.ª He outro pequeno Reducto, com o mesmo uso do antecedente ; mas somente tem tres peças de ferro ; e para guardallas hum Sargento com 13 Soldados.

N. B. Reflexões rapidas sobre a Ilha de Fernando.

A Ilha de Fernando com 3 legoas de comprido, e quasi huma de largo, he segundo lhe chamamos, hum poderoso baluarte contra as interprêzas dos Piratas : mas ella offerece outras muitas vantagens, que reclamão a attenção do Soberano : aqui consignaremos historicamente os discursos, que ouvimos fazer em Pernambuco a pessôas muito respeitaveis.

Entre as muitas vantagens, que offerece esta Ilha, são 1.ª a excellente anchoragem, que nella achão quaesquer navios, que se proponhão visitalla : 2.ª a extrema facilidade, com que, de cima dos seos rochedos, ou costas alcantiladas, se pode repellir qualquer invasão. 3.ª a abundancia de claras, e salutiferas agoas, ainda nos apertos da mais rigorosa sêcca : 4.ª a infinidade de volateis, que n'ella, e ilhotas circumvisinhas se acoutão, e fazem suas posturas, e creaçoes.

5.ª a inextinguivel abundancia de pescado de todo o governo, que a rodeia em todo o anno : entre o qual fazem-se notaveis 1.º as tartarugas pela sua preciosa concha : e 2.º os carangeijos, pelo seo delicado sabor, e facil domesticidade ; estes dois artigos são procurados c'o empenho, e promettem ser objecto de hum commercio assas lucrativo.

Accresce hum Solo, pela maior parte pinguissimo ; muito singularmente a Ilha dos Ratos, com

quasi huma legoa de comprimento, e cuberta de extensos bosques: aonde alguns degredados tem ensaiado a agricultura, e particularmente a do algodão, ficando bem pagos de seu facil trabalho. cria, alem disso, gado vacum e Lanigero com tanta profusão, e presteza, que o estado actual da colonia fás indispensavel a sua prohibição.

Ora, uma extensão de quasi tres Legoas, multiplicadas por huma; ou huma superficie de 27$ braças quadradas, e em situação tão vantajosa não poderia agasalhar commodissimamente huma colonia de 200 a 300 Familias, sabiamente alojadas por meio de huma Lei Agraria?

A maior parte dos homens sensatos, queremos dizer, homens zelosos do bem do Estado; dos interesses da Religião, e Soberano, seguem a affirmativa; e lamentão a fatalidade com que o Genio do mal tem até agora pugnado, e sahido vencedor, com estragos de homens, da moral, e do bem publico.

Tem-se teimado invensivelmente, em conservar a Ilha impenetravel á molheres, á Sanctidade dos Matrimonios, ás vantagens da população: os mesmos officiaes, e Soldados casados são obrigados a deixar em Pernambuco suas mulheres, expostas ao risco da incontinencia, para ellas mesmas irem observar huma castidade forçada, e reprovada por todas as boas Leis!

Ainda se os soldados Pernambucanos tivessem ideia de Moral, ou fossem capazes de apreciar a castidade, menos mal seria! porem na relaxão depravada, que lhes he habitual; no mais alto gráo de Lubrisidade, a que pode chegar a natureza animal, que se deve esperar d'elles, senão a mais exaltada torpitude?

De facto, os crimes contra a natureza, em ge-

neros de Luxuria, são tantos, tão variados, tão escandalosos, e nefandos, que a nossa penna se horrorisa, e recusa mencional-los : basta-lhe escrever, que semelhantes attentados são vulgarmente designados, e entendidos sob o modesto titulo de—peccados de Fernando—e que o nome de—Sodô mamui fracamente exprime a Ilha de Fernando !!

Eix aqui justamente a rasão, porque os Clerigos de probidade fojem de ser capellães de similhante inferno : vendo-se o Ordinario constrangido a lançar-mão dos clerigos criminosos, prendêl-los, e degredal-los para aquella infame Colonia ; aonde em lugar de instruirem, e edificarem, não fazem mais, que augmentar o numero dos incorrigiveis, e escandalosos ?

Ora pois : não era bem facil, evitar tantas desgraças, e consequencias ainda mais desgraçadas, repartindo a Ilha a 300 veteranos benemeritos, e dos mais bem acreditados ; os quaes, alternando o serviço militar, cultivassem com suas molheres, e filhos a sua partilha, sendo allias ajudados com outros beneficios do Soberano não fazião estas familias já huma decente Parochia, aonde hum Parocho escolhido... aonde... aonde... aonde... Fiat ; Fiat. Amem.

## CAPITULO 4.

### REPARTIÇÃO JUDICIARIA DE PERNAMBUCO

RESUMMO

1.° Classificacão de magistrados 2.° Omnipotencia, e Salario dos Ouvidores: 3.° Supplemento do Salario. 4.° Junctas da Justissa: 5.° Juizes de Fóra: 6.° Juizes Ordinarios: 7.° Dittos Indios. 8.° Vereacoes dos Juizes Indios: 9.° Caracteres de alguns Ministros actuaes, ou existentes em 1.° de Março de 1817.

Ainda que o titulo deste capitulo pareĉa estar exigindo, que nós entrassemos por algum instante no Sanctuario da Legislação; senão para analisar, ao menos para reverenciamos o Simulacro de Astréa; não temos, com tudo, outras vistas, senão as de classificar os differentes Ministros, por cuja boca a Deosa promulgava os seus oraculos:

Ja dissemos no Capitulo 2 d'este Livro, que toda a população de Pernambuco era administrada n'esta repartição por sinco Magistrados respectivos, todos e cada hum d'elles decorados com o titulo pomposo de — Ouvidores — Corregedores —: esta proposição, porem, necessita de que lhe façamos

neste lugar alguns scholios ; porque, alem dos Ouvidores, havião mais alguns Juizes com differentes alçadas ; Lembrão-nos os seguintes.

1. Havião 3 Juizes Letrados, com o Titulo de —Juizes—de Fóra—nas Villas do Recife. Guaianna, e Penedo : 2.° muitos Juizes Leigos, com o nome de—Ordinarios—e Presidentes d'aquellas cameras, que não tinhão Juizes de Fora : 3.° huma especie de Juizes nas cameras das Villas dos Indios : ou hum monumento eterno, e elloquentissimo das altas concepsoes do Marquês de Pombal, quando empenhado em fazer palpar as vantagens do exterminio Jesuitico.

Sobre todos estes Magistrados nos vamos aventurar algumas reflexoes ; e por fim esboçaremos alguns caracteres, que, quando não tenhão outro merito, sempre nos livrarão do sobresalto, que costumão causar as apparições repentinas.

2. Começando dos Ouvidores Corregedores, lembra-nos, que já dissemos d'elles, que nas suas respectivas commarcas decidião todos as causas e, contestasse tanto civis, como criminaes de todos os seos subditos ; mas agora acrescentaremos, que a sua omnipotencia se extendeo muitas vezes ao Sagrado, e causas Ecclesiasticas !

Inventou-se para isto hum celeberrimo Tribunal, chamado da Corôa, para onde se avocavão por via de—Recurso—todas as cauzas do Foro Ecclesiastico, as quaes ordinariamente erão sentenciadas pelo Ouvidor, e companhia contra o Bispo ; e este obrigado a anullar as suas sentenças, ou a sofrer as ingratas temporalidades.

Pelo exercicio de tão extença Jurisdição lhes pagava o Soberano o unico Salario de 300$ ; e isto desde a creação das commarcas ! este Salario he evi-

dentemente insuffisientissimo tanto para as necessidades diarias de hum Ouvidor, como principalmente para limpar-se dos grandes empenhos, contrahidos na consesucão da sua vara; qual remedio pois en tanta penuria? eil-lo.

3. Inventarão-se por tanto pequenos emolumentos pelos despachos da—tarifa—emolumentos porem, que podessem subir a grande Somma, se o Ministro for assiduo, e deligente em despachar os litigantes: este methodo pareceo enfadônho, e acertou-se por conseguinte com a magia, de fazer maiór, e mais rapida fortuna, demorando, ou sumindo os processos.

Nenhuma invenção, porem, foi tão milagrosa como a de certas expedições, ou piratajens terrestres, nas quaes todos os criminosos expiavão facilmente os seus debitos por enormissimos, que fossem: contanto, que comprassem, e bem pagassem as indulgencias!

Nestas gravissimas correiçoes, ou Jerbiteo universal erão comprehendidas, revistas, e reparadas as Sentenças dos Juizes ordinarios; os quaes davão graças a sua fortuna, quando se não vião obrigados a pagar ao corregedor o crime de haverem administrado Justissa desinteressada.

Esta regra por isso mesmo, que a fazemos tão geral, e indefinida, hade ter, por força, algumas preciosas excepsoes: nos as relatariamos com boa vontade se tivessem chegado a nossa noticia.

4. Os Soberanos Portuguezes, verdadeiramente Paes dos seos, Vassalos, olharão sempre para as Sentenças capitaes com maior escrupulo, e acatamento; he por isso, que a Jurisdiccão para infligir aquella pena no Brasil residio na relação da Bahia ate o anno 1737.

Neste anno porem se virão em Pernambuco os primeiros—enforcados—: e nelle comecarão as celeberrimas Junctas da Justissa, com alto poder, e auctoride de enforcar todos os criminosos, com tanto, que não fossem brancos ; por que estes ficarão reservados á Relação ?

Estas Junctas erão compostas dos ouvidores das Commarcas, de alguns Letrados, do Exm.º General, que tãobem fazia as vezes de Regedor das Justissas : erão regularmente tão compassivos, que quasi não matavam ninguem ; apenas, de annos em annos, morria o aleivoso assassino de des, ou doze victimas, quando não achava algum Rabula caridoso que advogasse a sua causa.

Em Pernambuco ja mais esquecerão os escandalosos processos, e ainda mais escandalosos degredos do filho do — Selleiro — e do — Nogueira — da Parahiba ; e aqui declaramos, que estes dois mulatos não são os unicos assassinos desaforados, o que referimos a indulgentissima piedade das — Junctas — de Pernambuco.

5. Quanto aos Juizes de Fora, erão estes huns Modestos Magistrados, que administravão despoticamente a Justiça as cameras, e têrmos das villas de sua Jurisdição : dissemos com impropriedade — despoticamente ; porque de facto as suas Sentenças tinhão appellação, e aggravo para o Corregedor nos casos, que os Juizes de Fora queirão ; porem ou quisessem, ou não, todas as suas Sentenças erão sujeitas a Relação do Destricto.

Ja dissemos, que havião na Capitania de Pernambuco tres Juizes de Fora ; o 1.º e mais antigo o do Reciffe, creado em 1702 ; mas actualmente com metade de Jurisdicção, que tivéra ate 1815, por ter passado outra metade para o Corregedor d'Olinda.

O 2º ora era o de Guaiamna, creado em 1809 ; o 3º era o do Penedo, creado em 1816 : e todos tres com o Soldo de 150$, e o mais, que podessem haver da — tarifa —, e principalmente dos Orfãos, e expedições correccionaes.

Destes graves Magistrados pouco teriamos, que dizer, se os ultimos sinco, que bem conhecêmos em Pernambuco, fossem a nórma de todos ; mas esse mesmo pouco fique para o fim do Capitulo, e ellogio de Joze Pedro Barradas.

6. Os Juizes Ordinarios, ou Presidentes das Cameras nas Villas pobres, erão ordinariamente homens bons honrados, pacificos, tirados sempre da classe branca aonde, e quando era possivel, para entrarem nos Pelouros, que os Ouvidores annualmente fazião ; mas para esta honrosa entrada os Ministros requerião, que o Candidato tivesse pelo menos as tres condiçoes seguintes.

1ª que soubesse ler, e escrever sofrivelmente : 2ª que estivesse desavindo com o Governador, ou Commandante do lugar, ou Provincia ; ou quando menos, que não fossem amigos : 3ª que lhes houvessem feito, ou podessem fazer algum prezente consideravel no tempo da Correisão.

Com Similhante contingente facilmente achavão muitos que podessem manejar a Vara : bastando, para o mais, algum ex-escrivão, que podesse, e quizesse ser assessor do Juiz Ordinario ! pois que no assessor descansavão elles brutamente !

7. Ora se isto assim corria nas Villas, e Cameras dos Brancos ; que seria nas miserrimas Villas dos Indios ? que seria entre huns entes, que para serem admittidos á espece humana, he preciso crer, que o Papa Paulo 3º era infalivel quando em 1537 definio a sua Rasionalidade !

Assim refere a veridica chronica da Companhia de Jesus no Brasil a pag. *101;* e talvez, que se a deixassem laborar, ella com o tempo mostrasse, que o Papa tivéra rasão : entretanto o Marqués de Pombal, assassinando-lhes os Paes, e os Mestres, e erigindos em Tutor dos Indios, entregou-os a natureza, e quiz ver, se erão homens : mas apenas conseguio, que todos duvidem da infabililidade do Papa neste ponto ; e seria por ventura este o fim das suas trâmas ?

Seja o que for : o certo he, que os Indios tem Villas, e Cameras ; e são nellas Juizes, sem saberem nem ler, nem escrever, nem discorrer! tudo supre o Escrivão ; o qual, não passando muitas vezes de um mulato Sapateiro, ou alfaite, dirige a seo arbitrio aquellas cameras de irracionaes, quasi pelo formulario seguinte.

8 Na vespera do dia, em que hade haver na Aldeia vereação, parte o escrivão da sua moradia, se he longe ; e neste caso sempre a cavallo ; e vem dormir, nessa noite, em casa do Senhor Juis ; o qual immediatamente se encarrega do Cavallo do Senhor Escrivão; Leva-o a beber agoa ; e por fim vae peial-lo aonde possa commodamente pastar.

Fica entretanto o escrivão descansando ; Senhor aliás, da casa, molher, e filhos do Officioso Juis; que na volta lhe cede o melhor lugar da Choupana, para dormir, e passar a noite ; logo em amanhecendo começa o Juis a ornar-se com os velhos, e emprestados arreios da sua dignidade, e a horas competentes marcha para hum Pardieiro, com alcunha de Casa da Camera ; aonde lidas as petições, que o escrivão fez na vespera, são despachadas pelo mesmo escrivão em nome do Senhor Juis Ordinario ; e pouco depois se desfaz o venerando Senado,

e apparece os Senadores de camisa, e ceroulas, e de caminho para as suas taréfas.

Devemos acrescentar, que os Corregedores nas suas expedições annuáes nem ao menos se lembrão, que similhantes villas, ou Albergues de miseria, podem ser ou sejão habitadas por entes racionaes ! tão difficil he hoje em dia crer na infalibilidade do Papa ; nem na bruxaria do Marquês de Pombal !

9 Restão agora mais duas palavras Sobre o caracter pessoal dos differentes Ministros, que em 1817 administravão Justissa aos miseraveis Pernambucanos ; mas protestamos primeiramente, que quanto até aqui temos dito, temos, e vamos agora dizer, tudo era notorio em Pernambuco ; mas ainda assim não o escreviamos, senão fora o nosso fim principal, ver arrancar a arvore do mal com todas as suas raizes venenosas ; Eix aqui pois os Ministros de Pernambuco ; em 1817.

1.° Francisco Affonso Ferreira, natural de Pernambuco era ouvidor da commarca de Pernambuco; a quem João Severiano Intendente da Policia em Cassenna, chamava —Potro bravo— Apezar de merecer o ellogio, tinha conseguido grandes Lugares : pois que tinha sido 1.° Juis de Fóra em Portugal : 2.° ouvidor do Ceará athe 1810 : 3.° ouvidor de Pernambuco athe 1815 : 4.° recondusido no mesmo lugar ; e 5.° Dezembargador na Relação da Bahia !

Bem caras lhe tinhão sahido estas promoções ; pois que elle mesmo se queixava, de haverem dezaparecido os 40:000$, que herdára de seos Pais ! a pilhajem com tudo, e pilhajem descarada, que, em liga com seo irmão Joze Alexandre, seo Meirinho geral, fazia na commarca, o desforrava de todas as perdas, e lhe chegava para tudo, excepto o pagamento das suas dividas !

De resto o capitulo 9 do Livro 5 ja pela unha fez conhecer o Leão a o dito capitulo nos referimos, devendo somente acrescentar, que a sua inepsia era tal, e tão notoria, que os mesmos revolucionarios o desprezavão, porque, dizião, não lhe achavão prestimo, nem para o mal!

Dizem, que, durante os ultimos dias da revolução, elle se fingira doido! quanto a nós he calumnia, porque elle nunca precisou de fingimentos; com tudo, o Céo lhe assista, e converta para bem de sua molher, e filhos.

2.° Antonio Carlos de Andrade, natural de S. Paulo. Era Juis de Fora na sua Patria; donde, dizia a fama, que viéra prezo para o Rio de Janeiro, por haver commettido hum fraco, e aleivoso homicidio: livrou-se porem como pode, depois de huma longa prisão.

Para recompensa de sua oppprimida innocencia, derão lhe a Patente de primeiro ouvidor da nova commarca de Olinda; ja marcámos a epocha da sua chegada a Pernambuco, o alvoroço, com que foi recebido nas Lojes; e alguns meritos pessoaes de personajem; vid. Liv. 5 cap. 7 logo daremos os comprimentos, que teve com o Juis de Fora: e no Livro seguinte nos o veremos hum Pedreiro assanhado.

Não nos consta porem, que gostasse do alheio; sabemos pelo contrario, que ate recusou hum quarto de — Leitão — prezente, que lhe fazia o mais innocente, o mais singello, o mais desinteressado, e respeitavel Conego de Olinda, Manoel Vieira de Lemos!!

3.° Joze Pedro Barradas; natural de Portugal — Era Juis de Fora de Pernambuco, e com pouco tempo de Ministro, ja tinha feito grandes progres-

sos na carreira e infamia de seo Illustre cunhado, Clemente Ferreira França, ex-ouvidor de Pernambuco; a sua marcha, com tudo, foi retardada pela galantaria de Antonio Carlos, ouvidor de Olinda e por outras causas imprevistas.

Aquelle Ouvidor — Regatão — estimulado por pontos de Jurisdicção, e recheado de gulhosa sabedoria dirigio ao Juis de Fora nos fins de 1816 huma carta tão indecente, tão cheia de grosseiras brutalidades, que ate mereceo ser copiada pelos co-irmãos Adeptos, e guardada, talves, nos archivos Maçonicos! nos a vimos na mão de hum d'elles, altamente ellogiada, como hum triunfo Brasileiro! e de então agouramos a proximidade de alguma Catastrophe!

Barradas, de facto, a recebeo, mas envergonhou-se, calou-se, e retirou-se para o Rio de Janeiro os Pernambucanos attribuirão a sua auzencia a hum certo Banquete, dado em casa de Domingos Joze Martins, e descripto em casa de Baer pelo Coronel Moraes, e commentado por Barradas, que se achava prezente; com taes cores pintou este Banquete de Thiestes, que, somente auzentando-se, escaparia aos punhaes, ou ballas de 6 de Março; não affiançamos o conto; mas temos que he provavel.

4.° Joze da Cruz Ferreira — natural do Rio de Janeiro. Estava elleito para 2.° ouvidor de Pajaú, em premio do bem que servira em Juis de Fora de Azeitão em Portugal, e Juis de Fora no Ceara: morava em Pernambuco, aonde esperava o sucesso da sua complicada residencia.

Era hum homem loquacissimo com presumpções de Sabio; altamente credulo ate degenerar em Leviano; mas leal, fiel, e honrado; amante dos Livros, de sua molher, e familia: o seo zêlo pela

causa publica o fará delatar a Caetano Pinto a Revolução de 6 de Março ; fogir por conseguinte n'aquelle dia ; mas foi prezo pelo Vigario Pedro Tenorio, remettido a Pernambuco, e guardado em estreita prisão ; rodeado de perigos ainda mesmo depois da restauração — nos Livros seguintes observaremos a serie dos seus infortunios.

N. B. Ignoramos o caracter dos outros Ministros.

## CAPITULO 5

## ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA DE PERNAMBUCO

RESUMMO

1.° Divisão do Clero, e 1.ª ordem : 2.° Clero Regular. 3.° Clero mixto : 4.° o Bispo : 5.° o Cabido. 6.° os Parochos, &c.

1 A multidão de objectos, por si mesmo tão respeitaveis, e interessantes, nos obrigão a dividir em duas partes este capitulo, afim de não parecer desviar-se do costume, que ate aqui temos observado : trataremos por tanto nesta parte os pontos indicados no resummo ; reservando outros para o Artigo seguinte.

§ 1

2 O Estado Ecclesiastico de Pernambuco era composto de tres ordens differentes ; 1.ª a do Clero Secular ; a 2.ª a do Clero Regular : 3.ª a do Clero mixto, que em seo lugar definiremos.

A primeira constava 1.° de hum Bispo, Suffraganeo do Arcebispo da Bahia.

2.° de hum brilhante, e numeroso Cabido, communidade Respectabilissima, maxime quando formava Sé plenaria.

3.° de mais de 120 Parochos em todo o Bispado ;

muitos Sacerdotes operarios ; e de muitos Ministros de ordens inferiores ao Sacerdocio.

2. A segunda ordem, ou o Clero Regular constava de muitas Ordens Religiosas, com os Seos respectivos Conventos : taes 1.° Benedictinos no Seo Convento de Olinda, outro na Parahiba, hum Hospicio nos — Prazeres — e outro em N. Senhora do Monte em Olinda.

2.ª Capuchinhos Italianos, com hum convento no bairro de Santo Antonio do Reciffe ; 3.° Capuchos, com Sette Conventos na Capitania : Se Iguarassú, Olinda, Pernambuco, Ipojuca, Serinhaem, Allagôas, e Penedo.

3.ª Carmelitas observantes no Seo Convento de Olinda, hum Hospicio em Nazareth, no Cabo de Santo Agostinho : 5.ª Carmelitas Turões, com sinco Conventos, Sul. Guaianna, Reciffe, Piedade, Santo Antonio Meirim, e Cabrobó. 6.ª Carmelitas Marianos no seo Convento do Desterro em Olinda.

7.ª Os amphibios Congregados do Oratorio, que nem são Frades, nem Clerigos, mas são tudo no seo Convento do Reciffe.

3. A terceira Ordem, ou o Clero mixto constava 1.° de muitos Cavalleiros das Tres Ordens Militares, Cristo, Avis, e Santo Tiago.

2.° de duas numerosas Ordens de Irmãos Terceiros de N. S. do Carmo, e de S. Francisco.

3.° de tres Recolhimentos para molheres, hum no Reciffe, e bairro da Boavista, denominado—Gloria— outro em Olinda, dito da Conceição ; o terceiro em Iguarassú, dito.

He da nossa intensão fazer resenha de todas estas Instituições, e dar huma noticia moral, geral, mas compendiosa de todas ellas para desenfado, e desforço dos Leitores Seculares : e começando, como

he de rasão, pela cabeça, visitaremos em 1.° lugar o Senhor Bispo.

4. Fora Bispo, elleito em 1811, Sagrado porem em 1816 no Rio de Janeiro; aonde existia na epocha da Revolucção Pernambucana, D. Fr. Antonio de S. Joze Bastos; Monge Benedictino da Provincia do Brasil, e natural do Rio de Janeiro.

Apenas elleito veio correndo a Pernambuco para remediar as desordens do — glorioso Cabido de Olinda, — o qual se achava governando o Bispado em — Sede vacante — e não lhe custou pouco, ver-se desentronisado por hum vigario — Capitular — fructa nova em Pernambuco desde a creação do Bispado! .

Logo na sua chegada, e annos seguintes escandalisarão-se terrivelmente as suas melindrosas, e santinhas ovêlhas com algumas bagatéllas tão insigficantes, como as seguintes.

5. Escandalisarão-se 1° da pressa, com que o Sr. Bispo, antes de ser sagrado, trocou o habito de S. Bento pelo de S. Pedro; e clamavão, que não tinha autoridade de — secularisar se a si mesmo.

2° da indiscrisão, com que se ingirio a administrar a Confirmação, como Abbade—in Partibus— aos seos futuros Diecezanos; e isto no mesmo tempo, e hora, em que o Bispo de Angra, D. Fr. Alexandre, então em Pernambuco, administrava o mesmo Sacramento, a ondas de pôvo, que fugia do Bispo elleito; porque não tinhão fe, dizião, em mãos não sagradas.

3° da indesculpavel imprudencia, com que, sabendo que estava em Pernambuco, agasalhou no seo mesmo Palacio Episcopal, certa parenta casada; e do empenho, com que elevou o marido a primeiro Guardamor do Tribunal da Saude.

Escandalisarão emfim da nimia familiaridade com que se deixava tractar por hum seo escravo favorito, por nome Joze Caracas, mulato de sua creação; devemos acrescentar, que os frades do seo mesmo habito assopravão o escandalo, dando rasão aos offendidos!

Com todos aquelles defeitos, que nós julgamos apparentes, e unicamente fundados na malicia dos maldizentes, recebia do Erario a Congrua Episcopal, montando em 2:200$, a que junctando os rendimentos da Camera Episcopal, perfazia annualmente a somma de vinte mil crusados pelo menos; exaqui as fontes do rendimento: e calculo approximado.

| | |
|---|---|
| 1° Congrua na creação do Bispado. | 1:600$000 |
| 2° Ditta para seos Officiáes........ | 120$000 |
| 3° Ditta para fazer suas esmollas.. | 80$000 |
| 4° Ditta da Capitannia de Itamaracá. | 400$000 |
| 5° Rendimento da Camera Ecclesiastica........................ | 6:000$000 |
| Somma geral..................... | 8:200$000 |

Este ultimo artigo era o resultado 1° da Administração dos Sacramentos da Confirmação, e ordem: 2° da Collação dos Parochos, e Provisões de Confessores, e Pregadores: 3° das Justificações de Solteiro, causas Matrimoniaes, e Testamentarias: 4° Dispensas de Consanguinidade, e Affinidade para se contrahirem Matrimonios.

Ora todos estes rendimentos erão distribuidos, muito discretamente; pois que, sem se esquecer de si proprio, e do futuro, era inimigo do Luxo, e muito generoso com parentes, com pobres, e Seminario;

muito sigularmente, quando a causa pia laboráva ; ou, não dormia.

He provavel, que tanta Beneficencia, e tão discreta Caridade lhe merecesse a grande fortuna de estar ainda na Corte no dia 6 de Março 1817 ; mas não sabemos qual rasão lhe faria perder a graça de S. M. F.ma !

Circulão muitas conjecturas ; nos porem sómente julgamos provavel, interinamente, que a pessima escolha de comissarios para governarem o Bispado na sua auzencia ; e a sacrilega Pastoral, que aquelles monstros infames dirigirão as desgarradas ovelhas Pernambucanas, o malquistarão com a Magestade.

Temos sobejas provas da Lealdade do Bispo, e prestariamos os mais solemnes juramentos sobre a sua immaculada innocencia nos crimes da Revolução : entretanto huma grande porção de seu clero, do seu povo, e amigos está grandemente assustadá sobre a sua desgraça, e ja lhe reza em saudoso, e doloroso silencio--requiescat in pace—

5° Segue-se agora o Cabido : esta corporação brilhantissima, mas quási sempre agitada com o maligno vapor Pernambucano, vivêo em todos os tempos em desharmonia com os seos Bispos : daqui as frequentissimas vacancias, pelas quaes esta Sé tem passado sem a morte ser culpada.

Era nestas vacancias, que o Cabido se approveitava ; pois que em virtude da posse abusiva contra os canones da Igreja, entrava logo em governança, dezempenhando a ideia de huma Oligarchia Aristocratica ; famosa unicamente pelas suas desardens, e animosidades.

Constava este celebre Cabido de sinco gravissimas Dignidades; nove Conegos ; quatro Beneficiados ; os quaes todos, nas Suas Funcções Cathe-

draes, erão servidos, e assistidos por hum grande e pomposo cortejo: o todo assalariado pelo Erario com as Congruas seguintes.

| | 1.ª Col. | | | 2.ª Col. |
|---|---|---|---|---|
| 1.° Deão 1.ª Dig. . . | 200$000 | ” | aliás. . . | 400$000 |
| 2.° Chantre 2.ª D. . | 160$000 | ” | aliás. . . | 320$000 |
| 3.° Thesoureiro 3.ª D. | 160$000 | ” | aliás. . . | 320$000 |
| 4.° M.e Escolla 4.ª D. | 160$000 | ” | aliás. . . | 320$000 |
| 5.° Arcediago 5.ª D. | 160$000 | ” | aliás. . . | 320$000 |
| 6.° Conegos. . . . . . | 120$000 | ” | aliás. . . | 270$000 |
| 7.° Beneficiados . . . | 60$000 | ” | aliás. . . | 150$000 |
| 8.° Subchantre. . . . | 60$000 | ” | aliás. . . | 120$000 |
| 9.° Capellães. . . . . | 37$500 | ” | aliás. . . | 60$000 |
| 10.° Môssos do Côro . | 18$000 | ” | aliás. . . | 25$000 |
| 11.° Porteiro da Massa | 12$500 | ” | aliás. . . | 16$000 |

N. B. — Na primeira columna apparecem as Congruas, que desde a creação do Bispado pagava o Erario a estes empregados, como equivalente dos Dizimos ; os quaes ficavão pertencendo a Ordem de Christo, e são arrecadados, pela Fazenda Real : S. Magestade porem dignou-se de augmentar as ditas Congruas por Decreto de 20 de Junho de 1813 : este augmento, sommado com as antigas congruas, apparece na segunda columna.

Sommadas pois estas differentes addições, achâmos que a inquietação perenne de Pernambuco custa ao Erario Regio em cada anno Rs.... 5:426$000, que antes fosse empregada em dar as miseraveis villas da Capitannia, a miserrimas aldeias dos Indios Mestres zelosos, que lhes ensinassem a ser bons, e uteis vassallos ;... porem, exaqui a operação analitica daquella somma.

| | | |
|---|---|---|
| 1.° | Deão, e as quatro Dignidades. | 1:680$000 |
| 2.° | 9 Conegos a 270$. . . . . . . . | 2:430$000 |
| 3.° | 4 Beneficiados a 150$. . . . . . | 600$000 |
| 4.° | 1 Subchantre . . . . . . . . . . | 120$000 |
| 5.° | 8 Cappellães a 60$. . . . . . . | 480$000 |
| 6.° | 4 Móssos do choro a 25$. . . . | 100$000 |
| 6.° | 1 Porteiro da Massa. . . . . . | 16$000 |
| Som. | 32 PP. | Rs. 5:426$000 |

Todos estes officios menores estarião, talves, bem empregados nos seos respectivos Dignitarios, senão obstassem o respeito, docilidade, e condescendencia, que prestavão, e prestárão ao traidor, e apostata Triumvirato Episcopal quando promulgou a vil pastoral, que lançaremos a tempo, e em lugar competente.

He verdade, que o Deão Bernardo Ferreira Portugal, quando Deão ainda peior, do que o figurou o Livro 5 cap. 5. era a móla real do Governo Ecclesiastico interino, do Cabido, e de quasi todo o Clero Pernambucano ; circunstancia, que parêce aggravar a escolha do Exm. Bispo.

Tornamos a protestar, que têmos convicção da innocencia do Bispo ; e esperamos, que S. Magestade haja de restituil-lo a Sua Graça; não teremos, comtudo, pena alguma, se o virmos transferido para alguma Se mais honrada, e Cabido menos infame.

6. Agora iremos aos Parochos, e companhia : mas para nos dar-mos uma justa ideia de classe tão complicada, seria preciso referir analiticamente a educação moral, a vocação, e estudos, com que são promovidos ao Sacerdocio ; e as vias, e meios com que chegão a ser nomeados, e coliados nos Benefi-

cios ; mas quantos escandalos senão seguirião de hum trabalho tão penoso ?

He por isso, e muito principalmente para não comprometter-mos muitas, e muito honradas excepções ; e tão bem por decoro a todos aquelles Ecclesiasticos, a quem a revolucção não teve tempo de preverter ; he por todas estas respeitaveis rasões, que diremos singellamente de alguns, que—a ignorancia, libertinajem, simonia, e arrogancia presidião a quasi todas as suas funcções Parochiaes !—talves, que os — Bons — gostassem, de que este ponto fosse illustrado com a Lista nominal dos culpados : talves, que nos livros seguintes nos satisfaçamos a estes justos dezejos.

Por agora acrescentamos, que os escandalos dos Parochos erão maiores, ou mais indecentes na rasão da maior distancia, em que ficavão, da Residencia dos Senhores Bispos : e deve este fenomeno attribuir-se ao medo, que tinhão do Prelado ? não nos parece provavel.

Como poderia o Bispo assustar a huns homens, cuja impunidade era affiançada por multiplicados factos da Meza da Consciencia ; Meza, que era a verdadeira, e Real Soberana dos Beneficios, Beneficiados, e de todos os individuos Ecclesiasticos ? veja-se o que já dissemos no Livro 3.· cap. 9, e Appendices.

He verdade, que os Exms. Bispos estavão na posse de mandarem, em cada triennio, visitadores para todos os Destrictos do seo Monstruoso Bispado ; os quaes abrião, nas visitas, devassas geraes sobre a conducta dos Parochos, e seo Clero ; porem pode-se dizer sem escrupulo destas visitas, — que erão males sobre males — ou, quando menos, impertinencias Episcopaes !

E em qual conta poderião ter, nem fazer das correcções, e informações de visitadores, quem tinha tantos, e tão poderosos meios para tapar a bocca a estes avidos, e mercenarios Delegados? como temel-los, nem respeital-los quem vivia independente do proprio Delegante? redusia-se por tanto a Dignidade visitatoria a fintar Parochos, e a Chrismar Parochianos.

Dos Coadjutores, Sacerdotes, e mais operarios Ecclesiasticos pouco temos, que dizer ; mas o resummo d'esse mesmo pouco he—que muitos delles, e quasi todos os Minoristas erão da eschola dos Padres João Ribeiro Pessoa, e Miguel Joaquim d'Almeida—; queremos dizer, da Eschola do Seminario de Olinda ; Seminario, que a seo tempo, e em seo lugar visitaremos.

§ 2

RESUMMO

1.· Ordens Religiosas: 2.· Cavalleiros: 3.· Terceiros: 4.· Recolhimentos: 5.· Hospicio de Jerusalem.

1. Havendo feito, acima, a enumeração dos Conventos, e Famillias Regulares de Pernambuco, pouco nos restaria para dizer d'ellas neste lugar, senão nos estivessem provocando as murmurações, ou conversas publicas dos Pernambucanos, nas quaes, sem misericordia, era avaliado o merecimento de cada huma dellas; generalisaremos, com tudo, para não darmos golpes sobre feridas.

Dizia-se pois em Pernambuco, na epocha, em que nos consideramos, e provava-se com muitas anecdotas, que Carmo, São Bento, e São Francisco erão tres coutos, ou baluartes, em que se acastellavão a ignorancia, o atrevimento, e Libertinajem de costumes.

Que os Mariannos apenas prestavão para mendicarem esmollas para —a Sancta, e mais Fradinho!

Que os quatro, ou sinco Barbinos Italianos podião soffrivelmente compor ou entrar nhum grande Romance Italico-Pernambucano, no qual poucas paginas serião edificantes.

Que os Congregados do Oratorio compravão a sua equivoca fama de — Manigrepos — com sinco

grandes virtudes : 1.ª servirem de empenho para tudo : 2.ª assistirem aos moribundos : 3.ª darem explendidos banquetes : 4.ª pagarem as suas dividas : 5.ª emprestarem dinheiro aos seus amigos.

Sem poder-mos, nem querer-mos garantir a veracidade da Censura, não repugnamos escrevel-la, porque nos serve admiravelmente para mostrar, senão a relaxação do chamado Clero Regular, ao menos o gráo de immoralidade de quantos se abandonavão a publica licensa de calumniadores : serve tão bem para reforçar os Antecedentes da famosa Conclusão, que no fim deste Livro sacaremos.

2. Quanto aos Cavalleiros, e Terceiros ; erão estes duas Ordens Ecclesiastico-Seculares de alta reputação, e estima : sofrião, com tudo, seos descontos ; e a opinião publica, isto he, a opinião de todos aquelles que não entravão nas Classes, começava a declinar muito, e a ser-lhes pouco favoravel.

Por conta, e risco dos primeiros perguntava o velho Marechal D. Jorge Eugenio de Locio, e Scilbs, estando em casa, e Assemblea de Parabens de Joze Peres Campêllo, quando de volta do Rio de Janeiro em companhia do Governador Caetano Pinto ; perguntava, dizemos, a hum certo Taverneiro, vindo na mesma monção. —

" Então Você não trás habito ? forte des-
" masêlo ! não ficou sapateiro sem elle ; e
" só você não trás — sambenito ! —

Todos os circunstantes, ainda que constrangidos, applaudirão com riso o sarcasmo, e pezada alluzão, que o velho, e respeitavel Marechal fazia a tantos, e tão formosos cavalleiros, quantos entulhavão a casa, e rúas com a Crús de Christo ao peito.

Os Irmãos Terceiros, sem serem mais ecclesiasticos, nem menos nobres, contentavão-se com os seos

habitos talares, e prancha ao peito, nos dias das grandes Solemnidades, e Procissões das Ordens.

Dizia-se de todos, que só então se mostravão cálidos, e fervorosos nas suas religiosas impertinencias, quando aspirantes ao manejo do rico Patrimonio da Ordem Terceira Franciscana ; ou ao manejo dos restos da Carmelitana.

Sem nunca termos sondado os fundamentos daquella opinião, e menos o labirintho d'aquellas administrações, lembra-nos, que o publico applaudio a Lição Magistral, que Francisco do Rego deo aos seos co-terceiros Franciscanos, sendo elle mesmo o vendedor, e comprador de algumas propriedades da Ordem ; elle mesmo guiado pelo exemplo de outros muitos, que estafárão a Carmelitana.

De huns, e outros dizia o celebre Antonio Luis Pereira da Cunha, aquelle mesmo Antonio Luis, de quem fala o Livro 4. cap. 7. n.· 8, dizia, que erão—Sandéos — ; e julgava definil-los com a alcunha de —Carolice— mas nos devemos confessar, que huma tão grande cabeça se enganava nisto palmarmente.

3. Os Conventos, ou Recolhimentos das mulheres gosavão de bons creditos, fama, e estima publica ! o que não he poucó para admirar, vista a relaxação geral, que imos considerando, e ainda aggravaremos no capitulo final deste Livro.

Nada sabemos pois, nem ja mais ouvimos dizer que possa macular os tres Recolhimentos de Pernambuco : talves, que a plena Liberdade, que as recolhidas conservão para voltar a casa de seos Pais, ou tomarem outro qualquer estado, as faça altamente zelosas da sua reputação, e lhes empreste huma virtude, tão difficil de encontrar noutra parte : seja o que for, o resultado he precioso.

Em todos os casos ; ainda quando estes pie-

dosos, e honrosos azillos não servissem, senão para justo desforço de honrados Paes, e Maridos ; isto he, para correcção, e penitencia de filhas, e esposas malprocedidas, sempre merecerião a nossa estima, e o nosso respeitoso, e obsequioso silencio.

4. Concluiremos este capitulo com um curioso artigo, de que nos haviamos esquecido quando enumeramos as ordens Religiosas : e não he menos, que o bisarro Hospicio de Jerusalem ! nelle entraremos agora.

Mora n'elle hum Leigo Franciscano, da Provincia de Portugal, que preside as esmollas de quasi duas dusias de Donatos, os quaes, espalhando-se discretamente pela vasta superficie do Bispado, distribuem cartas de Irmandade, contas, veronicas, e Indulgencias da Terra Sancta a trôco de esmollas, realmente forçadas, e involuntarias.

Dentro deste Hospicio, alem daquelles objectos, existem tres coizas incriveis, e huma quarta incredibilissima ; porem existem realmente, e são dignas de transcrever-se.

A 1.ª he a somma consideravel, que annualmente produs a colheita dos Donatos ! julgamos provavel, e com algum conhecimento de causa, que pode avaliar-se em doze mil crusados !

A 2.ª he o respeito, e devoção com que o povo do interior acolhe estes donatos ; a attenção, com que conta os seos prognosticos, e astrologias ; e a firmesa com que acredita as fabellas dos seos rusticos instituidores !

A 3.ª he o grão de respectabilidade e Soberania, que o actual Leigo Commissario sabe consiliar-se, apezar do seo publico discredito !

A 4.ª emfim, he huma carta Regia, que ordena a todos os Ministros, a quem for appresentada,

obriguem executivamente a todos os Irmãos da Terra Sancta a que não sejão morosos em pagar os seos annaes !

## CAPITULO 6

### AGRICULTURA, E COMMERCIO DE PERNAMBUCO

RESUMMO

1.· Fertilidade de Pernambuco : 2.· Cultura prodigiosa de Assucar: 3.· Ditta do Algodão : 4.· Discordancia entre os Calculistas : 5.· Postulados para o calculo : 6.· Commercio da Metropole com as Colonias : 7.· Exportação : 8.· Importação : 9.· Importação estimada : 10.· Conclusão.

1. O solo de Pernambuco, alternado, como vimos no capitulo 1 deste Livro, com tantos valles, e vastas planicies ; regado por tantos Rios : influido, e fecundado por huma Athmosfera, e climma, em que parece reinar huma eterna Primavera, devia por força convidar os primeiros colonos, e bem como obrigal-los a applicar-se a Agricultura.

A mesma próvida Natureza, negando-lhes, ou escondendo-lhes as tentadoras Minnas devia impellil-los para a nobre profissão Agricola, verdadeiro Manancial das solidas, e verdadeiras riquezas, a que os homens em sociedade, podem, e devem aspirar.

De facto os primeiros Colonos obedecerão em parte aquella vós, e impulso da Natureza ; e forão bem recompensados ; pois os vimos, no principio desta obra exportarem, annualmente, 150 Navios,

carregados com os preciosos effeitos da sua industriosa agricultura.

2. Dissemos, que lhe obedecerão — em parte: porque n'outra parte, muito se descuidarão; pois que nhum solo appropriado a todas as producções da Natureza, como pelo andar do tempo a experiencia tem mostrado; neste milagroso solo não vemos os primeiros colonos applicados senão ás plantações das cannas de Assucar, e arte de fabrical-lo!

Os outros generos; Legumes por exemplo, Milho, Mandioca, Arrôs; como tãobem a creação do gado vaccum, e cavallar; erão somente cultivados na medida que bastassem para o consummo das Famillias.

Os descendentes dos primeiros Lavradores seguirão a rotina de seos Paes, continuando por longo espaço de tempo aquella favorita, mas limitada, e imperfeitissima Agricultura!

Devemos, com tudo, confessar, que lhe derão grandes augmentos; pois que o numero de Engenhos de Assucar — construidos na superficie da capitania de Pernambuco, e espalhados pelas suas differentes Villas, e Freguezias, já em 1750 chegava a 280 segundo o Mappa, que apprezentamos, e julgamos authentico.

## MAPPA

DOS ENGENHOS DE PERNAMBUCO EM 1750 "

| | | |
|---|---|---|
| 1.° | Em Olinda, e seo termo. . . . . . . . | 63 |
| 2.° | Reciffe, e seo termo. . . . . . . . . . | 58 |
| 3.° | Iguarassú e dito. . . . . . . . . . . . | 35 |
| 4.° | Itamaracá e dito. . . . . . . . . . . . | 35 |
| 5.° | Serinhaem e dito. . . . . . . . . . . . | 27 |
| 6.° | Porto Calvo e dito . - . . . . . . . . . | 18 |
| 7.° | Alagôas e dito. . . . . . . . . . . . . | 33 |
| 8.° | Penedo e dito . . . . . . . . . . . . . | 7 |
| 9.° | Rio Grande do Norte. . . . . . . . . | 4 |
| | | 280 |

3. Desta forma continuavão os rotineiros Pernambucanos, sem ja mais se lembrarem de que fosse possivel, serem mais sabios, nem mais ricos, do que os seos decimos Avós ! senão quando huma nova planta, nova pelo apreço, e estima, que começou a merecer, veio acordal-los da sua longa letargia.

Foi esta planta a Arvore, que produs o Algodão ; Arvore admiravel, á cultura da qual se entregárão avidamente os Pernambucanos, logo que as primeiras experiencias lhes mostrarão o pouco trabalho, as modicas despezas, e extraordinarios Lucros, que deste Ramo podião e devião esperar.

Abandonarão-se por tanto os Engenhos, e corrêo-se para o Algodão, e nelle fizerão taes progressos que causão espanto : Exaqui, como o Joven — Koster no tom. 2.° das suas romanticas viajens a pag. 265 avalia a exportação do Algodão de Pernambuco, comparada com a do Assucar nos seis annos, que findarão em 1813.

EXPORTAÇÃO DE PERNAMBUCO EM

| ANNOS | CAIXAS DE ASSUCAR, | | SACCAS DE ALGODAÕ |
|---|---|---|---|
| 1808. . . . . . . | 4,271 | " | 26,877 |
| 1809. . . . . . . | 12,801 | " | 47,512 |
| 1810. . . . . . . | 9,840 | " | 50,103 |
| 1811. . . . . . . | 7,749 | " | 58,245 |
| 1812. . . . . . . | 8,577 | " | 58,824 |
| 1813. . . . . . . | 9,022 | " | 65,327 |

4. Tal he a avaliação, que Henrique Koster fas da exportação de Pernambuco nos annos mencionados; e a qual nós temos somente para acrescentar, que nos parece muito provavel, por muitas rasões, e singularmente pelas duas, que agora allegaremos.

A primeira he, porque esta excessiva exportação concorda admiravelmente com alluvião de Navios Nacionaes, Inglezes, Americanos, que por estes annos entulharão o porto de Pernambuco, occupados quasi exclusivamente nos lucros da exportação.

A segunda he, por ser feita por hum Inglês, o qual ainda quando, como escriptor de viajens, seja hum Pedante, viveo com tudo em Pernambuco por alguns annos ; arrendou Engenhos ; viajou no interior ; frequentou os curiosos, e palreiros commissarios da sua Nação, estabellecidos no Reciffe, de hum dos quaes elle confessa, ter havido o calculo supra-mencionado.

He com tudo para sentir, que o calculo de Koster se opponha escandalosamente á fidelidade escrupulosa do modesto, e veracissimo Auctor, Caetano Francisco Lumachi, Pernambucano illustre,

zelosissimo Escrivão da Meza Grande na Alfandega de Pernambuco ; varão igual, e ainda mesmo superior a sua propria Fama !

Este Escriptor Pernambucano, no Balanço da Alfandega, que, para honra, e gloria do seo zêlo, mandou imprimir em Londres com tipos soberbos, e em papel superfino, mostra, que em 1808 forão unicamente exportadas de Pernambuco 2920 caixas de Assucar, com mais alguns fêzos, e barris de ditto : os quaes, addicionados ás caixas, podem. quando muito perfazer o numero de 3,000 ! nas do algodão dá exportadas somente 17,743 saccas : differem por tanto os dois veracissimos Escriptores no insignificante augmento de 1,271 caixas de Assucar, e 9,134 saccas de Algodão no anno de 1808.

5. Talvés que não fosse muito custoso, mostrar, que ambos falão verdade, referindo-se a differentes Registros ; porem, qual dos Registros será o verdadeiro ? responde-mos, que o do Inglês nos parêce mais verisimilhante : entretanto, deixando-os em pás na sua antilogia apparente, nos não temos mais remedio, senão approveitar ambas, dando-lhes os competentes descontos.

Para nos approximar-mos pois ao valor da Exportação, e importação, e dar-mos, em consequencia, huma ideia provavel da Agricultura de Pernambuco em 1816, seguiremos a Koster nos artigos Algodão, e Assucar ; nos outros porem seguiremos sem alteração, nem mudança o Balanço de Lumachi.

Protestamos portanto, 1.° que 9,000 caixas de Assucar, cada uma de 40 @ seja o termo medio do producto annual dos Engenhos de Pernambuco.

Protestamos 2.° que se conceda a Koster hum augmento progressivo no producto do Algodão de

7 para 8,000 saccas de 5 @ cada huma todos os annos, e que o seo numero em 1815 igualava — 80,000 sc. aqui nos fixaremos para proceder-mos ao nosso calculo : mas antes disso, não será curioso, vermos as relações commerciaes da Metropole com as colonias, antes da revolucção ?

6. Por certo, que não nos parece de rasão, defraudar-mos o leitor, ainda do mais insignificante prazer ! appresentamos-lhe portanto o Schema daquellas relações em 1801, copiado literalmente de Joze Accursio das Neves, que o dá como digno da confiança do publico, na sua Historia da Invasão dos Francezes.

PORTUGAL EM 1801 EXPORTOU PARA AS COLONIAS

| Fazendas para DE | Rio | Bahia | Pernambuco | Parahiba | Maranhão | Pará | Africa | Azia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lan | 246:761$ | 34:655$ | 9:122$ | 250$ | 529$ | 133 | 5:400$ | 1:500$ |
| Algodão | 270:540$ | 307:944$ | 230:549$ | 2:830$ | 102:772$ | 11:672$ | 21:000$ | $ |
| Linho | 1,042:497$ | 623:574$ | 159:309$ | $ | 24:465$ | 19:148$ | 4:272$ | $ |
| Sêda | 142:216$ | 48:013$ | 34:391$ | 740$ | 14:317$ | 5:907$ | 942$ | 241$ |
| Ouro Prata | 22:383$ | 23:149$ | 10:989$ | $ | 2:680$ | 380$ | 2:800$ | 2:886$ |
| Var. generos | 248:259$ | 126:343$ | 93:565$ | 619$ | 37:550$ | 22:432$ | 41:400$ | 3:767$ |
| | 1,969:682$ | 1,161:680$ | 587:986$ | 4:441$ | 182:817$ | 59:675$ | 75:814$ | 8:272$ |
| | 1.ª | 2.ª | 3.ª | 4.ª | 5.ª | 6.ª | 7.ª | 8.ª |

Somma geral dos differentes artigos

| | |
|---|---|
| 1.ª . . . | 1,969:682$ |
| 2.ª . . . | 1,161:680$ |
| 3.ª . . . | 587:926$ |
| 4.ª . . . | 4:441$ |
| 5.ª . . . | 182:817$ |
| 6.ª . . . | 59:675$ |
| 7.ª . . . | 75:814$ |
| 8.ª . . . | 8:272$ |
| | 4,050:307$ |

7. Perdoada que nos seja a pequena digressão antecedente, agora voltaremos aos principios de Koster, e Lumachi ; sobre os quaes construiremos o Mappa approximado da exportação ãnual de Pernambuco em 1816 ; tomando em primeiro lugar os dois artigos de Koster, com o valor medio, por que se venderão, e 2.° acrescentando os do Balanço de Lumachi ; tudo na forma seguinte.

EXPORTAÇAÕ DE PERNAMBUCO EM 1816

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1° | 80$000 | Sc. d'Algodão, cada Sc. com 5 @—400$ | a | 8$000. | 3,200:000$ |
| 2° | 9$000 | Caix. de Assucar cada C. com 40 @ 360$ @ | a | 1$600. | 576:000$ |
| 3° | 1$044 | Sc. de Arrôs | a | 5$000. | 5:220$ |
| 4° | 91 | Sc. de Café | a | 3$000. | 273$ |
| 5° | $315 | pipas d'Agoardente | a | 30$000. | 9:450$ |
| 6° | $092 | Barris de Mel | a | 5$000. | 460$ |
| 7° | 15$807 | Vaquetas | a | $800. | 12:645$ |
| 8° | 6$504 | Sollas | a | $800. | 5:203$ |
| 9° | 23$850 | Coiros | a | 1$200. | 28:620$ |
| 10° | $354 | Quintaes de Brasilête | a | 1$200. | 424$ |
| 11° | $355 | Ditos de Tatajuba | a | $800. | 284$ |
| 12° | $307 | Taboas de costado | a | 3$200. | 982$ |
| 13° | $062 | Ditas de assoalhar | a | 2$000. | 124$ |
| 14° | $068 | Páos d'Arco | a | 3$000. | 204$ |
| 15° | $180 | Páos de construcção | a | 10$000. | 1:800$ |
| 16° | 16$000 | Pontas de boi | a | $010. | 160$ |
| | | Somma o valor total da Exportação — | | | 3,843:851$ |

8. Deste calculo se segue, que o valor de nove milhões, e secenta, e hum mil cruzados, he o sobejo das necessidades do País ; sobejo aliás, com que Pernambuco equilibra, ou contrabalança a importação dos generos, de que annualmente precisa para o seo consummo !

Para vermos pois, a favor de quem se inclina a balança do commercio, he indispensavel, avaliarmos igualmente a Importação : e em cuja operação não temos mais remedio, do que ater-mo-nos ao ja citado Balanço do preclarissimo Lumachi ; se bem, que profundamente magoados da discordancia, que achamos na sua Lista, comparada com a da Alfandega de Lisbôa, lançada em o n. 6.°; discordancia tal, qual he a de — 587:926$ para 470:449$ e isto nhum tempo, que a importação tinha pelo duplado ! por certo, que o contrabando era horrivel ; e tinha muita rasão o publico, quando falava de quatro Alfandegas !

Entretanto, pois que não ha mais remedio, seguiremos a Lumachi, apartando-nos somente d'elle, em dar-mos valor aos Escravos, e carne secca, supprindo o seo silencio, com o moderado preço medio: dar-lhe-hemos com tudo, alguns descontos a seo tempo : exaqui pois, como Lumachi avalia a Importação.

IMPORTAÇAÕ DE PERNAMBUCO EM 1808

| | |
|---|---|
| 1.° Fazendas, e generos chamados sêccos. . . . . . . . . . . . . . . . | 367:746$000 |
| 2.° Ditas ditos dito Molhados . . . . | 20:722$000 |
| 3.° Ditas ditos dito Viveres . . . . . | 41:472$000 |
| 4.° Ditas Ferragens, e Quinquilharias &c . . . . . . . . . . . . . . | 40:508$000 |
| Somma | 470:449$000 |

| | |
|---|---|
| Dobra-se, diz Lumachi, para pagar direitos : por tanto. . . . . . . | 940.898$000 |
| 5.° 2996 Escravos, preço medio 80$. | 239:680$00$ |
| 6.° 126250 @ de carne sêcca, preço medio 1$600 . . . . . . . . . . . . | 202:000$000 |
| Somma geral da Importação Rs. | I,372.578$000 |

9. Ora, assim como na Exportação, não tivemos duvida em acreditar o Estrangeiro Koster, fixando a 9,000, o numero das caixas d'Assucar ; e dando um augmento progressivo as saccas de Algodão, ellevando-as a 80$ tãobem, na Importação, pede a rasão, que dêmos credito ao Pernambucano Lumachi, quando no seo Balanço affirma, montar a Importação e Exportação dos annos antecedentes ao —equipollente de mais de quatro milhões de crusados cada huma.

Por esta occasião devemos reparar o descuido, que acabamos de ter no schema da Importação, escrevendo na somma dos quatro artigos — dobra-se para pagar os direitos — devendo ler-se ; — dobra-se pelas rasões de Lumachi — mas emfim, como o dicto Balanço he por mais de huma razão interessantissimo ; e muito singularmente por haver sido formado para contar ao mundo, que havia hum Pernambucano altamente zeloso dos interesses de S. Magestade ; nos o lançaremos Literalmente no Appendice 2.° deste Livro.

Entretanto para salvar-mos os quatro ou mais milhões de importação ; isto he para salvar-mos a veracidade do Illm. Escrivão, não temos outro remedio, senão o de puxar pelos artigos da Importação, quanto elles possão dar de si sem quebrar : será

pois bastante, duplar os artigos Importados? seria preciso, suppor-mos, que a população de 1816 era dupla de 1808, ou que o Luxo tinha duplado o numero das necessidades, e commodidades do País!

Independentes destas rasões, nos os dupla-riamos, só para não vermos os Pernambucanos esmagados, em pouco tempo, sob o peso metálico das especes: protestamos porem, que tudo no capitulo seguinte hade pagar direitos á risca, sob penna da connivencia de Juizes, Escrivães, e quaesquer outros empregados da Alfandega.

Dobrando pois todos os artigos da Importação de Lumachi, exaqui o Resultado.

IMPORTAÇAÕ ESTIMADA EM 1816

| | |
|---|---|
| 1.° Fazendas, e outros generos chamados sêccos. . . . . . . . . . . . | 735:492$000 |
| 2.° Ditas ditos ditos molhados. . . . | 41:444$000 |
| 3.° Ditas ditos ditos viveres. . . . . | 82:944$000 |
| 4.° Ditas, Ferragens, e Quinquilharias. . . . . . . . . . . . . . . . . | 81:016$000 |
| | 940:896$000 |
| Dobra-se esta somma pelas gravissimas rasões, que Lumachi aléga | 940:896$000 |
| E têmos a primeira somma. . . . | 1.881:742$000 |
| 5.° 5,992 Escravos, preço medio 80$. | 479:360$000 |
| 6.° 252,500 @ de carne sêcca 1$600. . | 404:000$000 |
| Valor total da Importação. . . . | 2.765:152$000 |
| Comparado com o da Exportação supra. . . . . . . . . . . . . . . . | 3.843:851$00 |

Fica aos Pernambucanos para entesourarem. . . . . . . . . . . . . 1.078:699$000

10. Reservando aos mais intelligentes calculistas a justa reducção destas contas, e devida correcção de todos, e cada hum dos seos artigos ; devemos em todos os casos ; devemos reconhecer, e confessar, que a Agricultura, e Commercio de Pernambuco tinhão subido a hum alto ponto de prosperidade, desde o Estabellecimento da Côrte no Rio de Janeiro, e franqueza dos Portos do Brasil a todas as Nações amigas.

Como poderão, pois, os bastardos, e detestaveis Pedreiros Pernambucanos deixar-se hallucinar com promessas de ameliorações republicanas? como poderão conceber a esperança de desencaminhar hum povo agricola, forte, opulento, satisfeito com as suas prezentes vantajens, unicamente suspirando por novos braços Africanos, com que podesse augmentar a sua opulencia?

Doião-se, por ventura, do pezo dos tributos, sob o qual vião o povo esmagado? pois vejamos este conto no capitulo seguinte.

## CAPITULO 7

### RENDAS PUBLICAS DE PERNAMBUCO

RESUMMO

1.· Classificação dos Tributos : 2.· primeira classe : 3.· segunda classe : 4.· terceira classe : 5.· Tributos modernos ; 6.· difficuldade de avaliar o total: 7.· calculo approximado : 8.· desculpas : 9.· mesquinhêsa de Hypolito : 10.· Descontos : 11. Append x.

1. Chamâmos — Rendas Publicas de Pernambuco — aos differentes Tributos, que todos os habitantes d'aquella capitannia são obrigados a pagar aos cofres, ou Erario do Soberano.

Não erão, com effeito, poucos, os que na epocha da Revolução já se achavão estabellecidos ; podemos com tudo reduzil-los a tres classes differentes.

A primeira será a d'aquelles Tributos ou pensões impostas, e cobradas pelos primeiros Donatarios, em reconhecimento do seo Dominio Directo.

A' segunda pertencerão aquelles, que a Camera de Olinda, durante a Lucta com os Hollandezes, e pelo tempo adeante, derramou sobre o povo, para pagamento das tropas.

A terceira, aquelles, que os Monarchas Portu-

guezes forão impondo em varios tempos, segundo as urgencias, e circunstancias do Estado.

Pede a rasão, que dêmos huma ideia resumida de todos aquelles Tributos, antes que nos ponhamos a adivinhar a sua totalidade.

2. Os Tributos da primeira classe erão os tres seguintes: 1.° Pensão, que todos os Engenhos pagavão annualmente, a qual em 1750 se arrematava cada anno por 1:000$000 rs.

2.° Vintena do peixe, arrematada na mesma epocha por 200$000 annuaes: 3.° 80 rs. que por cada caixa de Assucar pagavão os Capitães de Navios, no acto de as receberem para seo bordo, arrematada na mesma epocha por 450$000: este ultimo tributo foi ao depois augmentado com mais 320 rs. em cada Caixa.

Estes tributos forão reunidos á Corôa por decreto de 1654; não sem vivas reclamações do Conde de Vimioso, casado com a Herdeira de Duarte Coelho: e do Marquês de Cascaes, pertendente da Capitannia de Itamaracá: o primeiro porem não foi attendido, e ao segundo ficou pagando o Erario a pensão annual de 400$000 rs.

3. Os Tributos da segunda classe erão os seguintes: 1.° Subsidio do Assucar; isto he 60 rs. por cada arroba do Assucar branco; e 30 rs. por dita sendo mascavado; era arremattado este imposto em 5:220$ na epocha de 1750.

2.° Subsidio do Tabáco arrematado por 200$ rs.

3.° Subsidio das — Carnes — arrematado, no mesmo tempo por 18:000$ em cada anno; durava porem 3 annos.

4.° Subsidio das — Garoupas, e Peixe secco — arrematado por 150$000 rs.

5.° Subsidio de 16$ por cada pipa de vinho da

Madeira ; e 9$500 por dita sendo de Portugal, e Ilhas; e todo arrematado por 4:000$000 rs.

Todos estes sinco artigos forão tirados da administração da Camera de Olinda, e passarão para a Provedoria da Fazenda Real, por Decreto de 23 de Agosto de 1727 ; ordenando se no mesmo Decreto, que se dessem pela mesma Provedoria 600$ rs. annuaes a dita Camera para lhes adoçar a magoa : ordenando-se-lhes com tudo, que os gastassem com os concertos das Pontes.

4. Os Tributos da terceira classe erão os seguintes: 1.° Dizima da Alfandega por Lei de 1711 ; e arrematada em 1750 por 32:000$ de rs. annualmente.

2.° Dizimos Reaes do Assucar, e de todas as producções, e creações da Agricultura, e industria, devidos a S. Magestade, como Grão Mestre da Ordem de Christo : e arrematados na citada epocha, por 14:000$000 rs. annuaes.

3.° Pensão de 1600 rs. em cada pipa de Agoardente exportada : arrematada por 1:680$ rs. annualmente.

4.° Novos direitos no Provimento dos Officios, e Cartas de Seguro : arrematados por 556$ rs. annualmente.

5.° Imposto de 1$ rs. sobre cada Escravo ; e de 4$500 sendo peça : arrematado annualmente por 1:743$000 rs.

5. Todos os sobreditos Tributos datão de tempos anteriores ao Ministerio do Marquês de Pombal ; ha porem outros muitos desde aquelle tempo ; e muitos mais de origem recentissima ; resumirêmos os principaes.

1.° Subsidio Militar, e Litterario, imposto nas

carnes verdes, e seccas : nestas 160 rs. por @, naquellas o coiro de cada Boi, no 600 rs.

2.° Imposto de 80 rs. em cada arratel de tabaco ; com que se indemnisou a Fazenda Real pela abolição do contracto de -- Girão.

3.° Decima dos Predios urbanos : dita sob o nome de ciza na venda dos Bens de Raís, e meia ciza na venda dos Escravos Ladinos.

4.° Imposto annual de 6$400 rs. por cada loja aberta de Mercador ; e 4$800 por cada canôa, ou batel.

5.° Sêlo em toda a sorte de papeis publicos.

6.° Decima de toda a sorte de legados voluntarios.

7.° Imposto de 600 rs. em cada arroba de Algòdão.

Note-se por fim, que — o Páo Brazil pertence exclusivamente á Corôa, a qual somente paga 1$600 rs. pelo trabalho do corte, e conducção de cada Quintal apurado, e approvado :

Calão-se alguns outros impostos, menos significantes, para compensação de algum excesso, que possa introduzir-se no arbitrario calculo, que logo faremos.

6. Taes erão, e tantas as fontes, donde corrião para o Erario as Rendas publicas de Pernambuco ; mas, qual era exactamente a sua totalidade ? confessamos que não temos, nem talvês seja possivel a ninguem, ter dados sufficientes, para resolver o problema.

Seja-nos com tudo, permittido, rastejal-lo por approximação ; fazendo uso de algumas ideias geraes, e outras particulares, pode ser, que pouco nos apartemos do verdadeiro estado dos Negocios.

Devemos aqui resalvar-nos, referindo-nos ao

Balanço de Lumachi, sobre o importantissimo ramo da Alfandega ; e porque este sabio desculpa a desproporção de 82:344$, somma total dos direitos de 1808, comparados com 940:898$ total da importação ; desculpa, dizemos, com muitas rasões ; sendo só huma admissivel, que he ficar huma grande parte da importação empatada na Alfandega ; nós supporemos, que esta grande parte sobe a hum terço.

Temos, portanto, que os 940:898$ da importação de Lumachi, equivalem a 627:264$ justamente dois terços daquella quantia : o mesmo pois faremos Importação, que no capitulo passado supposemos em 1816 ; e então os 1,881:797$ ficão redusidos a — 1.254:520$.

Neste caso temos a proporção seguinte :

" 627:264$ : 82:344$ :: 1.254:528 : 164:688$ "

———,, ———,, ———,, ———

Igualmente, nos Escravos deve a proporsão ser a seguinte

Cab. 375 : 602$ :: 5992 : 9.9627$ : em ambas as proporções, os dois primeiros termos são de Lumachi.

7. Rastejando pois, e sempre respeitando de longe o sanctuario das Rendas Reaes, exaqui athe aonde avanção as nossas curtas vistas.

ERARIO DE PERNAMBUCO

Em 1816

| | |
|---|---|
| 1.° Direitos na Alfandega por $\frac{2}{8}$ da Importação. . . . . . . . . . . . . . . | 164:688$ |
| 2.° Direitos dos Escravos . . . . . . . | 9:627$ |
| 3.° Subsidio de 30$ Rêzes pelo menos. | 18:000$ |
| 4.° Imposto novo de 50 rs. cada couro | 2:500$ |
| 5.° 252:500 @ de Carne secca a 160 rs. | 40:400$ |
| 6.° Subsidio de 80 rs. em arratel de Tabaco . . . . . . . . . . . . . . . | 15:000$ |
| 7.° Decima de 25$ casas, termo med. 6$ | 150:000$ |
| 8.° De 5000 Lojes abertas 6$400. . . . | 32:000$ |
| 9.° Cizas, e meias cizas ? . . . . . . . | 4:000$ |
| 10.° Dizimos de gados, e meunças ? . . | 60:000$ |
| 11.° 36$ @ de Assucar, dizimo de 9$ caixas 1$600 . . . . . . . . . . . . . . | 57:000$ |
| 12.° Subsidio de 50 rs. de 324$ @ de Assucar . . . . . . . . . . . . . . . | 16:200$ |
| 13.° 40$ @ de Algodão, dizimo de 80$ saccas a 8$000 . . . . . . . . . . . | 320:000$ |
| 14.° Inspecção de 360$ @ a 600 . . . . . | 216:000$ |
| Somma total. . . . . . . . . | 1.105:415$ |

N. B. Este calculo tem relação com o commercio, e Agricultura do capitulo antecedente ; como tão bem com o Mappa da População, que daremos no Appendix : o Tabaco allude ao Girão.

8. Apezar de quantas arbitrariedades cerebrinas possão, e tenhão de ser notadas n'este calculo, ou estimativa, nos teimaremos sempre em chamar-lhe provavel, e approximado a verdade : a nossa

interna probabilidade parece conciliar-se alguma exterior attenção, quando se reparar nas duas rasões seguintes .

1.° Que naquelle calculo se fizerão grandes, e attendiveis descontos ; ommitindo-se muitos dos antigos impostos, algans dos novos, e parte das Rendas Reaes, v. g. o contracto, ou negocio da Polvora, cartas de jogar, e a renda das casas da Ponte, Praça da Polé, e Ribeira do Peixe, &c.

2.° Que os Revolucionarios publicarão, e forão acreditados, que no Erario se achavão em especees, e bilhetes a vencer, quasi tres milhões de crusados : somos testemunha da fama, que antes da Revolução corria ; a qual com tudo não determinava a quantia, se bem, que lhe dava grande extensão.

Deve por fim notar-se, que de todos os Erarios era o de Pernambuco que menos tempo tinha para descansar ; os saques, e resaques da Corte, e de outros Erarios erão quasi quotidianos.

9. Aqui não podemos deixar de admirar-nos das prodigas, e, ao mesmo tempo, curtas vistas de Hypolito, repetidas nos — Investigadores Londrinos — dizemos prodigas, por exigirem, que se faça — Muito com pouco — dizemos curtas, porque avaliavão as sobras annuaes do Erario de Pernambuco em 400:000$000 somente !

Respeitando sempre as Luzes, zelo, e intensões dos segundos, responderemos ao primeiro, quasi no seo mesmo estillo, e bom gosto: scilicet, que para que as sobras de Pernambuco fossem tão mesquinhas, seria preciso, que annualmente fosse aquelle Porto algum Brigue Serpente a converter-se em Fragata ; ou se reedificasse a Ponte da Boavista ; ou se allagasse a do Reciffe ; ou emfim continuasse o Banco a ser desentulhado.

Só n'algum destes casos, ou em todos junctos poderiamos, Sr. Hypolito, poderiamos suppor gastos, e dispendidos mais de 640:000$000 ! porem, como estas pragas sejão raras, pede a boa rasão, que sejamos mais economicos.

Acresce, que os Proffessores Regios erão poucos e esses mal pagos : as tropas estavão redusidas a pouco menos da metade, mal comida, mal vestida ; e todos gritando pelos seos atrasados : em que se gastavão pois tantos contos ?

10. Para não ser-mos accusados de desimular-mos a verdade, voluntariamente confessamos, que Pernambuco pela sua antiguidade, Dignidade, e Localidade do seo Porto, era o Armasem Geral, em que vinhão depositar-se a maior parte das producções, effeitos das Capitannias da Parahiba, e Ceará, e mesmo da Parnaíba.

Mas, posto que estas producções fação hum augmento consideravel na massa geral da exportação, e mesmo possão ser avaliados nhum terço da sua totalidade ; nos temos, para compensal-las, a maior parte das producções da fertilissima commarca das Allagoas, e da do Pajaú, que costumão ir em direcção a Bahia.

Ora, se estas considerações ; e muito singularmente a omissão de muitos artigos não ajudão a fazer hum perfeito equilibrio, pelo menos deve-senos conceder, que ao nosso calculo só poderão faltar pequenas, e despreziveis fracções.

## APENDIX

11. Agora transcreveremos, em forma de Appendix a este capitulo, o juizo, que fás Beauchamp do rendimento liquido da Casa Real, e da expor-

tação geral do Brasil em cada anno : juizo, que se não confirma em particular o nosso calculo, ao menos, em geral, augmentalhe a probabilidade: não deve esquecer, que no Schema lançado no n. 6 do cap. 6 deste Livro Pernambuco he a terceira na ordem das Capitannias, que tinhão maiores relações commerciaes com a Metropole.

Em todo o caso, desejamos entreter o leitor com coisas interessantes : e por isso lhe apresentamos o texto de Beauchamp.

" Pensa-se, que, tirados os gastos da Admi-
" nistração Local, civil, Militar, e ecclesiastica, a
" corôa tira do Brail mais de treze milhões de cru-
" sados. "

" . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . "

" O Commercio d'esta vasta possessão — o
" Brasil — deve ser considerado de baixo de hum
" dupliado ponto de vista. As restricções intro-
" dusidas por — Pombal — durante a sua admi-
" nistração, tiverão resultados felizes para a pros-
" peridade do Brasil, e para o interesse de Por-
" tugal. "

" Os productos das Manufacturas estrangei-
" ras, e sobre tudo das Inglezas, forão proscriptos ;
" e por consequencia da severidade, com a qual vi-
" giou na execução destas medidas prohibitivas,
" compravão os Brasileiros em Portugal os Pannos
" e outras Mercadorias, que precisavão, ao menos
" em grande parte : mas este systhema cessou ape-
" nas os successos pusérão Portugal, e o Brasil de
" baixo da absoluta influencia do Governo Britan-
" nico. "

" O Brasil exporta mais de cento, e sincoenta
" mil quintaes de Assucar ; e converte em Agoar-
" dente de canna huma maior quantidade de me-

" laço, e charópe. O Algodão, o Tabaco, o Café, e
" o Anil são culturas muito Lucrativas, e que ad-
" quirem continuos augmentos. "

" O Arrôs pode entrar neste numero ; pois a
" sua cultura foi animada no Governo do Pará o
" que fês cessar a importação, que a Carolina, e
" Georgia fazião, deste genero em Portugal. "

" Com bons fundamentos se acredita, que o
" Brasil exporta todos os annos quinhentos mil
" quintaes de Algodão. "

" Entra na exportação huma quantidade con-
" sideravel de coiros de superior qualidade aos da
" Europa. "

" O valor total das exportações da America
" Portugueza não deve ser considerado em huma
" somma menor a de cento e vinte, a cento e trinta
" milhões ! "

## CAPITULO 8

## SCHOLAS, E HOSPITAES DE PERNAMBUCO

RESUMMO

1.° Reforma do Pombalismo : 2.° creação das cadeiras e Professores : 3.° creação do Seminario : 4.° organisação do mesmo : 5.° Misericordia de Olinda : 6.° Hospital do Paraiso : 7.° Hospital do Rêgo : 8.° Lasaros, e engeitados : 9.° esforços Filantropicos ; porem so abortados.

1. Vimos nos capitulos precedentes, com quanta profusão de riquezas fora dotado Pernambuco pelas Mãos Liberaes do Creador : vimos com quantos meios, e recursos podia Pernambuco promover a sua propria civilisação ; mas he bem doloroso, temos para acrescentar, que Pernambuco era ignorante ; era deshumano em 1817! e isto por sua culpa ; ou por castigo de velhos peccados.

Com effeito, se os Pernambucanos forão assás lérdos, e estupidos, para se deixarem surprezar, tentar e dezencaminhar pelos Brulotes da Revolução, não foi certamente porque lhes faltassem Escolas, em que podessem ser instruidos em todos os conhecimentos necessarios, uteis, e ainda deleitaveis.

Por certo, que o Marquês de Pombal, apenas

degolou o Monstro Jesuitico, ( aquelles Heróes dizemos, a que o capitulo 9 do Liv. 3.° attribuio 80 annos da Lealdade Pernambucana ) logo o Marquês de Pombal regalou os Pernambucanos com huma boa meia duzia de Professores, escolhidos pela sua Meza censoria, e altamente encarregados de ensinar com esmêro as tres faculdades seguintes.

1.ª a tremer, e estremecer, e obedecer ao Marquês :

2.ª a ler, e escrever alguma coiza : 3.ª a verter para Português huma Lição do Breviario Latino : taes forão as ciencias, que o Marquês julgou mais, que sufficientes, para que os Nobres Pernambucanos não fossem iguaes aos seos proprios Escravos !

2. Deixadas, porem, recordações dolorosas, devemos agora confessar, que a Religiosa Mão Creadora da nova Soberana, logo que succedeo a seo Pae, supprio, em grande parte, o Lamentavel — deficit — da extincção Jesuitica.

Logo em 1780 forão estabellecidas na villa do Reciffe huma cadeira de Grego, e outra de Rhetorica ; ambas a final sorvidas pela vorajem do Seminario ; e para que nada faltasse a mocidade Pernambucana, creou em 1782 na Congregação do Oratorio huma cadeira de Filosofia Moral, e Racional.

Nesta ultima Eschóla os Ellementos de Genuense, e Ettica de Heinecio forão encinados, e aprendidos com tal valor, tanto empenho, e assiduidade, que por fim se collavão forte, mechanica, elitteralmente ao cerebro dos Estudantes ! e era isto por ventura, hum mal ? pois assim foi julgado, segundo nos parece.

Julgou o Ministro D. Rodrigo, que devia occorrer a este mal ; e em consequencia ordenou ao Dr. Antonio Francisco Bastos, que com o Elleboro

das Mathematicas fosse a Pernambuco, e nelle curasse a mania dos seos Patricios : obedeceo o Dr. e logo em 1796 começarão as suas Mathematicas a obrar prodigios ; nós os veremos na capitulo seguinte.

3. Estava portanto Pernambuco sofrivelmente bem servido no Artigo Escholas athe 1798 : mas tudo pareceria nada, se naquelle anno não apparecesse, não räiasse a Aurora da Sciencia, no milagroso Bispo D. Joze Joaquim de Azevedo Coutinho, Personajem importantissima, e de quem ja falou o capitulo do Liv. 4.°

Este sabio, Amigo dos sabios, este Mecenas dos sabios, apenas se vio elleito Bispo de Pernambuco, sentio logo commoverem-se as suas sabias entranhas pela horrivel ignorancia, em que suppunha merguïhada a sua pobre Dioceze ! qual remedio pois a tanto mal ?

Concebe, portanto, o grande, e heroico projecto de fundar, a todo o custo, hum Seminario em Olinda, no qual podesse ser facilmente curada a publica enfermidade da ignorancia : o projecto era difficultoso na execução ; mas nada sabe resistir as suas infatigaveis diligencias !

Empenha todas as luzes proprias e alheias na sublime composição dos — Estatntos para o Collegio de N. S. da Graça em Olinda—, e sabe appresental-la ao Soberano sob taes côres, e pontos de vista, que mereceo alcançar tres Graças difficultosissimas.

A 1.ª foi o Collegio dos extinctos Jesuitas, em Olinda, com cerca, pratas, e alfaias existentes ; tudo para Local, uso, e commodidade do Seminario, e Seminaristas.

A 2.ª foi a Directoria geral dos Estados Pernambucanos ; com alto poder, e authoridade para

recolher ao Seminario todas as cadeiras, que n'outra qualquer parte, e lugar lhe parecessem superfluas, ou menos uteis.

A 3.ª foi a de estabellecer no Seminario hum cofre e de recolher n'elle aquella porção de Tributos, que sob o titulo de — Subsidio litterario — pagão os povos para manter os Professores das Lettras.

Ainda alcansou outra graça, e foi a de lançar o tributo de 20 rs. por cabeça, em favor do Seminario ; se porem os povos quisessem aguental-lo ! e para nada lhe faltar, partio para Pernambuco como Chefe dos tres Governos Civil, Militar e Ecclesiastico ! ja mais Vassalo se vio encarregado de tantas, e tão delicadas Commissões, e com tantos meios de consummal-las ! vejamos porem o que resta ao capitulo do Liv. 4.

4. Chegando a Pernambuco com huma pequena porem sofrivel recruta de Frades de differentes Religiões, e arvorando de Governador, cuidou logo do Estabellecimento do Seminario, como de ponto principal da sua vinda, do seo empenho, da sua gloria.

Todos os Estudantes são chamados a Olinda, como Athenas, em que só podião ser formados : singularmente são chamados todos, quantos aspirassem ao Estado Ecclesiastico, sob pena de não serem admittidos a ordens sem terem cursado no Seminario de Olinda.

Promessas, respeitos, empenhos, e ainda mesmo ameaças são postas em movimento para o grande negocio do — vintem — ! mas os povos, e as suas repectivas cameras ostentárão aquella ferrea resistencia, que sempre ostentarião se fossem consul-

tadas na imposição dos novos Tributos: mais breve; não quizerão: e o Bispo ficou furioso!

De balde as pessoas opulentas, e todos os pretendentes das graças Episcopaes, quizerão adoçal-lo com huma grossa Collecta, a qual se fês subir a 8:000$ rs. de balde se fizerão as mais lisongeiras promessas, o Bispo foi inconsolavel! mas o caso era de honra; e por tanto devia ir por deante, apezar de todos os obstaculos possiveis, prezentes, e futuros.

Amanheceo pois hum dia, em que Olinda se vio transformada em nova Coimbra, com hum Regimento de Infantaria, transferido do Reciffe para guardar Seminario, estudantes, cadeiras, e Professores seguintes.

## UNIVERSIDADE DE OLINDA

### SUAS CADEIRAS E PRIMEIROS PROFESSORES

*1.ª Theologia Dogmatica.*

Prof. Fr. Joze Laboreiro, Monge de São Geronimo.

*2.ª Historia Ecclesiastica.*

Prof. Padre Miguel Rainau, ex-Congregado do Oratorio.

*3.ª Theologia Moral.*

Prof. Fr. Bento da Trindade, Frade Grillo.

*4.ª Philosophia universal.*

Prof. Fr. Joze da Costa, Frade Jesuino, ou Bôrra.

5.ª *Mathematicas.*

Prof. Fr. Miguel Joaquim Pegado : Frade Jesuino, Bôrra.

6.ª *Rhethorica, Poetica, &c.*

Prof. P. Miguel Joaquim d'Almeida, ex-Carmelita.

7.ª *Lingua Grega.*

Prof. Joze Joaquim de Castro : Secular.

8ª *Grammatica Latina.*

Prof. Padre Luis Florentino : Sacerdote Secular.

9.ª *Cantochão.*

Prof. Padre Antonio de Santa Anna : ex-Capucho.

10.ª *Primeiras letras.*

Prof. Padre Miguel de Miranda : ex-Congregado do Or.

11.ª *Dezênho.*

Prof. P. João Ribeiro Pessoa de Mello : Sacerdote Secular.

5. Tal foi, tão magica, e tão brilhante a Machina, que no mais alto monte de Olinda appareceo armada nhum dia do anno de 1799, graças a Philosophia, a Philantropia do Exm. D. Joze Joaquim da Azevedo Coutinho ! No capitulo seguinte vere-

mos os progressos, que ella tinha feito ate o tempo da Revolucção ; por agora diremos de passagem, que o unico approveitado foi o Exm. Bispo, se teve boas intenções ; e com isto passaremos á visita dos Hospitaes.

Muitos, certamente, existião em Pernambuco, e de tempos mais antigos ; mas destes nenhum tão famoso como o Hospital da Misericordia de Olinda; parece incrivel a quem o vê hoje, quanto da sua caridade, grandeza, e opulencia conta a fama, ou tradisão obscura !

A mesma fama, com a mesma obscuridade acrscenta, que a Administração deste Hospital, sendo, repetidas vezes dada em dote ás Filhas dos ex-administradores, fora a causa fundamental do seo actual, e miseravel estado ; isto em summa quer dizer :

A Misericordia de Olinda he num vasto edificio, e muito bem situado, aonde os soldados enfermos são recolhidos ; e a custa da Fazenda Real são assistidos, e curados militarmente.

6. Alem da Misericordia de Olinda, ha em Pernambuco, e bairro de Sancto Antonio outro Hospital, denominado — Paraiso —, Fundação, ou Encapellado dos Morgados do Cabo ; aonde caridosamente são recebidos os pobres enfermos ; mas athe certo numero determinado.

Deste Hospital sempre tivemos o melhor conceito, fundado sobre informações edificantes ; e bem poderia-mos affiançar, que athe 1815 os enfermos, ainda que poucos, erão decentemente tratados.

Já vimos, porem, no Liv. cap. a quaes mãos veio para o Hospital do — Paraizo — e fizemos entrevêr, por quaes meios se transformou, bem como

de repente, em — Eschólla de Dezenhos ; ou, Antro de — Maçonismo ! aqui, bem quiseramos discorrer por hum pouco : mas certas rasões nos mandão, por ora, calar !

Não calaremos, com tudo, que os pobres enfermos ; e sobre todos os desgraçados marújos Portuguezes, jazião, quando doentes, em tão escandaloso abandôno, que huma velha, e caridosa Negra, com lugar na Ribeira do Peixe, se deliberou agazalhal-los, e pensal-los no seo pobre alvergue ! esta caridade fês grande impressão no publico ; as esmollas começárão a chover ; e os pobres da Ribeira tornarão-se interessantes ; e motivárão o seguinte Hospital.

7. Francisco do Rego, natural de São Miguel, e famoso capitalista de Pernambuco, foi hum, dos que muito se edificárão com o heroismo da Negra ; edificado alias, com a multidão de esmollas, que concorrião em beneficio dos — Pobres da Ribeira, deliberou, figurar por si somente.

Solicíta, e facilmente consegue, ser — Bolsa geral, ou Administrador das Esmollas : compra humas cazas espaçosas no Bairro de Santo Antonio, e encostadas á Ponte da Boa Vista : manda repartil-las em Belixes ; e feitas outras accommodações competentes, são para ellas trasladados os Pobres da Ribeira, com a sua heroica Enfermeira ; e ficou de então o — Hospital do Rego — attrahindo a admiração, e generosidade do publico ; e as bençãos dos agradecidos marújos.

Devemos acrescentar ; que falecido o Fundador, e repartida a sua pingue Herança por seos sobrinhos, recusarão estes receber outras esmollas, allegando nobremente que sendo o Hospital de seo Tio, devia, e tinha de ser mantido a expensas dos

seos Herdeiros ; he quanto chegou a nossa noticia sobre o espolio deste Trimalcião.

Não deixou Pernambuco de espantar-se da generosidade dos herdeiros, não faltando, quem n'elles suspeitasse, ou verba Testamentaria do fallecido ; ou vistas particulares á prosperidade do Edificio ! Seja porem, como for ; o certo, que em 1818 o Hospital era mantido sem queixumes dos enfermos e sem murmuração dos invejosos.

8. Havião mais em Pernambuco dois pequenos Hospitaes, que muito honrão a memoria do seo malpago Inventor, ou Fundador, D. Thomás Joze de Mello, no tempo, em que governou Pernambuco.

Era o primeiro o Hospital dos Lasaros : o qual ainda, n'esta epocha, era o mais regular, e mais bem servido de todos. O segundo, era a Roda dos Engeitados, a qual, desde a sua creação, ficou fazendo huma triste figura, apezar de todos os desvellos do General Fundador ! apenas, porem, se auzentou, cahio logo em perfeito esquecimento.

Tal veio a ser a negligencia, ou barbara deshumanidade, com que este piedoso Azillo era tractado, que mais de uma vês amanhecêrão os innocentinhos expostos devorados pelos pórcos !

Ate que, emfim, veio a Religião remediar tanto mal, inspirando fortemente hum Português, a quem chamavão o Capitão-mor Manoel Joaquim, e sua digna consorte D. Lucia : ambos secundados efficásmente pelas recommendações, e esmollas do Exm.° Bispo actual, e de outros Bemfeitores ; tinhão-se encarregado da Administração da Roda ; e feito milagres em favor dos infelizes ! no Ceo acharão a sua condigna recompensa ; na terra este nosso louvor ; e o applauso de todas as gentes honradas.

9. Taes erão, e em tal condição estavão em

1816 os Hospitaes de Pernambuco : materia, e campo vastissimo para magoadas, e sentidissimas reflexões ! a ellas nos remetteria-mos, sem dizer-mos mais palavra, senão fora do nosso dever, consignar-mos aqui os empenhos Filantropicos, com que os Portuguezes se esforçavão de ves em tempo, para ellectrisarem os dormentes Pernambucanos.

Jacinto Joze Dias de Carvalho, filho de Portugal, veio menino para Pernambuco ; donde passou em 1808 para Londres, a exercer nobremente a Profissão de Negociante ; dizemos nobremente porque sabemos, que ja mais prostituio os deveres da Religião Romana aos tentadores interesses do Commercio.

Este homem, tocado sensivelmente do dezamparo, em que, desde Londres, via os pobres enfêrmos Pernambucanos, queremos dizer, em Pernambuco, e quasi acertando com as causas efficientes, propôs-se inventar-lhes e applicar-lhes o remedio especifico.

10. Concebeo pois, em 1810, hum plano delicadissimo, que fês acompanhar por huma solemne promessa, de concorrer para a execução do plano com huma contribuição annual, que deveria começar por mil Libras Esterlinas ; as quaes ja estavão promptas para a primeira remessa.

Escreve aos seos Amigos zelosos : estes porem, logo nas primeiras diligencias achão tantos, e tão irrisistiveis, ou invenciveis obstaculos, que o plano esvaio se ! Carvalho ficou com a gloria do dezejo : seos amigos desconsolados ; e os pobres em Pernambuco ficarão repetindo entre Hospitaes, e ancias — Inopem me copia fecit —

## CAPITULO 9

## PROGRESSOS DAS SCIENCIAS EM PERNAMBUCO

RESUMMO

1.· Ignorancia indesculpavel dos Pernambucanos : 2.· desculpão-se comtudo : 3.· Honrosas excepções : 4.· Prodigios em sabedoria : 5.· Talentos superiores : 6.· Seminaristas : 7.· Conventos : 8.· Seculares : 9.· Artistas : 10.· Manoel d'Arruda.

1. Bem poderião as Artes, e as Sciencias, se não mover, e aguilhoar a generosidade Pernambucana, ao menos ter melhorado as desgraças, que lamentamos no capitulo antecedente, reorganisando hum melhor plano, segundo o qual fossem administrados os fructos, ou effeitos, que ainda restão, da antiga caridade nacional, queremos dizer, caridade dos primeiros colonos, e seos immediatos.

Com effeito, nhum seculo, em que as sciencias exactas, naturaes, e politicas parecem estar popularisadas em todas as Nações, que muito se a Pernambuco tocasse tãobem o seo quinhão ?

A fatal epocha de 1808 tirou aos Pernambucanos todos os pretextos para alguma desculpa especiosa : pois que n'aquella epocha, alem de muitas outras acquisições preciosas, forão mimoseados com

tantos Livros viventes, quantos os sabios estrangeiros, que desde então vierão cathequisal-los ; e não valia por muitos o sabio Henrique Koster ? não trabalhou infatigavelmente !

2. Acrescêo em 1810 o exterminio da Inquisição ; e por conseguinte a liberdade illimitada para ter, ler, e meditar aquelles Livros sublimes, que, por conterem a magica Hermetica de fazer sabios repentinos, erão perseguidos sem piedade por aquelle rustico Tribunal !

De facto os Pernambucanos buscavão com ancia os novos cathecismos ; atiravão-se a elles com fome; devoravão-os com sofreguidão! quem não esperaria de tanto enthusiasmo ver progressos monstruosos ?

Fosse porem, ciume, e rivalidade de Minerva contra outra Deosa : ou malignidade do climma, sempre avaro com os cahetés africanos ; ou, e mais provavelmente, applicação profundissima aos projectos da futura Liberdade, os sabios pouco se differençavão do povo ; e o pôvo ignorava, se havião no mundo sciencias !

3. He de rasão, que sejão aqui exceptuados aquelles Genios cultos, que já em 1808 sabião ler, escrever, e contar passavelmente : e muito singularmente aquelles Genios Superiores, que com huma — Decima —; hum — Sonêto —; hum — Arrasoado — ; ou hum — Libello famoso — ja muito d'antes se tinhão grangeado direitos a huma reputação Litteraria.

Estes sim ; estes campárão ; poisque repentinamente se doutorárão nas Methaphisicas Hypolitanas ; queremos dizer, com as ideias, que Hypolito, e companhia lhes mandavão pelo seo Dinheiro.

Nos ja dissemos, que os RRms. João Ribeiro

Pessoa, e Miguel Joaquim d'Almeida erão os Sapientissimos Adeptos da nova Alchimia, encarregados magistralmente para explicarem o texto, e fixarem o sentido.

4. Eixaqui pois a grande — Massa de Luses — que funda aquellas excepsões ! mas era com ella, e com alguns vocabulos technicos, tirados de Algebra, Chimica, e outras Faculdades, que os magicos Pernambucanos amotinárão Pernambuco !

Nas mesmas Assembleas de cumprimento, ou divertimento acontecia algumas vezes fazer-se tanta bulha com aquellas sonorosas palavras, que os novos vindos pasmavão de tanta Filosophia !

Nada porem igualava, o profundo discernimento, e critica inexhoravel com que se avaliava nas mesmas Assembleas o merito dos Scriptores Nacionaes, e Estrangeiros, e... devemos aqui parar; pois que nos lembrão scenas, cujo comico nos faria parecer indecentes.

Não calaremos entretanto, que a magía, ou magica officina de fazer sabios repentinos, até se apoderou dos Conventos ; pois que, n'elles era frequente, ver saltar hum Aprendiz do Banco de máo Discipulo para a Cathedra de grande Mestre ! os exemplos ainda vivem ; e Pernambuco os conhece, e hoje foriosamente despreza.

5. Agora nos arrojarêmos á temeraria empreza de avaliar talentos Pernambucanos ! Discipulos, e Mestres tem de nos ficar muito pouco obrigados : mas emfim nos farêmos justissa, quanto podér ser, imparcial ; e sempre protestando, que nem amamos, nem aborrecêmos as partes.

Começando pois dos Discipulos, afim de reservar-mos o ultimo, e mais honroso Lugar para os Mestres diremos, sem prejuiso das Partes, que os

Alumnos das tres Regias Faculdades, fora do Seminario, sc. Grammatica Latina, Filosofia, Mathematicas, mostravão ordinariamente, ter grande geito, mas ião logo escondêl-lo na Universidade de Coimbra, quando filhos de Pais riccos, ou animosos.

Aquelles porem, a quem a fortuna não permittia altos vôos, emperravão nas aulas, para experimentarem, quem primeiro cansaria, se os Mestres de ensinar ; se os discipulos de aprender ! acontecia pois muitas vezes, que no fim de seis e mais annos, huns sabião tradusir sofrivelmente o Latim; e se erão Filosofos, ficavão alguns sabendo, teimar, e arengar obstinadamente.

6. E o Real Seminario de Olinda ? Oh ! bem poderia Elle com factos dilatar as nossas curtas vistas, e realsar as nossas mesquinhas avaliações ! o seo Local, a sua Athmosfera, as suas agoas, o seo deserto, os seos Estatutos, e Professores ; tudo promettia as sciencias o mais rapido dezenvolvimento : mas tudo trabalhava de balde !

Ja accusámos Minerva, e a malignidade do climma ; e a quem mais accusaremos ? seja qual for a causa, he porem certo, que no fim de tres, sinco e mais annos sahião os estudantes pouco mais approveitados, do que entrárão !

A muitos seminaristas vimos, e tractámos, e esses Ecclesiasticos, que por summa de seos estudos, mostravão ter aprendido somente tres pontos : 1.° duvidar de tudo : 2.° aborrecer Livros : 3.° a ignorar os de Theologia !

He provavel, que esta rasão, se não havião outras ainda mais fortes, obrigava o Exm. Bispo actual, a amaldiçoar, muitas vezes, o Seminario ; e a praguejar a sua conservação !

Aonde estavão as sciencias do Seminario ? res-

pondemos, que todas estavão concentradas nos seos onze Professores, e substitutos respectivos, sabios certamente ; Professores sabios no rigor da expressão ; sabios porem pouco affortunados ; porque não achárão discipulos habeis para serem depositarios do thesouro de seos Mestres.

Devem ser aqui especialisados os dois — *Seminarissimos* — Facultativos : 1.° Padre João Ribeiro Pessoa ; insigne Dezenhador Lavateriano : 2.° o Padre Miguel Joaquim d'Almeida, Orador elloquentissimo ; digno por certo do melhor fim ; se com tudo a Elloquencia pode merecer, que se esqueção os crimes de Hypochrisia, traição, e Apostasia ; a seo tempo veremos estes sabios no seo lugar competente.

7. Taes erão os sabios no Seminario ; aos quaes addicionaremos agora os Regulares, e Seculares : e entrando nos Conventos, achâmos : 1.° em São Francisco o Rvd. Padre Mestre Fr. João Loureiro, sabio famoso, e estrepitoso, por huma Dissertação — Canonico Fradesca — que compôs e publicou na Lingua Latina contra ó Prior dos Mariannos.

2.° No Carmo não faltavão Mestres ; chegou porem a nossa noticia, e com mais enfase o Padre Mestre Fr. Joaquim Caneca, e principalmente celebre por aquella alcunha.

3.° No Mosteiro de São Bento de Olinda fazia brado o Padre Mestre João Vieira, formado, não se sabe em qual Faculdade ; e ensinando sem ter discipulos.

4.° Na Congregação do Oratorio brilhava o Padre Mestre Laurentino Antonio, famoso Lente das tres Faculdades : 1.ª de Primeiras Lettras, que encinou a huns mininos, seos parentes : 2.ª Theologia,

aos seos Congregados ; 3.ª Algebra, a alguns officiaes d'Artilharia, e Infantaria.

Mais alguns sabios havião em cada hum d'aquelles conventos ; honramos porem a sua modestia, quando calâmos os seos nomes, na esperança, de que nos ficarão agradecidos.

8. Seguem-se agora os sabios Seculares ; a frente dos quaes deve ser posto o Illm. Dr. Antonio Francisco Bastos por tres rasões principaes, as quaes todas se redusem a descripção, que d'elle fizemos no fim do capitulo 5 do Livro 4, pagin. 37, 38 ; e o mesmo agora repetimos.

Era segundo, como privado, o Encyclopedico Caetano Pinto, sabio a quem a espada de Marte roubou os premios de Minerva ! oxalá, que elle nunca pensára nesta monstruosa alliança, que tão caro lhe sahio por fim ; confiamos, com tudo, que no meio dos seos infortunios tenha animo para repetir o — Etiam si fractus illabatur orbis ; Impavidum, &c.

Erão tãobem admirados pela sua elloquencia, Forense, e muitos outros variados conhecimentos : 1.° o Immoral Deão de Olinda ; 2.° o Author cynico do Diccionario Português de — Moraes : 3.° o infelis, senão Hypochrita, Manoel Joze Pereira Caldas : 4.° o monstruoso Joze Luis de Mendonça : erão quatro Papinianos assanhados, que Pernambuco estimava ; mas de quem estremecia.

Ninguem porem tão loquás, tão inchado, e orgulhoso como o Bacharel Paulista Antonio Carlos d'Andrade, 1.° Ouvidor de Olinda ! sem poder-mos ja mais aprofundal-lo, respeitava-mos comtudo a sua Litteratura ; e tinha-mos pena de o ver perdido no Labyrinto das Novellas, ou Republicas Platonicas, e nimiamente afferrado ao—Contracto Social.

Falta-nos ainda hum sabio nesta pequena collecção ; porem como a sua historia he mais comprida, será Lançada no fim deste capitulo ; e passaremos entretanto ás Artes.

9. As Artes Liberaes, ou como taes reputadas, erão em Pernambuco da mesma côr das sciencias : poderia-mos dizer d'ellas, que apenas erão conhecidas pelo Nome ! com tudo, modificando a censura, diremos summariamente o seguinte :

1.° De Grammatica sabia-se alguma coiza :<br>
2.° De Dialectica. . . . . . . . . . . . nada.<br>
3.° De Rethorica, toda no seo Professor.<br>
4.° De Arithmetica . . . . . . . . . . quanto basta.<br>
5.° De Geometria . . . . . . . . . . . hum tanto.<br>
6.° De Astronomias — quando muito. a Historia.<br>
7.° De Musica, Pintura, e Poesia. . . $.

Talvês, que o nosso juizo seja taxado de sevéro, esperamos com tudo, que o publico nos faça justissa, se affirmamos, que as artes se achavão redusidas ás que são puramente mechanicas ; como Sapateiros, Alfaiates, Carpinteiros, Marceneiros, Ourives, Ferreiros, &c.

Deve notar se, que estas mesmas artes Mechanicas erão exercitadas exclusivamente por Negros, e Mulatos geralmente : a maior parte dos quaes estava ainda na Escravidão ! e por consequencia sujeitas as suas artes ao despreso universal !

He provavel, que daquelle desprezo nascesse a imperfeição, e atrasamento, em que jazião estas mesmas artes Mechanicas ; mas donde nascia, que a nobre arte da Agricultura : amelliorando-se annualmente em todos os Paizes civilisados, somente em Pernambuco estivesse ainda como em 1500 ?

Donde podia nascer, que o Methodo — de plantar, Cannas, e de fabricar o Assucar, fosse o mesmo, que inventárão, e trouxerão os companheiros do primeiro Donatario ? respondão os Pernambucanos...

10. Vamos agora fechar o capitulo com o sabio promettido : chamava-se Manoel d'Arruda, e era natural de...... Seos Pais o forçárão a fazer-se Frade do Carmo de Pernambuco : donde como Frade foi estudar no Collegio, e Universidade de Coimbra.

Travessúras Fradescas o fizerão apostatar de habito, e passar a Universidade de Mont. Pellier ; na qual formando-se em Mediciua, voltou a sua Patria, e n'ella foi recebido com enthusiasmo, e creditos de — Medico Estrangeiro.

Grandes devião ser os creditos, que da sua habilidade deixou em Lisboa ; pois que, em breve, lhe merecêrão as tres graças : 1.ª a Patente de Naturalista do Estado ; 2.ª Commissões importantissimas sobre a Historia Natural do Brasil ; 3.ª 600$ annuaes para ajuda do custo das suas Viajens Scientificas.

Mostrou, que era digno do conceito de D. Rodrigo : 1.° pelos descubrimentos novos, que fez, e com que enrïqueceo a historia dos tres Reinos da Natureza : 2.° pelas interessantes Memorias, que imprimio, sobre a cultura do Algodão, e seo fabrico; e 3.° pelo Arranjamento Linneano das cem plantas Brasilicas !

Foi pena, que este sabio offuscasse a sua gloria com tres grandes nodoas : 1.ª huma certa — meada — que teve com o seo companheiro, e então Provincial Fr. Manoel do Monte Carmello : 2.ª e principal, viver sem Religião, e morrer sem ella : 3.ª crear, educar, e fazer ordenar o Padre João Ribeiro

Pessoa! Em todos os casos, e apezar de tudo, muito lamentamos a morte deste homem; por haver sido nhuma idade, em que ainda promettia longa duração, e servissos eminentissimos a Pernambuco, e a todo o Brasil..

## CAPITULO 10

### PROGRESSOS DA RELIGIÃO EM PERNAMBUCO

RESUMMO

1.· As sciencias são uteis a Moral ? 2.· Resposta : 3.· estragos da ignorancia em Pernambuco ! 4.· primeira causa da corrupção : 5.· segunda causa : 6.· terceira causa : 7.· outras causas : 8.· descontos : 9.· estado do Cristianismo : 10.· Culto exterior : 11.· Procissão escandalosa : 12.· conclusão.

1. Se ao Genero humano, e, por conseguinte, a sorte, e felicidade de cada Nação, e Povo, ha sido a ignorancia mais nociva, do que as sciencias ; ou se estas lhes tem sido mais vantajosas, do que a ignorancia ? eixaqui hum grande, e ruidôr Problema, combatido, e sustentado ate agora pelos mais illustres Campeões !

As rasões por ambas as partes tem parecido tão especiosas, e respeitaveis, que contra a esperança de todos os sabios, que existião no meio do seculo 18, a Academia de Dijon em 1750 se encostou a Rousseau, coroando o seo Discurso contra as sciencias !

Não obstante porem aquella sentença Academica, nos propenderemos constantemente para

aquelle Axioma, em que a evidencia parece estar falando: scilicet — a pouca Eilosofia arrastra para o Atheismo, a muita — Filosophia recondús aos Altares. —

2. No sentido pois daquella Maxima, tirâmos d'ella esta consequencia immediata — a ignorancia he diametralmente opposta a verdadeira Religião.

Ora, parecendo evidentissimo, que a solida Felicidade das Nações he essencialmente dependente da verdadeira Religião, e com ella anda estreitamente Ligada; parece igualmente claro, e evidente, que nada ha tão contrario, nem tão pernicioso aos homens, como a ignorancia.

Em todos os casos, aqui protestamos contra todas as vantajens da ignorancia, relativamente ao nosso Pernambuco: pois que sendo nelle a ignorancia tanta, e tão crassa, quanta nos disse o capitulo antecedente, não vimos, que tivesse melhorado, nem o fisico, nem o moral dos Pernambucanos.

3. As Provas, ou demonstrações humilhantes d'esta ultima proposição saltão aos olhos em quasi todos os Livros, e capitulos passados desta obra, e ainda continuarão a magoar-nos para o futuro.

Agora porem nos servirá de Prova Real, e Summario o extremo gráo de dureza, e fria insensibilidade, com que os Pernambucanos dos ultimos tempos escutavão, e afrontavão as grandes, e terriveis verdades d'aquelle mesmo Christianismo Romano, que se gloriavão professar, com exclusão das outras seitas Religiosas.

Desta incorrigivel dureza ja se queixava dolorosamente o capitulo 6 do Liv. 4, no qual nada temos, que diminuir em 1816, porem muito para acrescentar; pois que, cumpre agora, resumir, e

relatar as causas particulares da relachasão geral ; causas que em si mesmas erão o producto da mais brutal ignorancia.

4. Ja vimos no Livro primeiro, como Pernambuco, em rasão de Colonia, principiára, com poucas excepsões, por hum Amalgâma de facinoras da Europa com negros de Africa, e Tapuias do Brasil, e cuja alliajem tãobem vimos, como ainda hoje infecta a maior parte das Familias Pernambucanas.

Todos sabem, que Africanos, e Tapuias erão duas, ou muitas Nações barbaras, e gentilicas, as quaes muito a pressa, e talvês por força, erão enxertadas no Christianismo, sem se lhes dar tempo para aprenderem, nem comprehenderem, nem amarem os Dogmas, e Preceitos da Religião a que se obrigavão ! ainda hoje dura, talvês, este methodo de cathequisar ! !

Julgava se pois, que tudo ficaria supprido pelo Sacramento do Baptismo ? que elle por si só, sem mais instrucção dos cathecumenos, poderia desarraigar as maximas, habitos, e costumes gentilicos, tão contrarios aos Dogmas, e Doutrina do Christianismo ? qual instrucção pois, nem quaes Lições de Moral se deveria esperar, que dessem estes monstruosos christãos a sua Posteridade ?

5. Assim foi progredindo o Mal por quasi seculo, e meio, ate que topou no seo galarim ; queremos dizer a invasão Hollandeza ! novos, e desabusados senhores, dos quaes metade professavão a Lei de Moizes, e outra metade olhava para a practica do Evangelho como impertinencia Arminiana.

Eix os novos senhores, que o Ceo encolerisado manda aos Pernambucanos para lhes crusarem as raças : para lhes alimparem as castas, para lhes purificarem Religião, Moral, costumes, e consciencias !

Succedeo pois, o que por força devia acontecer; isto he, domesticárão-se, naturalisárão-se, encorporárão-se com os bastardos Pernambucanos, todos os vicios ; todos os crimes ; todos os sette peccados mortaes, e ainda mais se os houvesse.

6. A riqueza, fausto, e delicias dos grandes senhores, ou opulentos proprietarios ; realçada, e reforçada com a lisongeira ideia da soberania, que exercião sobre seos numerosos escravos dependentes, em corpo, e alma, da vontade, e caprichos de seos senhores : tudo isto devia perpetuar em Pernambuco soberba, e orgulho eternos.

O climma ardente, e abrazador, atiçando a nativa, e dezenfreada Lubricidade dos escravos ; e lubricidade fomentada por senhores avidos de augmentar os seos rebanhos : Os partos das escravas na presença das senhoras, e por estas applaudidos ; as crias afagadas no regaço, e côllo das Senhoras Moças, ainda donzellas !

As danças torpissimas, e deshonestissimas da Africa, adoptadas pelos mesmos brancos de ambos os sexos, inclusive as Donzellas, mesmo na presensa de seos Pais, e de seos futuros esposos ; tudo isto devia aniquilar em Pernambuco toda a ideia de pudor, e castidade.

Talvês, que para a mostra destas Danças, nós traslademos, no fim deste capitulo, a Letra, e Musica, ao som, e compasso das quaes as Donzellas Pernambucanas entre palmas, entre vivas, entre applausos de numerosas, e limpas assembleas, fazião prova de que saberião dezempenhar os deveres da mais petulante Lubricidade !!

7. Na consideração d'aquellas muitas causas provocativas, e libidinosas dizia-nos hum certo, e respeitavel Ancião. destro, e experimentado na his-

toria, e metafisica das paixões de sua Patria — que em Pernambuco não podia existir virgindade, como virtude moral ! —

Esta conclusão era nimiamente Latissima ; e por isso muitas vezes o impugnamos ; e quasi sempre com successo ; pois que por fim nos concedia, que as forças da Divina Graça, e somente ellas podião operar este prodigio, arrancando as suas predestinadas almas do turbilhão irresistivel ; porem basta de castidade.

A embriaguês, vicio sempre dominante desde o principio da colonia, pois que começou com Africanos, &c. tinha-se por fim universalisado tão sobre modo, que parecia convertida em natureza, principalmente nas classes infimas.

Omíttem-se, por brevidade, as invejas, as inimisades, os odios, e seos effeitos ; paixões funestas, que contaminavão a Massa geral da População : mas não podemos calar a cruesa das vinganças ; scenas horriveis, e carniceiras, que algumas vezes presenciamos, e de que, ainda agora, não podêmos recordar-nos sem espanto !

8. He verdade, que em Pernambuco ja houve hum tempo, no qual a furiosa torrente daquelles vicios pareceo parada, ou estagnada, dando lugar a grandes virtudes ; e fazendo conceber a esperança de hum futuro mais moral, e reformado.

Ainda existem vivas lembranças, e memorias saudosas dos Templos entulhados diariamente com gente de ambos os sexos e de todas as côres, que não se envergonhavão, nem temião dar escandalo, quando vinhão as Igrejas a ouvir a Palavra de Deos ; a frequentar os Sacramentos, a lucrar Jubiléos, e Indulgencias : a orar a Deos pela prosperidade da Religião, e do Estado.

Ainda agora os Nichos practicados, e illuminados em quasi todas as Ruas, e Bêccos ; e nelles os Terços da Virgem resados todas as noites são materiaes monumentos, que attestão a existencia d'aquelle afortunado periodo ! mas esse tempo passou !

Os Diques forão rompidos no capitulo 9.° do Livro 3.° e Pernambuco, vio-se mergulhado, bem como de repente, nhuma alluvião de Libertinajem tal, qual a chorou o capitulo 6 do Liv. 4 ; libertinajem sempre crescente, sempre engrossando, e sempre ameaçando huma crise medonha, e espantosa.

9. Deste boquejo tosco, breve, e incompleto, mas verdadeiro pode facilmente conjecturar-se, e mesmo concluir-se affoitamente que : a Religião Catholica, se ainda existia em Pernambuco em 1816, estava puramente redusida a sua parte Theoretica ; e essa muito mal comprehendida.

Dizemos — mal comprehendida, para lhe não chamar-mos desfigurada ; pois que os Pernambucanos, em geral, lhe assossiavão mil crenças ridiculas, e absurdas, como a fé nas Benseduras, nos Pactoás, e Talismans ; Sortilegios, Nigromancias, e todas as Superstições populares, que recebêrão de seos Ascendentes.

Não devemos calar os grosseiros dezatinos Africanos, que os Gangas, e Feiticeiros por via das novas recrutas de escravos transmitião, e perpetuavão em seos netos, e parentes Pernambucanos ; os quaes da sua parte não falhavão de encorporal-los com o seo grosseiro, ou nominal Christianismo.

10. Pelo que toca ao Culto exterior, e parte practica da Religião, lembra-nos, que ainda restavão tres grandes coizas : 1.ª os Nichos pelas Ruas,

e nelles o Terço cantado por gente rustica, mais ignorante, e menos devota.

2.ª Festividades estrondosas em os Nichos, capellas, e Igrejas nos dias dos seos respectivos Oragos, todas solemnisadas com incrivel affluencia de povo ; e muito singularmente quando precedidas de Novenas, e as Novenas entravão pela noite.

3.ª Algumas Procissões Festivas, e outras de Penitencia ; estas talvês inventadas, ou, pelo menos, promovidas efficásmente pelos famosos Capuchinhos Italianos : em algumas destas os dezacatos erão tantos ; tantas, e tão irreligiosas insolencias nos forão contadas, que não podémos acredital-las !

Entretanto aqui descreveremos a Procissão dos mininos penitentes, com que os Mulatos de Olinda, obtidas as Licensas do costume, vierão em 1809 edificar e mover a compuncção do povo do Reciffe, e turba Ingleza, ja então alli estabellecida : tudo presenciámos ; e exaqui a sua historia.

11. Quasi duzentos rapazes de nove, a dezaseis annos com cabeça, e pes descalsos, mas vestidos de Sácco, ou cassa branca, desfilavão em duas bem compassa das állas : em distancias medidas hião no centro vinte, ou trinta figuras allegoricas, ou homens vestidos com os simbolos de todas as virtudes christans.

Toda esta encamisada era precedida de huma devota Crus, adeante da qual marchava hum medonho espectro, figurando a morte, com arqueada, e longa fouce na mão esquerda, e ferós matráca na direita.

Sobresahia a toda esta peniten[te] chusma hum Duende, sob a forma do Demonio : [o]u hum Diabo em carne ; o qual dançando continuamente o deshonestissimo — Lundum — com todas as mutanças

da mais lubrica torpeza, acommetia com -- *mingadas* — a todos indistinctamente.

Ora as graves, e figuradas virtudes : ora os individuos penitentes : ora a plebe espectadora : ora as molheres, e innocentes donzellas nas rotulas das suas casas terreas ; tudo sem exceição era acometido pelo tal Diabo !

Por fim nas ruas mais solemnes, e deante das Gallarias mais povoadas de Senhoras, aqui se desafiava com o espectro da morte, e dançavão a competencia de qual mais torpe, mais lubrico, mais deshonesto se ostentaria nos seos detestaveis, e ignominiosos movimentos ! !

12. Pernambuco vio isto, e calou-se ? virão Paes, Maridos, e esposos e não arrebentarão ? virão as Auctoridades Seculares, e Ecclesiasticas, e nada fizerão ? Logo, estava proxima a Revolução ! concedemos a consequencia, pois que se segue Legitimamente de tudo quanto deixamos escripto.

Apezar de tudo, lembramos-nos do que escrevemos no Liv. 3. cap. 7. n.° 3.° e acrescentaremos agora, que o Povo em geral sabia compadecer a sua paixão Realista com aquella soltüra, e licenciosidade de costumes, e principios, porem, pois que sem Religião não ha virtude de Lealdade, devemos concluir, que os Pernambucanos erão Realistas por força de o haverem sido, e por graça de não terem sido dezencaminhados.

Nós ignoramos, graças a préssa, e energia do Exm. Conde dos Arcos ; ignoramos, e queremos ignorar, ate qual ponto os Pernambucanos serião constantes na Lealdade ao seo Soberano, se vivessem seis mezes no volcão, que logo irá rebentar no Livro 7. e Parte 3ª.

## CAPITANIA DE ITAMARACA'

1 — Por carta de irrevogavel doação *inter vivos*, passada em Evora no 1.° de setembro de 1534, D. João 3.° fez mercê a Pedro Lopes de Souza de oitenta leguas na costa do Brazil, as quaes foram repartidas do modo seguinte:

Quarenta leguas entre a ilha Cananea e a terra de Santa Anna, dez entre o rio Curparê e o de São Vicente e trinta que começariam no rio Santa Cruz, que cérca em redondo a ilha de Itamaracá, e findariam em altura de seis graus na bahia da Traição.

Em apostilla lançada na dita carta, em data de 21 de janeiro de 1535, declarou a corôa que em vez de dez leguas fossem medidas deseseis, *ao modo e maneira que se conthém no capitulo desta Doação, que falla nas ditas dez legua.*

Vê se, pois, que a doação feita a Pedro Lopes de Souza foi de oitenta e seis leguas e não de oitenta somente, como se tem dito; assim tambem, que a data de 1534 do titulo, se acha quasi sempre confundida com a de 1535 da apostilla.

A prova, de que nos servimos para a rectificação do exposto, é de irrecusavel authenticidade, é a carta de doação a Pedro Lopes, a qual encontramos na *Historia Genealogica da Casa Real Portugueza*, instruindo o processo que intentou o Marquez de Cascaes, D. Luiz Alvares de Atayde Castro Noronha e Souza, contra o Procurador da Corôa, pelo facto de pretender este destituil-o do

dominio da dita capitania, em falta de auxilio prestado á guerra da restauração, e no qual processo obteve aquelle acordam favoravel da Relação de Lisbôa, em data de 13 de Fevereiro de 1685.—

2.— No pouco tempo em que Pedro Lopes esteve de posse da capitania de Itamaracá, conseguiu fundar na ilha, a legua e meia da costa, no cimo de formosa colina, a villa Marial ou de Nossa Senhora da Conceição, actualmente decadente e proxima a extinguir-se.

Naufragando e morrendo em 1539 no canal de Moçambique, quando voltava da India em commissão do governo, passou a capitania á sua filha D. Hieronyma Isabel de Souza, em falta de successão masculina. Mas nem ella por si, nem auxiliada por sua mãi D. Isabel da Gambôa, poude continuar na conquista e povoação da terra firme, apezar mesmo dos esforços empregados pelo seu capitão-mõr Antonio Rodrigues Bacellar, contra quem os potyguares, alliados então dos tobayares, faziam cruenta guerra. Para darmos idéa da tenacidade d'esse pôvo, citaremos um facto que lemos na escriptura de venda de cinco mil braças de terra, na varzea de Goyana, aos 18 de junho de 1577, entre Bôaventura Dias como vendedor, e João Cavalcante de *Araribe* (Araripe), como comprador.

Essa escriptura, reliquia preciosa dos muitos papeis perdidos, quando transferidos dos cartorios de Itamaracá para os de Goyana, existe no do Sr. Joaquim José da Costa Leite. Quasi todos os mais desappareceram na passagem do rio Santa Cruz, muito de proposito talvez para justificar o arbitrio do ouvidor triennal, o Dr. Feliciano Pinto de Vasconcellos, de fazer de Goyana cabeça de termo contra a preeminencia de Itamaracá e a reclamação

do respectivo senado ; arbitrio esse que, foi todavia approvado por acto do governo de 6 de outubro de 1742.

Eis o facto que lemos :

3 — Diogo Dias, abastado agricultor de Tracunhãe, pediu e obteve de D. Hieronyma Isabel de Souza dez mil braças em sesmaria na terra firme de Itamaracá. Reconhecendo quanto ós potyguares eram bellicosos e crueis, sem todavia mostrar que os temia, previniu-se de homens a quem pagava soldo, e foi estabelecer-se com engenho de assucar á margem septentrional do Capibaribe-mirim, onde mais ou menos está por defronte a actual cidade de Goyana.

O novo estabelecimento de Diogo Dias, defendido por extensos vallados e fortins construidos nos aterros interiores, artilhados e presidiados, e donde se combatia com vantagem, repellindo os assaltos dos indics, mais parecia campo militar fortificado, do que fazenda ou herdade pacifica, onde o homem laborioso pede á terra a abundancia, a alegria e o bem-estar. Mas, apezar do emprego daquelles meios aconselhados pelas circumstancias, e que, segundo parecia, diminuiam de certo modo a esphera do trabalho agricola, vicejavam soberbos canaviaes nos mesmos logares em que pouco antes selvas impenetraveis escondiam os mais ricos thesouros do solo.

A pouca distancia do rio, alvejava a casa de vivenda de Diogo Dias, aos lados as de suas filhas e filhos casados, e no fundo do quadro impunha-se a vista os alentados e grosseiros edificios do engenho e casa de purgar, seguindo enfileiradas algumas choupanas de trabalhadores e escravos. A

actividade, a abastança e o socego dir-se-ia terem ahi a sua placida residencia.

Engano! O écho do fuzil e do canhão denunciava uma vez por outra, que o socego não residia alli. Havia mesmo um quer que fosse de melancolico e presago naquelle pequeno centro de movimento, ainda mais penoso pela immensa solidão que de todos os lados parecia annunciar desastres imminentes.

E com effeito, os indios mais proximos, desenganados de que por si nada podiam fazer, procuraram os da margem do *São Domingos* (rio Parahyba), e todos, dirigidos por francezes, assentaram no modo de dar golpe certeiro e decisivo em Diogo Dias, cuja permanencia no logar excitava em outros o desejo de virem ahi estabelecer-se, o que acontecendo, tornaria depois mais difficil, senão mesmo impossivel, a expulsão desses invasores.

Duas grandes divisões largaram do São Domingos: uma em lanchas e pirógas e outra pela costa. Emquanto, ao chegar, uma atacava pelo norte, a outra desembarcava ao sul, e atacaria pela retaguarda. E assim se fez.

Diogo Dias, acostumado a repellir os assaltos dos indios, deu a principio pouca importancia ao que ouvia por aquelle lado, mas depois tornou-se apprehensivo sendo por isso obrigado a mandar os ultimos homens que lhe restavam em auxilio dos defensores da sua pessôa e do seu lar.

Fatal coincidencia! Sahidos aquelles, saltavam das pirógas e lanchas os selvagens e francezes que acommettiam rudemente as casas e, no meio da mais infernal gritaria, assassinavam a todos, ateando depois o incendio e seguindo avante!

Os soldados de Diogo Dias, cortados pela reta-

guarda, deitaram a fugir, e os que não foram logo apanhados pela morte, supportaram depois tormento mais afflictivo succumbindo no meio do incendio dos canaviaes, onde pouco antes se haviam internado.

Terrivel espectaculo!

Era noite: o contraste entre as trevas e o incendido das labaredas que corriam bramindo doudejantes em todos os sentidos pela superficie;

As columnas immensas de fumo negro, que se erguiam umas após outras, mostrando a espaço linguas de fôgo enraivecidas que atiravam para a atmosphera e brasiada residuos e fagulhas sem conta;

As repetidas detonações que como descargas de fuzil, rebentavam nesse incessante labutar de ruinas;

O rugido longiquo, produzido pelo esforço da resistencia e phrenesi da matança;

Davam a tudo isso a apparencia de um terreno volcanico, no qual, cessando o incendio de umas cratéras, estouram de repente outras muitas, arrojando de si com estridor pavoroso lavas e escorias candentes aos gritos do susto e ás imprecações da morte.

Desta infeliz familia escaparam apenas Bôaventura Dias, o vendedor das referidas cinco mil braças de terra, por se achar casualmente em Olinda, e um seu irmão que estudava em Lisbôa, e a quem pertenciam as outras cinco mil braças.

4.— Por este e outros factos semelhantes, e vista a impossibilidade de poder a donataria utilisar a terra nas condições da doação, ordenou o governo d'el rei, D. Sebastião, a Diogo Lourenço da Veiga, governador geral do Brazil, que fosse expellir os

potyguares e seus alliados do Parahyba, e povôasse a terra. Era esse o meio de desassombrar as capitanias visinhas das correrias dos indios, aproveitando ao mesmo tempo as terras conquistadas.

Logo em seguida ao desastre de Alcacer-Kibir, succedido quasi na mesma occasião, falleceu na Bahia Diogo Lourenço da Veiga, e aquellas ordens não poderam ser cumpridas. Nada se conseguiu tambem no curto reinado do Cardeal rei, e só no de Filippe 2.° poude Fructuoso Barbosa, nomeado governador da conquista e efficazmente auxiliado pelo ouvidor geral Martim Leitão, povôar a Parahyba.

Expulsos ou submettidos os potyguares e tobajaras, as terras comprehendidas entre a bahia da Traição e a barra de Goyana passaram para o dominio da corôa, em razão de não ser possivel á donataria cumprir a clausula expressa, de *povôar e aproveitar a terra, para se nella haver de celebrar o culto e Officio Divinos e se exalçar a nossa santa Fé Catholica com trazer e provocar a ella os naturaes da dita terra, infieis e idolatras, como pelo muito proveito que se seguirão a meus reinos e senhorios, e aos donatarios e subditos delles.*

A corôa procedendo deste modo, estava de perfeito accôrdo com a clausula da doação ; pois, só assim, e segundo as difficuldades que apresentavam os negocios da Africa e da India, conseguiria, sem maior dispendio, manter-se na posse do litoral, disputada pelos francezes.

O systema de colonisação, adoptado e aconselhado pelas circumstancias, não era caracterisado principalmente pelo absurdo dos sacrificios dos dinheiros publicos e dos soldados do Estado em beneficio de particulares, investidos, alem disso, de poder soberano ; mas sim pela imprevidencia da

concessão de grandes prazos, com faculdade de possuirem os donatarios as leguas que quizessem para o interior, e de exercerem autoridade quasi illimitada, uma vez que *as povôassem e aproveitassem* a sua custa. Desde que isso se não fizesse, tornava-se liquida a reversão para a corôa.

Não era esse o melhor systema, ainda quando posteriormente adoptado pelos inglezes e hollandezes, como os resultados o mostraram. Mas, aceitas as clausulas, estavam todos na obrigação de satisfazel-as.

Foi daquella reivindicação parcial que se formou a capitania da Parahyba, *capitania d' El-rei*, por ter sido conquistada com os dinheiros e soldados do Estado, independente e administrada por governadores de nomeação régia, desde Fructuoso Barbosa até Joaquim Rebello da Fonseca Rozado, o ultimo dos tempos coloniaes ; salvando um pequeno periodo em que esteve subordinada a Pernambuco, quando este passou ao dominio da corôa, vindo por ultimo a carta Regia de 24 de janeiro de 1799 restituil-a ao seu antigo estado de independencia.

Restituido o marquez de Cascaes á posse da sua capitania, em virtude do referido acordam, Itamaracá passou depois a corôa por composição amigavel, e todo o seu territorio ficou sujeito a administração do governador de Pernambuco, mas em relação a justiça fazia parte da ouvidoria da Parahyba, até ser separado e unido a comarca de Olinda pelo Alv. de 30 de maio de 1815.

5. — Dissemos em principio, que as trinta leguas, concedidas a Pedro Lopes, começavam no rio Santa Cruz, que cérca em redondo a ilha de Ita-

maracá, segundo a doação, e findavam em altura de seis graus pela terra firme, na bahia da Traição.

Eisaqui as palavras da carta:

*Comessarão* (as trinta leguas) *no rio que cérca em redondo a ilha de Itamaracá, ao qual rio eu ora puz nome Rio Santa Cruz, e acabarão na Bahia da Trayção, que está em altura de seis graus; e isto com tal declaração que, a cincoenta passos da casa da Feitoria que de principio fez Christovam Jacques pelo rio dentro, ao longo da praya, se porá um padrão de minhas armas; e ao dito padrão se lançará uma linha, que cortará a aloeste pela terra firme a dentro; e a dita terra da dita linha para o Norte será do dito Pedro Lopes &c.*

O padrão foi effectivamente collocado no logar indicado, e este é ainda hoje conhecido pela denominação de *sitio do Marco*, que muitos chamam *do Marcos*, suppondo derivação do nome de algum primitivo dono.

Uma prova recente, irrecusavel, acaba de confirmar o facto: a esforços do Sr. Dr. Francisco Manuel Raposo de Almeida, o Instituto Archeologico de Goyana mandou reconhecer aquelle logar, e a commissão nomeada para este fim, auxiliada pelas observações e insistente trabalho daquelle illustrado cavalheiro, teve a fortuna de descobrir o referido padrão a poucos palmos de profundidade da superficie actual do sólo.

O que nos parece certo é que a linha de *loeste*, isto é: a que se tirou de leste para oeste, para dahi se medirem as trintas leguas para o norte, foi corrida pelo donatario, mas não assim esta ultima, em razão do seu fim prematuro, e dahi a confusão dos nossos historiadores a respeito dos limites da

Parahyba, e os conflictos escusados entre as autoridades desta e da provincia do Rio Grande do Norte. Mas se nada se sabe de positivo, basta o existente para dissipar todas as duvidas.

6. — Logo depois da conquista e povoação daquella capitania por parte da corôa, mandou esta dividil-a, e collocar marcos na linha de divisão, tanto ao norte como ao sul ; e isso, sem duvida, por ficar intercalada nas duas capitanias particulares : a de Itamaracá, reduzida a sete leguas de costa, e a do Rio Grande do Norte, doada a João de Barros.

Em virtude dessa reducção, os limites sul da nova capitania não podiam ser os mesmos da antiga de Pedro Lopes e seus successores, da qual fôra aquella desmembrada, como já vimos antecedentemente, pela impossibilidade de poderem *aproveital-a*, na forma do respectivo titulo. A linha divisoria principiou ao sul : da barra de Goyana, (lado septentrional) á Caricé ao poente ; e a do lado do norte : do pontal do Guajú a leste á povoação actual dos *Marcos*, tambem ao poente rumo geral).

Os marcos da divisão ainda existem de tempos remotos neste ultimo logar, que está egualmente em altura de seis graus e em menos de trinta leguas do padrão, e portanto na comprehensão da capitania de Pedro Lopes.

A carta Regia de 27 de novembro de 1698, dirigida ao governador de Pernambuco, Caetano de Mello de Castro, fez sentir ao mesmo governador que, achando-se dividido o districto das capitanias de Itamaracá e *Parahyba por marcos*, restituisse a esta, por lhe pertencerem, os engenhos Abiay e

Tabatinga, que os moradores daquella usurpavam, cobrando dizimos e outros direitos.

Donde se vê, que a Parahyba fôra demarcada nas condições acima referidas, ficando Itamaracá com sete leguas de costa, segundo já dissemos.

Todos sabem que a bahia da Traição não está a seis graus precisos, nem Itamaracá a sete de latitude sul. Aquella regula por 6° 42' e 46'', e esta por 7° 47' e 12''.

Não se attendendo a posse do governo, por utilidade geral, da maior parte da capitania de Pedro Lopes, para ser esta somente tomada em consideração, vê-se claramente que não havia espaço para trinta leguas do padrão á referida bahia, apesar de ser a doação de trinta leguas. De feito, se desprezarmos os minutos e segundos accrescidos naquella posição, ainda assim não se conta mais de vinte leguas geographicas de extensão de um a outro ponto, e onde acharemos as dez leguas que faltam ? De duas uma : ou a doação não podia ser de trinta leguas, contra o que foi declarado expressamente no titulo ; ou a dita bahia, onde aquella *findaria* em altura de seis graus, foi um meio artificioso empregado, para illudir e prejudicar o donatario.

Mas, nem uma, nem outra cousa. A doação foi de trinta leguas, como diz o titulo terminantemente ; pelo que se é obrigado a convir em que a altura nelle alludida não mede seis graus precisos.

*Altura*, no sentido da doação ou em sentido lato, é a quantidade aproximada entre dois termos, dos quaes um constitue a base, sem indicar rigorosamente a distancia graduada que o separa do outro.

Isto posto, e sendo a doação de trinta leguas,

do sul para o norte, isto é : debaixo para o alto da esphera, contadas do padrão que se mandou collocar a cincoenta passos da feitoria de Christovam Jacques, em rumo de loeste, é claro que onde findassem as trinta leguas corridas do dito padrão para o norte, ahi devia ella completar-se, observados os seis graus.

Logo, não sendo possivel achar-se aquelle numero de leguas no espaço que vai do padrão á referida bahia, mas somente no pontal do Guajú, que tambem está em *altura* de seis graus, nesse logar devia-se assentar, como se assentou, os marcos, a que allude a citada carta Régia de 27 de novembro de 1698, referindo-se a demarcação anteriormente feita. Esta demarcação já encontramos consignada em Barlœus, nos seus excellentes mappas das capitanias conquistadas pelos hollandezes. O que nos faz suppor ter sido ella effectuada em 1596 ou logo depois, mas em todo caso no governo de Feliciano Coelho de Carvalho, antes de emprehender a repulsa dos potyguares para certos pontos do Rio Grande do Norte.

7. — Apesar do que fica exposto e comprovado, os nossos historiadores levantam duvidas a respeito daquelle limite, fundados em que as trinta leguas doadas deveriam findar na bahia da Traição, não obstante estarem ellas demarcadas em outra parte. Taes duvidas, porém, são destituidas de fundamento, pois não ha quem ignore, que entre a barra de Goyana e o pontal do Guajú vão setenta e seis milhas, segundo os roteiros da costa, e que ellas correspondem pouco mais ou menos as trinta leguas de Pedro Lopes (de duas mil e quatrocentas braças, um dos typos das nossas antigas leguas de sesmaria.)

Rocha Pitta assegura que, " a ilha de Itamaracá, cabeça da capitania deste nome, não tem por costa mais que *as sete leguas de que consta o comprimento della.* Que El-rei, D. João 3.°, deu a Parahyba ao nosso famoso historiador João de Barros, que a mandou povôar por dois filhos. "

Nada menos exacto, nem mais extravagaute! Como se sabe, aquella ilha não conta *sete* leguas de comprimento, mas somente tres sobre duas de largura, mais ou menos; e a Parahyba, no territorio da capitania de Pedro Lopes, passou depois para a corôa pelos motivos anteriormente declarados. Assim, portanto, affirmar que a ilha de Itamaracá, cabeça da capitania deste nome, não tem por costa mais que as sete leguas *do seu comprimento*, é affirmar uma inexactidão, que o proprio facto destroe. E se isso revela por um lado falta de conhecimentos chorographicos do paiz, do qual escreveu a historia, por outro e com maior razão attesta ignorancia de documentos em que devia fundamentar e comprovar a verdade historica. Elle, porém, sem conhecer a carta de doação de 1 de setembro de 1534, não hesitou affirmar uma supposição sua, filha da ignorancia, imprimindo-lhe o cunho de cousa averiguada e sabida!

Jaboatão diz. " que El rei D. João 3.° fez mercê a Pedro Lopes de *cincoenta* legùas (desta opinião tambem é Beauchamp) para a fundação de uma capitania, as quaes elle não quiz juntas, mas separadas; e assim tomou *uma parte* em Itamaracá. " E accrescenta:

" Que ao famoso historiador João de Barros, com menos sorte que todos, teve a de lhe fazer mercê de uma capitania, e foi esta a da Parahyba do Norte. "

Jaboatão é tão inexacto como o autor da *America Portugueza.* A doação não foi de *cincoenta* leguas, nem a Parahyba do Norte a capitania, da qual El-rei fez mercê a João de Barros.

Eis aqui as palavras do titulo daquella doação.

" *Quarenta leguas que comessarão de dose leguas ao sul da Ilha Cannanéa, e acabarão na terra de Santa Anna, que está em altura de vinte e oito gráus e hum terço, e na dita altura se porá Padrão e se lançará huma linha que se corra a loeste ; e dez leguas* (alteradas para deseseis pela apostilla) *que comessarão do Rio de Curparê, e acabarão no Rio de São Vicente ; e no dito Rio de Curparê, da banda do Norte, se porá Padrão, e se lançará huma linha pello rumo do Noroeste athé altura de vinte e tres graus ; e desta dita altura cortará a linha direytamente a aloeste ; e no Rio de Sam Vicente, da banda do Norte, será outro Padrão, e se lançará huma linha que córte direytamente a aloeste ; e as trinta leguas que fallecem* (faltam) *comessarão no Rio que eu ora puz nome Rio Santa Cruz, e acabarão na Bahia da Traição que está em altura de seis graus &c.*

Se Jaboatão conhecesse estas palavras, com certeza não asseguraria, que D. João 3.° fizera mercê a Pedro Lopes de *cincoenta leguas* para fundar uma capitania. Não diria ainda, que por não as querer juntas, mas separadas, tomou uma parte em Itamaracá, sem todavia mencionar a sua extensão.

Se as leguas da doação foram alli declaradas em numero de cincoenta ao sul (aliás cincoenta e seis), e de trinta ao norte, com os seus rumos e distancias, o donatario nenhuma parte poderia ter em Itamaracá, por já estarem preenchidas ao sul. Mas se elle, por não as querer juntas e preferil-as

separadas, tomou uma parte naquelle territorio, não respeitou a doação, por se ter apossado ao norte, o que lhe daria uma qnantidade superior de terras á mercê feita. Mas quem acreditará que, sendo as doações positivas, tanto em relação aos logares, como ao numero de leguas, houvesse quem, segundo a sua vontade, se apossasse onde lhe aprouvesse ? Ninguem certamente ; porque isso seria uma transgressão ao acto do soberano, e daria em resultado, quando menos, a nullidade da doação por carencia de direito, em falta de titulo adquisitivo.

Jaboatão, consequentemente, fallou neste ponto sem conhecimento de causa, fazendo numero com aquelles que legaram ao futuro uma falsidade em prejuiso da verdade historica.

A maioria dos donatarios foi infeliz nos seus calculos de colonisação. Alguns perderam a vida em grandes tribulações, e muitos, a fortuna, sem vantagem. João de Barros entrou neste numero. Quando a corôa, para assegurar a tranquillidade dos povos de Itamaracá e Olinda, resolveu-se conquistar a Parahyba dos potyguares, desmembrando aquella, e creando na parte desmembrada uma capitania sua, assignou-lhe os limites, tendo em consideração a propriedade particular aproveitada. Isso foi observado ao sul em relação á nova capitania ; e as terras do norte, ainda quando não aproveitadas, não passaram por zelo de generosidade das trinta leguas doadas. João de Barros renunciára a sua doação tranzido de dor e desalento pela morte dos filhos nas primeiras tentativas. Se isto se deu antes ou depois das excurções de Feliciano Coelho, sem as quaes ter-se ia mallogrado a conquista do Rio Grande do Norte, não o disse Jaboatão, con-

tentando-se em affirmar que o territorio da Parahyba fôra doado a João de Barros.—

Ayres do Casal diz que *uma parte* da capitania da Parahyba está comprehendida na doação de Pedro Lopes, e a *outra parte* na de João de Barros.

Se com isso quiz seguir a risca a letra do titulo daquelle primeiro donatario, do qual titulo extractou as palavras : " *e acabarão na Bahya da Trayção, que está em altura de seis graus* ", diminuiu ao beneficiado o territorio, do qual o regio bemfeitor lhe fez mercê, como antecedentemente fizemos sentir. Trinta leguas deu El-rei a Pedro Lopes. A circumstancia de estar aquella bahia em altura de seis graus não podia alterar a doação, fazendo-a incompleta no seu ponto principal ; e a linha que se mandou correr seria uma inutilidade, senão se quizesse fazer effectiva a vontade soberana.

A falta de conhecimento dos logares da costa, cujos nomes ignoravam os portuguezes, assim como as distancias que os separavam, estando apenas indicados pelas *alturas*, era mais um obstaculo para a designação dos pontos extremos das liberalidades régias. Assim vemos os rios Araripe e Ay, que cercam a ilha de Itamaracá pelo norte e sul, refundidos em um só, ao qual poz El-rei o nome Santa Cruz. A bahia da Traição, que já tinha a esse tempo nome *portuguez*, em consequencia do fim lamentavel que ahi tiveram algumas pessôas da expedição de Gonçalo Coêlho (1501), é bem provavel que, como voz mais conhecida daquellas paragens, servisse para determinar genericamente o extremo norte das trinta leguas doadas.

*Acejutibiró*, denominação primitiva da mencionada bahia, não podia ser conhecida de El-rei, nem dos portuguezes que ahi foram levados fatal-

mente como para assistirem o sacrificio cruel dos seus malfadados companheiros.

Se o autor da *Chorographia Brazilica* pensava do modo já dito, não havia bom fundamento para isso ; pois nunca se deverá subordinar um facto a circumstancias, um direito a uma palavra incidente. Por isso, pensamos que a provincia da Parahyba em nenhuma das suas partes póde estar comprehendida na capitania de João de Barros.

Monsenhor Pizarro escreveu o seguinte em suas *Memorias do Rio de Janeiro :*

" A doação de Pedro Lopes comprehendia trinta leguas de extensão, desde o rio Santa Cruz, que cérca em redondo a ilha de Itamaracá até a Bahia da Traição, situada em altura de seis graus, e nellas exercitava o donatario e seus successores a jurisdicção civil e criminal da terra, e outras muitas graças.

" E assim foi observado com a *conservação* do donatario *até invadirem os hollandezes* a provincia de Pernambuco."

Cingindo-se ás palavras da carta de doação de Pedro Lopes, Pizarro não quiz saber se a linha que ella mandou correr do padrão preencheu as trinta leguas ou se foram além. Satisfez-se com o que disse, sem querer envolver-se nas affirmações dos outros. Receioso de cahir em erro, commetteu, apesar disso, o de asseverar que até a invasão dos hollandezes os donatarios conservaram-se no exercicio da jurisdicção crime e civel do supradito territorio.

Isso, porém, não é exacto. A jurisdicção crime e civel do donatario e seus successores ficou circumscripta ao territorio da ilha e costa, até a banda meridional da barra de Goyana, desde que a corôa

reconheceu a impossibilidade de poderem aquelles conter os indios em suas devastadoras correrias, conforme já referimos.

Como medida de segurança para as capitanias visinhas, e desenvolvimento dellas mandou a corôa conquistar a Parahyba e povôal a. Isso se fez com grande custo e sacrificio de vidas, sendo logo confiada a sua administração aos cuidados de um governador regio.

Quando Pernambuco foi invadido pelos hollandezes, governava a Parahyba, em nome do rei, como sempre fôra governada por outros, Antonio d'Albuquerque, filho do celebre Jeronymo d'Albuquerque *Maranhão*, e Itamaracá Salvador Pinheiro, loco-tenente do velho marquez de Cascaes, D. Alvaro Pires de Castro e Souza. Accresce que, segundo fôra expressamente determinado na doação, perderiam o dominio e a successão á capitania todos aquelles que, ainda sendo herdeiros e descendentes de Pedro Lopes, não tivessem o appellido de — Souzas — e usassem das suas armas.

Ora, se Salvador Pinheiro governava Itamaracá em nome do Marquez de Cascaes, e com titulo de governador, de que este gozava como concessão ao donatario originario e a todos os mais successores ; se na Parahyba achava-se Antonio d'Albuquerque, por parte da corôa, como governador da capitania, e só por esse titulo ahi podia estar na direcção dos negocios publicos, visto como não descendia de Pedro Lopes, nem tinha o appellido dos Souzas, nem usava das armas destes ; fica patente o erro em que cahiu Monsenhor Pizarro, quando escreveu, que a jurisdicção civil e criminal foi sempre exercida e observada com a *conservação* do

donatario até *invadirem os hollandezes* a provincia de Pernambuco.—

8. -- Além do desaccordo em que laboram os citados historiadores, nota se uma certa tibiesa no modo da exposição e o mais completo silencio a respeito das occurrencias sobrevindas depois, satisfazendo-se cada um com as suas proprias supposições; o que dá bem a entender que, talvez, a excepção do ultimo, nenhum dos outros conhecia a carta de 1 de setembro de 1534 e as condições em que fôra executada.

Mais facil que hoje, poderiam, entretanto, ter obtido melhores subsidios para a historia administrativa dessa época, em que a aristocracia abatida pela mão vigorosa de D. João 2.°, surgio nos reinados seguintes forte e lisongeada na America, pelas grandes concessões territoriaes e exercicio de poderes quasi illimitados de que fôra investida. Nada, porém, fizeram a tal respeito, antes deram as suas presumpções certo cunho de verdade, legando ao futuro difficuldades por desaccordo de opinião, em falta de documentos e outros pontos com que podessem restabelecer a autoridade da historia. Não sendo muito grande entre nós o numero de cultores dessa sciencia, a unica que attesta a verdade das evoluções sociaes e faz conhecer os progressos da civilisação, d'ahi resultou a confusão e o erro em muitos pontos da nossa historia, tanto mais arraigados, quanto maior é a confiança que inspiram os que nelles incorreram. Excepto o primeiro dos historiadores citados, todos os mais eram padres, e os seus escriptos, segundo as leis d'então, vieram acompanhados das approvações e licenças do S. Officio, mandando-os publicar e correr por " não conterem cousas contrarias a fé, aos bons costumes

e ás leis da historia." E foi quanto bastou para se repetir o erro, e passar de uns para outros.

Isso, porém, pouco admira, quando agora mesmo aquelles e outros muitos erros e falsidades são copiados as cegas para os compendios adoptados nos estabelecimentos de instrucção publica por voto e parecer dos conselhos litterarios!...

Se á alguem se figurar de pouca importancia a reducção da donataria de Pedro Lopes, e os limites da sua maior parte, transferida á corôa; o mesmo não succederá áquelles que, no interesse da historia, desejarem conhecer a causa da sobredita reducção, e a influencia que o commercio, por um melhor systema de administração, veiu a exercer na modificação mais prompta de algumas tribus selvagens; como tambem a razão da diversidade de certos usos, dos desejos e dos aggravos da multidão, que muitas vezes não figura nos successos publicos, mas que delles soffre sempre as consequencias.

Os donatarios eram senhores feudaes; a ninguem davam contas, salvo ao soberano em poucos casos. Mas aos funccionarios do rei, aos governadores de sua nomeação, embora co-participantes do poder absoluto, não acontecia o mesmo. Elles, responsaveis pelos seus actos, estavam entre as mãos do absolutismo real, quasi sempre com tendencia á todos os excessos. D'ahi a dessemilhança dos usos, que ainda se notam entre certas provincias, e dessa desigualdade de caracter, que vae muitas vezes da indifferença aos actos arrojados de gloriosos commettimentos.

Se a missão da historia é conhecer a verdade, procuremol-a com perseverança e bôa fé, onde ella estiver; se os nossos historiadores nem sempre foram fieis a todos os factos, não lhes neguemos o nosso

reconhecimento pela herança, que graciosamente nos legaram. Façamos como o filho agradecido, trabalhemos e o nosso legado augmentará de valor.

Santa Anna 16 de Abril de 1883.

M. Lopes Machado.

---

## CAPITULO I

### De João de Albuquerque, e sua sucesão

2 João de Albuquerque que foi sem controversia o filho Primogenito de Jeronimo de Albuquerque, e sua mulher D. Filipa de Melo: cazou com D. Felipa de Sá, filha de Duarte de Sá, e de sua mulher D. Joana de Tavares, dos que damos distinta noticia no Cap. 3.° e deste matrimonio naseo unica.

3 D. Maria de Albuquerque, que cazou com Francisco de Moura, filho de Alexandre de Moura, que governava Pernambuco com o titulo de Capitão-mór nos anos de 1609, 1610, e 1613 como consta de varios documentos antigos, e se manifesta do asento do Batismo de Beatriz, filha de Diogo Soares da Cunha, e de sua mulher D. Izabel Soares, de quem ele foi Padrinho a seis de Dezembro de 1609, o qual asento se axa no Livro velho da Sé de Olinda, então intitulada Matriz do Salvador. Deste matrimonio naceram (1).

4 Luiz de Albuquerque, que faleseo afogado junto com seo Pai na Costa de França na Armada do General D. Manuel de Menezes.

4 João de Albuquerque, que padeseo a mesma infelicidade de morrer afogado no ano de 1644, sobre Masaens, na Náo Capitania, de seo tio o General Tristão de Mendonsa Furtado.

(1) Barredo — Anaes Istoricos do Maranham — L. 5. n. 382. Brito Livro 1 n. 85.

4 Alexandre de Moura, e Albuquerque, que seguio a vida de Militar com tanta onra, e valor que xegou a ocupar o posto de Mestre de Campo de Infantaria na Provincia de Alantejo no tempo da guerra da aclamasão, e depois foi Governador de Porta-alegre, e da Ilha da Madeira. Do Liv. 1.° dos Regimentos da Vedoria desta Capitania de Pernambuco, consta que ele servio na Patria nos primeiros xoques que tiverão João Fernandes Vieira, e os aclamadores da Liberdade, com os Olandezes com o posto de Capitão de Infantaria, que exercitou por Portaria do Mestre de Campo General Francisco Barreto de Menezes de 31 de Julho de 1649, a qual foi confirmada pelo Governador geral Antonio Teles da Silva. No ano de 1652 parese que servia já no Reino, porque a fl. 55 v. do Liv. 2.° da mesma Vedoria, se axa registrada em 26 de Agosto do dito ano a Licensa do Governador Geral Antonio Teles da Silva com que veio a Pernambuco a ver as suas Fazendas ; e da dita Licensa consta que avia vindo de Portugal em uma Armada ; porem no ano de 1654 em que se restaurou Pernambuco se axa servindo com o mesmo posto. Faleseo solteiro e sem sucesão, deixando por erdeiros do seo Engenho de N. Sr.ª da Bôa viagem dos Guararapez, a seos Primos filhos de Antonio de Sá Mahia, e de sua Tia D. Catarina de Albuquerque (1).

4 D. Felipa de Sá, e § 4 D. Maria de Albuquerque, Religiozas no Mosteiro de S. Clara de Lisbôa.

---

(1) Portugal restaurado em varios lugares da segunda parte.

## CAPITULO 2.°

### De Afonso de Albuquerque e da sua sucesão

2 Afonso de Albuquerque, filho legitimo de Jeronimo de Albuquerque, e de sua mulher D. Felipa de Melo, Fidalgo de grande respeito e autoridade. Pasou a Portugal, e se axava em Lisbôa no ano de 1601, asestindo na rua direita do Espirito Santo da Pedreira, como consta de uma Procuração que fez a 5.... do dito ano ao Padre Simão Pires Tavares, asistente nesta Capitania por conta dos bens que n'ella tinha, e ainda se axava na dita corte no ano de 1604, como consta de outro documento, que de mim fiou Afonso de Albuquerque de Melo, Fidalgo da Caza Real, que o conserva entre os estimaveis papeis de sua Caza. Foi Governador de uma das Capitanias do sul deste Brazil, por tempo de nove anos, e as Memorias de Jozê de Sá de Albuquerque dizem que o fora da do Rio de Janeiro, o que pode ser não obstante que o não axo nomiado no catalogo dos Governadores daquela Capitania que me comunicou o Illm. e Exm. Conde de Arcos D. Marcos de Noronha, sendo Vice Rei da Bahia ; devendo-lhe em toda a parte a onra de dar-me e pedir-me as noticias antigas, e curiosas, que podiamos descobrir ; porque do dito catalogo se está mesmo vendo que não é completo, não dando Governador algum á aquela Capitania entre Manuel Teles Barreto, que diz tomara posse em Junho de 1583 até Constantino

de Menelau que consta era Capitão, e Governador daquela cidade, por uma Provizão que pasara a 29 de Dezembro de 1615 a D. João da Costa Tobar, Fidalgo da Caza de Sua Magestade, de Capitão da Fortaleza de S. Ignacio da Cidade de Cabo-frio! Tãobem dizem as memorias de José de Sá que conseguira na corte de Madrid a onra de Cavaleiro; mas eu o duvido, e nem sei que em Portugal o conseguisse pesoa alguma nos trez Reinados que tivemos de Castela, mais que o Serenisimo Snr. D. João 6.° Duque de Bragansa, e nem se axa tal Cavaleiro na lista que traz Moreri no seo Dicionario, pelo que me persuado que se iquivocarão os antigos com algumas das outras ordens Militares de Castela pouco conhecidas destas partes do Brazil.

Cazou Afonso de Albuquerque na Patria com D. Izabel de Tavares, irman do Padre Simão Pires Tavares, Presbitero do Abito de S. Pedro de quem asima fizemos mensão, e de D. Joana de Tavares; mulher de Duarte de Sá, dos quaes trataremos no Cap. 3.°, filhos de João Pires Camboeiro, e de sua mulher D. Felipa de Tavares filha do Governador Ruy Tavares de Cabeia, e deste matrimonio naseo unico.

3 Jeronimo de Albuquerque Melo, que viveo sempre em Pernambuco sua Patria. Foi Fidalgo da caza Real e Alcaide-mór de Olinda, e não teve outros empregos que se lhe oferecerão em memoria dos grandes servisos de seo Pai, porque o seo genio não propendeo para as Armas, e viveo tão satisfeito com a vida do campo, que deo ocazião a ser conhecido com o apelido de Carreiro Fidalgo. Da nova Luzitania, que escreveo o General Fran-

cisco de Brito Freire (1), vemos que ainda vivia no ano de 1636. Cazou com D. Izabel Lopez, filha de Luiz Marreiros, (que fôra....... seo Primo o Donatario Duarte de Albuquerque Coelho) e de sua mulher Luzia Lopez os quaes vivião em Olinda, (onde Luiz Marreiros teve a propriedade de um Oficio de Tabelião) pelos anos de 1609, como se vé do Livro velho dos Baptizados da Sé. Deste matrimonio que Jeronimo de Albuquerque de Melo contraio com D. Izabel Lopez, obrigado da sua grande formozura, nacerão.

4 Luiz de Albuquerque de Melo, que continua.

4 D. Izabel de Albuquerque que faleseo de idade proveta sem tomar estado.

As memorias de José de Sá de Albuquerque, e as de seo filho Antonio de Sá, dão deste matrimonio mais um filho com o nome de Afonso de Albuquerque de Melo, que dizem fôra grande soldado na guerra dos Olandezes ; porem sertamente se iquivocarão, porque Afonso de Albuquerque de Melo, que servio com grande reputação naquelas guerras, e depois delas faleseo em Lisbôa onde foi a levar o 2.° avizo da Restaurasão de Pernambuco, era aquele a quem xamarão de alcunha o Culumim, filho de Diogo Martins Pesôa e de sua mulher D. Felipa de Melo como veremos no Cap. 5°.

4 Luiz de Albuquerque de Melo, cazou com sua parenta D. Felipa de Melo, filha de João de Albuquerque de Melo, moso fidalgo da caza Real, e de sua mulher D...... de Veras, dos quaes avemos tratar no Cap. 5° desta 1.ª parte e deste matrimonio naseo unico.

5 Luiz de Albuquerque de Melo, Fidalgo da

---

(1) Liv. 9· n. 720.

caza Real que foi faleser a Angola, degradado por dezordens nascidas de um espirito imprudentemente altivo. Foi cazado com D. Catarina Gomes, filha de Simão Gomes e de sua mulher Ana Henrriques, da qual não teve sucesão.

---

## CAPITULO 3.°

### De Cristovão de Albuquerque e sua sucesão

2 Este ramo de Cristovão de Albuquerque Fidalgo da caza Real, filho 3.° de Jeronimo de Albuquerque, e sua mulher D. Felipa de Melo, é o primeiro dos filhos Legitimos que tem sucesão continuada até o prezente, e com a distinsão propria de sua origem. Viveo Cristovão de Albuquerque sempre na Patria, onde ocupou os postos de Capitão de cavalos, Alcaide-mór, e Capitão-mór da Paraiba. Faleseo a 18 de Agosto de 1623, sem fazer Testamento e foi sepultado na Igreja do Mosteiro de S. Bento de Olinda, como consta do Livro velho da Sé. Cazou com D. Inês Falcão que do mesmo livro consta que falecera a 31 de Maio de 1622, que fora enterrada no mesmo Mosteiro e que fizera Testamento em que deixara por seos testamenteiros a seo marido, a seo filho Cristovão de Albuquerque, e a seo genrro Antonio de Sá Mahia, para cumprimento de seos legados, e de muitas misas que deixou.

Era a dita D. Inez Falcão filha de Simão Falcão de Souza, que veio a esta Capitania a exerser o emprego de Provedor da Fazenda Real, e de sua mulher Catarina Paes, ambos naturaes da cidade de Evora. Do mesmo Livro velho da Sé consta que falecera Simão Falcão de Souza ao primeiro de Junho

de 1609, e que fora sepultado na Igreja do Recolhimento de N. Senhora da Conceisão ; e que sua mulher Catarina Paes, ainda vivia em 1612, porque do asento da morte de seo filho Simão Falcão que foi a 22 de Dezembro deste ano, consta que ficara por sua Testamenteira.

Do referido matrimonio de Cristovão de Albuquerque, e de sua mulher D. Inez Falcão nacerão os filhos seguintes.

3 Cristovão de Albuquerque Melo, Fidalgo da caza Real, que foi cazado com D. Brites de Vasconselos, a qual ainda vivia no ano de 1693 já muito velha, e viuva sem susesão, não nos deixando as memorias de José de Sá de Albuquerque, que foram escritas por aquele tempo, mas noticia que a de ser pesoa de grande qualidade, por ser filha de Antonio de Olanda de Vasconselos, filho de Arnao de Olanda, e de sua mulher Brites Mendes de Vasconselos, o qual Antonio de Olanda cazou segunda vez com Ana de Moraes, filha de Jorge Camelo, que foi Ouvidor de Pernambuco em 1598, de cujo matrimonio naseo unica a dita D. Brites de Vasconselos.

3 Simão de Albuquerque de Melo que continua.

3 Afonso de Albuquerque, que foi Religiozo da Ordem de N. Senhora do Monte do Carmo.

3 D. Catarina de Melo adiante.

3 Simão de Albuquerque de Melo, Fidalgo da caza Real, e valerozo soldado na guerra dos Olandezes, faleceo no ano de 1638 no reconcavo da Bahia, junto com seo sogro e seo cunhado, Antonio de Sá Mahia, como escreve Brito na sua nova Luzitania. (1) Foi cazado com D. Anna de Matos, natural da Pa-

(1) Liv. 10 n. 888.

raiba, filha de João de Matos Cardozo, Capitão Proprietario da Fortaleza do Cabedelo,(1) que a defendeo valerozamente de dois asedios, e de sua mulher Maria Manaia. Do referido matrimonio nacerão.

4 João de Albuquerque de Melo, que foi Capitão na guerra dos Olandezes, e faleceo solteiro sem sucesão.

4 D. Inez Felipa de Albuquerque, que cazou com o Capitão João da Roxa de Luna, e tãobem não tiverão sucesão.

Do Termo de Irman da Mizericordia de Olinda que asignou o dito Capitão João da Roxa de Luna a 19 de Maio de 1677, consta que ainda então vivia sua mulher, e que ele era filho de Domingos de Luna, e de sua mulher Violante da Roxa Pariz, naturaes e moradores da Freguezia de S. Miguel de Ipojuca : neto por via paterna de Alvaro Gonçalves de Luna, e de sua mulher Izabel da Costa, naturaes da mesma Freguezia: e por via materna de João da Roxa Pariz, natural de Viana, e de sua mulher Margarida Velho de Araujo.

4 D. Maria de Albuquerque, que ainda vivia em 1693, e

4 D. N. que ambas faleserão sem tomar estado.

3 D. Catarina de Melo, cazou e foi segunda mulher de Antonio de Sá Mahia, filho de Duarte de Sá, e de sua mulher D. Joana de Tavares.

Duarte de Sá foi natural de Ponte de Lima, filho de Antonio Mahia de Lima, e de sua mulher Izabel Dias de Sá. Neto por via Paterna de Duarte Fernandes do Rego, e de sua mulher D. Branca Mahia de Lima, Irman do dito D. Rodrigo de Melo

---

(1) Liv. 5 n. 430.

e Lima : e por via materna neto de João Rodrigues de Sá o velho, que foi Fidalgo de Conta de Armas. Embarcou Duarte de Sá, no ano de 1563, para a India em companhia de seo Tio Francisco de Sá de Menezes, na Nau Santa Clara, que naufragou na altura da torre de Garcia de Avila onde escapou em uma taboa. Prosedeo na Bahia em varias ocaziões de peleija, que ouverão contra o gentio daquele continente com tanta onra, que o Governador geral Luiz de Brito de Almeida o levou por seo Alferes em uma das entradas que fez ao dito gentio, e o armou cavaleiro uzando da faculdade que para iso lhe era consedida, em seo Regimento, como se prova de uma certidão do mesmo Governador que pasada a 8 de Novembro de 1576, e suscrita por Simão Tavares: e no ano seguinte de 1577 servio de Secretario e Escrivão da Camera do mesmo Governador, o que se manifesta de outra certidão pasada a 20 de Novembro do dito ano ; porem no de 1580 em que veio por Capitão-mór de Pernambuco, o dito Simão Rodrigues Cardozo, se axava já Duarte de Sá nesta capitania servindo os oficios de Juiz de Orfãos, e Escrivão da Camera de Olinda, como se vê de uma Certidão que pasou o dito Capitão mór em 22 de Dezembro de 1582, e no ano seguinte, se axava ainda Duarte de Sá, servindo os ditos oficios ; porque do foral da Camera consta que em 30 de Agosto de 1583, consertou ele como Escrivão da Camera, o foral proprio que estava na caixa, com um traslado que extraio junto com o Tabelião Antonio Lopes. Em 20 de Agosto de 1584 foi eleito em Camera com asistencia de D. Felipe de Moura, que então servia de Capitão-mór de Pernambuco, por Capitão de uma companhia, cujo posto exersitou 15 anos, como certificão as certidões

do Governador da Paraiba, Feliciano Coelho de Carvalho de 22 de Julho de 1603, e do Escrivão da Camera João de Moraes de Madureira de 25 de Setembro de 1599 ; e sendo mandado por ordem real o Capitão-mór Manoel Mascarenhas Omem, a capitania do Rio Grande no ano de 1598, ficou Duarte de Sá, que então servia de Veriador mais velho governando a Capitania de Pernambuco junto com o Snr. Bispo do Brazil D. Antonio Barreiros que nesta ocazião estava em visita destas partes do Norte, por ordem do Governador D. Francisco de Souza, o que attesta o mesmo Governador geral em 2 de Maio de 1602, e consta tãobem da dita certidão do sobredito Escrivão da Camera João de Moraes de Madureira. Finalmente, do Livro velho de obitos que se conserva na Catedral de Olinda, consta que falesera Duarte de Sá a 25 de Maio de 1612, e que fora sepultado na Capela-mór do Convento de N. Senhora do Monte do Carmo daquela Cidade, (então ainda Vila) a qual é do Padrnado da sua caza.

D. Joana de Tavares, mulher de Duarte de Sá, foi filha de João Pires, a quem xamarão o Camboeiro, e de sua mulher D. Felipa de Tavares, filha de Ruy Tavares de Cabeia, Governador que foi do Castelo da Ilha terceira, onde deo entrada ao Snr. D. Antonio Prior do Crasto, e depois reciozo se vio persizado a fugir com toda sua familia para Pernambuco, aonde (por ele faleser no mar) só xegou sua mulher, e as filhas, que exprimentárão na benevolencia de D. Brites de Albuquerque mulher do primeiro Donatario de Pernambuco Duarte Coelho o maior agasalho. João Pires, Camboeiro foi natural de Coimbra, e em Pernambuco senhor das cambôas que medeão entre Olinda e Recife, nas quaes adquirio grosos cabedaes, e daqui prosede a duvida

que há, si o apelido de Camboeiro lhe provem das ditas Cambôas, se de alguma familia da sua Patria.

Foi Antonio de Sá Mahia senhor de trez Engenhos, e de muitas propriedades, e rendozas que valião mais de duzentos mil cruzados, e na invazão dos Olandezes perdeo, e gastou generozamente quanto posuia, e depois de ocupar nesta Capitania sua Patria, o posto de Capitão de Cavalos das duas Freguezias de Muribeca, e Cabo, por não ariscar a fidelidade da Vasalagem, se retirou para a Bahia no ano de 1635, e veio a falecer no reconcavo daquela cidade, ás mãos dos Olandezes no ano de 1638. (1)

D. Catarina de Melo, sua mulher, ficou vivendo na Bahia, até a restauração de Pernambuco, e n'aquela cidade justificou no ano de 1640 o referido com testemunhas muito principaes da sua Patria, perante o Ouvidor geral do Brazil, Escrivão João Borges de Escoubar; e da mesma justificasão consta que Antonio de Sá Mahia, tãobem avia servido de Alcaide-mór de Olinda, onde ocupou todos os cargos onrosos da republica.

Do referido matrimonio de D. Catarina de Melo, com Antonio de Sá Mahia, dizem as Memorias de seo filho José de Sá, que nascerão de vinte e trez partos vinte e cinco filhos, porem ao de Antonio de Sá só repetem os nomes de dezanove, por ser talvez os que xegarão a uzo de razão, e são os seguintes.

4 Duarte de Sá de Lima;

4 João de Albuquerque de Melo;

4 Jorge de Albuquerque;

---

(1) Brito — Livro 8 — n. 654 — Livro 10 n. 888

4 Duarte de Albuquerque ;

4 André de Albuquerque, que faleserão de pouca idade.

4 José de Sá de Albuquerque que continua.

4 Manuel de Sá de Albuquerque, que do Livro velho da Sé, consta que fora batizado n'aquela Igreja a 3 de Julho de 1626. Faleseo com mais de 80 anos, sem aver cazado. E este é um dos sinco filhos que seos Pais levarão para a Bahia, na ocazião em que se retirarão por causa dos Olandezes.

4 Antonio de Sá Mahia, que naseo gemio com seo Irmão Manoel de Sá. Parese que já era falecido na ocazião da retirada.

4 Joana de Albuquerque, e

4 D. Maria de Albuquerque, que faleserão de pouca idade.

4 D. Brites de Albuquerque, que cazou com Felipe Paes Barreto, filho setimo de João Paes Barreto, Instituidor do Morgado de N. Senhora da Madre de Deos do Cabo de S. Agostinho, e de sua mulher D. Inez Guardéz, filha de Francisco Carvalho de Andrade, e de sua mulher Maria Tavares Guardéz. E deste matrimonio se conserva defuza, e nobelissima posteridade, como se pode vér nas memorias Genealogicas da Caza do dito Morgado. (1)

4 D. Ana de Lima Mahia, que faleseo de poucos anos.

4 D. Joana de Sá e Melo, adiante § 2°

4 D. Luzia de Melo, adiante § 3°.

---

(1) Brit. Livro 8, n. 655 — Agiolog. Luzit. Tom. 3.° pag. 348 e 354; porem advirta-se que o Agiolog. Luzit. padeseo equivocação em dizer que João Paes Barreto teve seis filhos varões, porque forão 7 como consta do seo codicilio, e são os mesmos que nomea Brito por sua ordem no logar citado.

4 D. Inez de Albuquerque de Melo, que do Livro velho da Sé, consta que fora batizada na Igreja do recolhimento de N. Senhora da Conceição, a 27 de Dezembro de 1622. Desde os seos primeiros anos teve inclinação grande ao Estado Religiozo, e vendo-se impossibilitada a conseguir o que apetecia pela destruisam que na guerra dos Olandezes, padeseo a caza de seos Pais, aos quaes acompanhou na retirada que fizerão para a Bahia, vestio o Abito da Ordem 3.ª de N. Senhora do Monte do Carmo descuberto, e faleseo xeia de anos e de virtudes.

4 D. Branca Mahia de Lima.

4 D. Maria de Sá e Lima, que do dito Livro velho da Sé, consta que fora batizada pelo Padre D. Abade Fr. Angelo, na Igreja de seo Mosteiro de S. Bento de Olinda ao primeiro de Marso de 1624.

4 D. Clara de Lima Mahia, e

4 D. Ana de Melo e Albuquerque, que faleserão com poucos anos.

4 José de Sá de Albuquerque naseo em Olinda onde foi Batizado pelo Padre Luiz Alvares Pinto, na Igreja do Recolhimento de N. Senhora da Conceição, a 23 de Agosto de 1620, e forão seos Padrinhos seos tios Matias de Albuquerque, que depois foi Conde de Alegrete, e D. Izabel de Melo. Faleseo com pouco menos de sem anos, no de 1711, Logrando em toda a sua vida aquelas onras, e estimasões que merecia a sua pesoa e a sua grande Capacidade.

Foi Jozé de Sá um dos filhos, a quem seos Pais levarão em sua Companhia, quando se retirarão para a Bahia, onde principiou a dar mostras do valor que erdara dos seos maiores, axando-se no Citio que os Olandezes puzerão a aquela cidade na ocazião em que se fortificárão em Taparica. Res-

taurado Pernambuco, se recolheo a Patria onde foi empregado no Posto de Capitão, e depois no de Coronel do Regimento das ordenanças das Freguezias da Muribeca, Cabo, e Ipojuca. Repetidas vezes foi Juiz Ordinario de Olinda no tempo em que era Vila, e não tinha Juiz de Fóra, e no ano de 1683 servio com exemplar zelo o Cargo de Provedor da Mizericordia da mesma cidade. Em remunerasão de seos serviços, e dos de seo pae, e avós, lhe fêz o Snr. Rei D. Pedro sendo Principe Regente, a mercê do Abito da Ordem de Cristo com oitenta mil reis de tensa, em 20 de Junho de 1681, cuja mercê se axa registrada no Livro 8.° delas a fl. 410, e de fôro de Fidalgo cavaleiro da sua caza, sendo ja Rei, em 16 de Marso de 1674, com a moradia de mil e seissentos reis por mez, e um alqueire de sevada por dia, cuja mercê se axa registrada no mesmo Livro 8.° fl. 417. Soube coroar os seos dias com uma vida devota, esquecido do mundo, e das estimasões que nele lograra, se vestio nos seos ultimos anos com o Abito descuberto da Ordem 3.ª de N. Senhora do Monte do Carmo, sobre o qual trazia o da Ordem de Cristo em que foi profeso. Será sempre saudoza a sua memoria, porque servio a Patria com a espada e com a pena: á sua devemos as primeiras memorias que se escreverão Genealogicas em Pernambuco depois de sento e sincoenta anos de sua povoasão: falta-lhes o metodo; porque Jozé de Sá se criou desde a sua infancia entre os orrores de Marte, e ainda que caiu em grandes descuidos, porque para as escrever não revolveo mais monumentos que o da sua memoria; não le falta a verdade no esensial.

Cazou com sua sobrinha D. Catarina de Melo e Albuquerque, filha de Felipe Paes Barreto, senhor do Engenho do Spirito Santo do Garapú do Cabo

de Santo Agostinho, e de sua Irman D. Brites de Albuquerque, cuja nobre ascendencia mostra a Arvore de costados n. 1.°, e foi tão grande o empenho que teve deste cazamento, que para o conseguir fez ama viagem tão dilatada como de Pernambuco a Roma, onde suprio a falta que tinha de um olho, com outro de vidro : motivo porque é conhecido com o apelido de Olho de vidro. Naserão deste matrimonio sinco filhos que são os seguintes.

5 Jozé Luiz de Albuquerque, que faleseo de poucos anos.

5 Afonso de Albuquerque de Melo Fidalgo da caza Real, e sucesor das capelas que erão da administrasão de seo Pai. Cazou trez vezes : a primeira com D. Anna Maria Achiolis filha de Zenobio Achiolis de Vasconselos, Fidalgo da caza Real, Alcaide mór da cidade de Olinda, Comendador da comenda de S. Miguel da Ribeira Dio na ordem de Cristo, e Mestre de Campo do 3.° de Infantaria paga da Prasa do Recife, e de sua mulher D. Maria Pereira de Moura ; a segunda com D. Mariana da Camera, filha de Matias de Albuquerque Maranhão, Fidalgo da caza Real, Comendador da comenda de S. Vicente de Figueira, na ordem de Cristo, que foi Capitão-mór do Grão-Pará em 1619, e Governador da Paraiba em 1657, e de sua mulher D. Izabel da Camera ; e a terceira com D. Inez Barreto de Albuquerque filha do Sargento mór Antonio Paes Barreto, senhor do Engenho de Una, termo da Vila de Siriaem, e de sua mulher D. Maria da Fonceca Barboza ; e de nem um destes matrimonios teve susesão. Faleseo muito velho a poucos anos, e foi sepultado na sua capela-mór da Igreja do Convento de N. Senhora do Monte do Carmo de Olinda.

5 Antonio de Sá de Albuquerque, que continua.

5 Pedro de Melo e Albuquerque, adiante § 1°.

5 D. Maria Maior de Albuquerque, que cazou com João Paes Barreto, 6° senhor do Morgado N. Senhora Madre de Deos, do Cabo de S. Agostinho, com grande e destinta posteridade.

5 Antonio de Sá de Albuquerque, foi Fidalgo da caza Real, Capitão-mór da Freguezia da Muribeca, no tempo em que por ordem regia os avia em todas, e por morte de seo Irmão Afonso de Albuquerque de Melo, sucedeo nas capelas, e bens vinculados da sua Caza, aplicou-se o estudo Genealogico das Familias principaes da capitania de Pernambuco e não se pode negar que adiantou muito, e reduzio a melhor forma as Memorias que seo Pai avia escrito, porem com o mesmo defeito de não revolver outros Archivos que os das memorias dos antigos. Cazou sendo ainda moso, com D. Margarida da Roza de Vasconselos, a quem amou extremamente até a morte, e ela se fez sempre meresedora do fino amor de seo marido, porque alem de fermoza, foi ornada de muitas virtudes e prendas. Era Irman do Padre Marcos Ferreira, que foi Paroco e Vigario da vara de Jagoaribe, filhos de Domingos Nobre Pedroza, e de sua mulher Margarida da Roza, Irman do Padre Apolinario Moreira de Vasconselos, vigario Colado da Freguezia de N. Senhora da Luz, e um dos Parocos de melhor nome que teve este Bispado, o qual era filho de Antonio Moreira Daltro, e de sua mulher Izabel Caldeira, neto por via Paterna de André Rodrigues Pedroza, e de sua mulher Catarina Moreira Daltro, e por via Materna de Manuel Caldeira, e de sua mulher Justa da Roza de Vasconselos, o que consta do Termo de

Irmão da Mizericordia de Olinda, que se fez ao dito Vigario Apolinario Moreira em 17 de Março de 1684. O sobredito Domingos Nobre Pedroza foi filho de Diogo Nobre Pedroza, e de sua mulher Monica Rodrigues, o que tãobem consta do Termo de Irmão que na mesma Mizericordia asinou a 29 de Junho de 1696, e d'ele procedem oje varias outras pesôas principaes de Pernambuco.

Do referido matrimonio de Antonio de Sá de Albuquerque com D. Margarida da Roza de Vasconcelos naserão :

6 Afonso de Albuquerque Melo, que continua.

6 José de Sá de Albuquerque, a quem seo pai destinava para o Estado Ecleziastico, e teve ordens menores, mais vive oje secular, sem ter tomado estado.

6 D. Tereza Josefa Catarina de Albuquerque, que cazou com seo Primo o Sargento-mór José de Sá de Albuquerque e Moura, filho de Felipe de Moura e Albuquerque, e de sua mulher D. Joana Bizerra Fasanha, e da sua susesão trataremos adiante § 2°.

6 D. Brites Maria Margarida de Albuquerque, que faleseo sem tomar estado, e jaz sepultada na Capella-mór do Carmo de Olinda, jazigo de sua caza.

6 D. Josefa Francisca, Xavier de Melo e Albuquerque, adiante.

6 D. Catarina de Melo e Albuquerque que faleseo solteira.

6 Afonso de Albuquerque de Melo, Fidalgo cavaleiro da caza Real, susedeo a seo Pai nas capelas dos Engenhos de Santo André, e Novo, da Freguezia da Muribeca, e nos mais bens vinculados da sua caza. Servio algum tempo a El-Rei no Re-

gimento de Infantaria paga da Prasa do Recife, e ao prezente é comandante da Freguezia da Muribeca, com a Patente de Sargento-mór da ordenansa. Cazou com D. Leonor Pereira da Silva, filha do Capitão-mór Aneceto Pereira da Silva, senhor do Engenho dos Morenos, e de sua mulher D. Maria Cavalcanti de Albuquerque, cuja nobre assendencia mostra a Arvore de costado n° 2°. Deste matrimonio naserão :

7 André de Albuquerque de Melo, que continua ;

7 José de Albuquerque de Melo, que morreo menino ;

7 Afonso de Albuquerque de Melo, que tãobem morreo menino ;

7 José Antonio de Albuquerque de Melo ;

7 D. Maria Magdalena de Albuquerque ;

7 D. Anna Rita Luzia de Albuquerque ;

7 D. Anna......... que morreo de poucos anos ;

7 D. Josefa de Albuquerque, e

7 D. Antonia Maria da Conceição.

7 André de Albuquerque de Melo, Fidalgo cavaleiro da caza Real, é o sucesor da caza dos Albuquerques da Capitania de Pernambuco, servio tãobem algum tempo a El-Rei no mesmo regimento da Prasa do Recife, e vive em um dos Engenhos de seo Pai.

Cazou em 15 de Agosto de 1757 com D. Tereza de Jezus Maria da Roxa, filha do Capitão Bazilio Rodrigues Seixas, Familiar do S. Oficio que foi Tezoreiro da Dizima da Alfandega de Pernambuco ; e de sua mulher D. Tereza da Roxa Mota de cujos assendentes só temos a noticia que mostra a Arvore de costados n° 3°. Deste matrimonio tem nacido :

8 Afonso de Albuquerque de Melo em 1758.

6 D. Josefa Francisca Xavier de Melo e Albuquerque, cazou com Manuel da Silva Ferreira Cavalheiro da Ordem de Cristo, e natural da Vila de Mursas de Panoyas, Arcebispado de Braga, filho de José da Silva Preto, natural de Medeiros da xan de S. Vicente, termo do Monte alegre, Arcebispado de Braga e morador em Xaves; e de sua mulher Maria Ferreira, natural da Vila de Mursa de Panoyas, e moradora em Xaves, o qual servio a El-Rei muitos anos, no estado da India, e recolhendo-se a Patria se deixou ficar nesta capitania de Pernambuco, onde foi capitão-mór da Vila do Recife na qual vivia no ano de 1758 sego, com mais de 80 anos de idade. Deste matrimonio naserão.

7 José da Silva de Albuquerque, Capitão de Granadeiro do Regimento de Dragões. Auxiliares;

7 Manuel Caetano de Albuquerque, que se formou em Coimbra, e cazou em Lisbôa;

7 Antonio de Albuquerque, Jezuita;

7 João Virisimo da Silva e Albuquerque, que serve a El-Rei no Regimento da Prasa do Recife;

7 Francisco Ignacio de Albuquerque, cadete no mesmo Regimento, e cazou com D. Francisca........ filha de Jozé de Souza Couseiro, cavaleiro Fidalgo e profeso na Ordem de Cristo, Tenente-Coronel de Infantaria, e Governador da Fortaleza de S. João Batista do Brum, e de sua mulher D. Josefa........ filha de Antonio de Souza Marinho, Cavaleiro da Ordem de Cristo e Tenente de Mestre de Campo General da Capitania de Pernambuco, que faleseo no ano de 1736, e de sua mulher D. Antonia Correa, a qual era Irman de Domingos Simões Jordam, Cavaleiro da Ordem de Cristo, que foi Capitão-mór Governador da Capitania do Ceará em 1735.

7. D. Maria de Albuquerque, que cazou com

Cristovão Paes Barreto, filho do Capitão-mór João Paes Barreto e Melo, Fidalgo da caza Real, e sua mulher D. Inez Brites Xavier Barreto, com sucesão que se póde ver nas Memorias da caza dos Morgados de N. Senhora Madre de Deos do Cabo de S. Agostinho.

7 D. Jozefa Francisca de Melo e Albuquerque, que cazou com Francisco Antonio de Almeida, Familiar do S. Oficio, e Proprietario dos Oficios de Escrivão dos defuntos, e auzentes, Capelas e Residuos das comarcas de Pernambuco, e Alagôas, e Tenente-Coronel de um dos regimentos da Cavalaria Auxiliar ; filho do Coronel Francisco de Almeida Catanho, e de sua segunda mulher D. Izabel Gomes Correa. Neto por via Paterna do Tenente-Coronel Joaquim de Almeida, que foi o primeiro veriador que teve a vila do Recife, quando se erigio, e um dos omens de maiores cabedaes, que tem avido n'aquela Prasa, (que do termo de Irmão da Mizericordia de Olinda que asinou a 30 de Janeiro de 1695, consta ser natural da vila nova do Porto, e filho de Francisco de Almeida, e de sua mulher Maria da Roxa) e de sua mulher D. Luiza da Costa Catanho, filha do capitão de Infantaria Belxior da Costa Rabelo, e de sua mulher D. Izabel de Figueredo, a qual foi filha de Antonio de Figueredo, natural do Porto, è de sua mulher Aguida de Barros, filha de Manoel Francisco, e de sua mulher Izabel Gomes Catanho que vivia em Olinda, viuva no ano de 1663 como consta de um termo feito no Livro das entradas a 10 de Fevereiro do dito ano, do qual se manifesta que era filha de Manoel Catanho, e de sua mulher Gracia do Rego Barreto, Irmã da Mizericordia. E por via materna é o dito Francisco Antonio de Almeida neto do Coronel Mi-

guel Correa Gomez, Fidalgo, e Profeso na Ordem de Cristo ; Proprietario dos Oficios de Escrivão da Fazenda Real, e feitos da mesma, da capitania de Pernambuco, e de sua mulher D. Catarina Gomes de Figueredo, filha de Pantalião Fernandes de Figueredo, e de sua mulher Maria Gomes, natural do Rio-fermoso, que são os Progenitores da defusa, e limpisima familia a que xamão dos quatro Cunhados. Do termo de Irmão da Mizericordia de Olinda que asinou o dito Pantalião Fernandes de Figueredo, a 8 de Julho de 1657 consta ser natural da cidade do Porto, e filho legitimo de Belxior Fernandes, e de Cicilia Gomes.

Do referido matrimonio de Jozefa Francisca de Melo e Albuquerque, com Francisco Antonio de Almeida tem nacido :

8 Francisco que morreo menino.

8 Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque, Capitão do 3.° Auxiliar dos Nobres do Recife.

8 Jozé Joaquim de Almeida e Albuquerque Tenente-Coronel do regimento da Cavalaria Auxiliar do Recife.

8 Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque.

8 D. Joaquina Filipa de Melo e Albuquerque.

8 D. Jozefa, que faleseo menina.

8 N. N. N.

§ 1.°

5 Pedro de Melo e Albuquerque, filho de José de Sá de Albuquerque, Fidalgo Cavaleiro da caza Real, e profeso na Ordem de Cristo, e de sua mulher D. Catarina de Melo e Albuquerque, seguio a vida Ecleziastica, e foi Clerigo Presbitero, Fidalgo Capelão da Caza Real, e Conego Prebendado da Santa Igreja Catedral de Olinda, onde faleseo, já muito velho, e sego no ano de 1749, e foi sepultado na Capela-mór do Convento de N. Senhora do Monte do Carmo que é do Padroado de sua caza. Teve de uma mulher solteira o filho seguinte.

6 Francisco Xavier de Albuquerque a quem seo Pai amou excecivamente, e o perfilhou com Provizão Regia deixando-lhe encapelado o engenho de Mangaré da Freguezia de Muribeca ; cazou com D. Maria de Melo, filha de José de Moraes........ e de sua mulher D. Clara de Melo, filha de Simão de Souza, e de sua mulher D. Inez de Melo, de quem Simão de Souza foi primeiro marido. Esta D. Inez de Melo é da principal nobreza de Pernambuco, filha de Liandro Paxeco Falcão (que foi filho do 1.° Vasco Marinho Falcão) e de sua mulher D. Mariana de Melo, filha de Manuel Gomes de Melo, senhor do engenho do Trapixe do Cabo, e de D. Adriana de Almeida Lins. Do referido matrimonio tem nasido :

7 Jozé Marinho de Albuquerque.

7 Simão Marinho de Albuquerque.

7 D. Anna.

7 D. Maria.

§ 2.°

4 D. Joana de Sá e Melo, filha de Antonio de Sá, e de sua mulher D. Catarina de Melo, foi uma das filhas que seos Pais levarão em sua companhia para a Bahia n'aquela famoza transmigrasão de Pernambuco no ano de 1635 como consta da justificasão que fez sua Mãi de que asima demos noticia. Cazou depois da Restaurasão de Pernambuco com Fernão Figueira de Moura natural de Lisbôa filho de João Vieira de Moraes, que se afirma fôra Procuradór da Croa n'aquela corte, e de sua mulher D. N.... de Moura. Deste matrimonio naseo unica:

5 D. Leonor Filgueira de Moura, que esteve contratada para cazar com seo Primo o Sargentomór Antonio Pais Barreto, filho de Felipe Pais Barreto, senhor do Engenho do Garapú, e de sua mulher D. Brites de Albuquerque, porem faleseo antes de conseguir a dispensa deixando-lhe o filho seguinte:

6 Felipe de Moura e Albuquerque, que cazou com D. Joana Bezerra Pasanha, filha de João Bezerra Jacome, Fidalgo Escudeiro da Caza Real, e Capitão de Infantaria paga do 3.° de seo Irmão, o Mestre de Campo Antonio Jacome Bezerra, cuja ascendencia mostrará a Arvore de Costados n. 1.° E deste matrimonio naserão:

7 Jozé de Sá de Albuquerque e Moura, que continua.

7 Fernão Figueira de Moura, adiante.

7 João Bezerra Pesôa que cazou com N.......

7 D. Inez Falcão de Moura, que cazou com Jozé de Lima e Oliveira, filha de Amador Mendes, de cujo matrimonio entre outros filhos de que não tenho noticia, naceu 8 João de Lima de Oliveira que

cazou com D. Inez de Melo filha de Gonsalo Marinho de Melo, e de sua mulher D. Maria Lira.

7 D. Francisca........ que cazou com o capitão Manuel Jacome Bezerra, senhor do Vinculo do engenho do Catú de Gonayá, filho de Pedro Bezerra Jacome, e de sua mulher Maria Manuela, filha natural do Vigario da vara de Goyana, Estevão Ribeiro da Silva instituidor do dito vinculo. E o dito Pedro Bezerra Jacome foi filho de Manuel Jacome Bizerra, fidalgo Escudeiro, (Irmão do Mestre de Campo Antonio Jacome Bizerra, e do Capitão João Bezerra Jacome) e de sua mulher D. Maria de Brito, não tenho noticia da sucesão deste matrimonio.

7 Jozé de Sá de Albuquerque de Moura, cazou com sua parenta D. Tereza Josefa Catarina de Albuquerque, filha do Capitão-mór Antonio de Sá de Albuquerque, Fidalgo cavaleiro da caza Real, e de sua mulher D. Margarida da Roza de Vasconselos, coma asima vemos : e deste matrimonio naserão.

8 Antonio de Sá de Albuquerque, que cazou com sua Prima D. Ana de Moura Falcão, filha de José de Lima e Oliveira, e de sua mulher D. Inez Falcão de Moura, Irmã de seo Pai.

8 Fernão Figueira de Moura, que faleseo solteiro.

8 D. Jozefa Catarina de Albuquerque.

8 D. Inez Brites Maria de Albuquerque.

8 D. Margarida Vitoria de Moura e Albuquerque.

7 Fernão Figueira de Moura, cazou com D. Lourensa Correa de Vasconcelos, filha do Capitão João Correa Bezerra, e de sua mulher D. Maria Barreto cujas ascendencias mostrará a Arvore de Costados n.° 2.° E deste matrimonio só existe o filho seguinte.

8 Luiz Figueira de Moura e Albuquerque.

§ 3.°

4 D. Luiza de Melo, filha de Antonio de Sá Mahia, e de sua mulher D. Catarina de Melo, tãobem foi das filhas a quem seos Pais levarão em sua companhia para a Bahia na ocazião que fica referido, cazou depois da Restaurasão de Pernambuco com Fernão Velho de Araujo a quem axamos nos Livros da Camera de Olinda, servindo no ano de 1659, de Juiz Ordinario, como Veriador mais velho, por pasar a servir de Ouvidor, o Juiz Ordinario Antonio da Silva.

Foi filho de Paio de Araujo de Azevedo cavaleiro da Ordem de Cristo, Capitão-mór em Angola, o qual era natural da Ponte da Barca senhor da Quinta de Amexeira, e na guerra dos Olandezes servio com tanta onra, que S. Magestade lhe fez mercê entre outras da serventia do Oficio de Provedor da Fazenda Real de Pernambuco por tempo de seis anos, com faculdade de poder dar nomeasão dos ditos anos a quem paresese. Do referido matrimonio naserão :

5 Cristovão de Albuquerque de Melo que foi cazado com sua Prima D. Brites de Albuquerque, filha de Felipe Pais Barreto, senhor do Engenho do Garapú, e de sua mulher D. Brites de Albuquerque, mas deste matrimonio não ouve sucesão, como consta do Testamento da dita D. Brites sua mulher, que foi feito no Citio da Alagôa da Freguezia do Cabo a 16 de Dezembro de 1709, e aberto pelo Vigario André Mendes, a 12 de Marso de 1713. Nele fez instituisão de sento e sincoenta misas ditas cada ano na Mizericordia de Olinda.

5 Francisco de Albuquerque de Melo, que cazou com D. Margarida Cavalcanti, filha do Capitão-

mór João Cavalcante, senhor do Engenho do Camorim da Freguezia de S. Lourenso da Muribeca a quem xamarão o bom, e de sua segunda mulher D. Simôa de Albuquerque, cujos nobres ascendentes mostrará a Arvore de Costados n.° 1.°, e deste matrimonio naseo unico.

6 João Cavalcante de Melo, que foi senhor do Engenho de Camaragibe, e teve Patente de Tenente General de todas as ordenansas de Pernambuco. Faleseo a 11 de Setembro de 1750, e foi cazado com D. Florensia de Castro, Irman do Padre Antonio Tavares de Castro, filhos de Marcos de Castro Roxa, e de sua mulher D. Izabel Pereira, de cujos ascendentes dará noticia a Arvore de Costados n.° 2.° Do referido matrimonio naserão :

7 João Cavalcante de Melo, que cazou em Novembro de 1758 com D. Ursula das Virgens filha do Capitão Jozé Alves Velozo, e de sua mulher D. Tereza de Lara Infansa, cuja ascendencia mostrará a Arvore de costados n. 3°.

7 D. Tereza Francisca dos Prazeres, que cazou em Fevereiro de 1750, com Jozé Gomes Lima, da capitania do Rio grande, filho do Coronel Jozé Gomes Ferrás.

7 D. Ana Maria de Jesus.

7 D. Maria Jozé.

## CAPITULO 4.

### De Duarte de Albuquerque e sua sucesão

2 Duarte de Albuquerque, filho de Jeronimo de Albuquerque e de sua mulher D. Felipa de Melo, viveo algum tempo na Patria, porem dele não conservão mais noticias, que a de aver cazado com D. Ana de Souza, filha de Simão Falcão de Souza, e de sua mulher Catarina Paes, dos quaes demos noticia no Cap. precedente, e que deste matrimonio não ouvera sucesão, porem que indo depois de inviuvar para o Rio de Janeiro, a tempo que seo irmão Afonso de Albuquerque governava aquela capitania, lá cazara com D. Elena de Azevedo Coitinho (1) senhora das serras das Esmeraldas, filha de Marcos de Azevêdo, e de sua mulher D. Maria Coitinho: de cujo matrimonio só á noticia que naseo.

3 D. Felipa de Albuquerque Coitinho, que cazou na Bahia com o Dr. João Leitão Arnozo, Cavaleiro da Ordem de Cristo, Fidalgo da caza Real, e Dezembargador da Relação do Estado do Brazil, o qual era natural de Braga, e filho de Gaspar Antonio Leitão Arnozo, e de sua mulher Sabina Leitão.

---

(1) Brito, Liv. 1 n. 43

## CAPITULO 5.º

### De D. Felipa de Melo e da sua sucesão

2 D. Felipa de Melo, filha de Jeronimo de Albuquerque, e de sua mulher D. Felipa de Melo, foi a filha alem de D. Maria de Albuquerque, que tomou o estado de cazada, e o foi duas vezes: a primeira com Diogo Martins Pesôa, filho de Fernão Martins Pesôa, que veio a Pernambuco nos primeiros anos de sua Povoação, e n'ele cazou com Izabel Gonsalves Raposo, natural da vila do Conde, de onde tãobem viera menina em companhia de seos pais Antão Gonsalves Rapozo e Maria de Araujo. Era o dito Fernão Martins Pesôa, filho de João Fernandes Pesôa, e de sua mulher Guiomar Barrozo, natural da vila de Alhandra de Ribatejo e são os Troncos das familias dos Pesôas: uma das mais antigas e melhores aliansas da Capitania de Pernambuco; e a segunda com Pedro Lopes de Veras natural de Lisbôa, omem nobre e que posuio grosos cabedaes em Pernambuco, o qual faleseo na Bahia a 14 de Maio de 1651, como consta da abertura do seo testamento, que se axa no cartorio do Juizo das Capelas, e tãobem no dos Reziduos do Juizo Eclesiastico; do qual tãobem consta que D. Felipa de Melo avia falesido no Engenho do Rozario de Serinhaem em Julho de 1649.

No Livro velho da Sé se axa o asento do falesimento de Diogo Martins Pesôa, feito a 8 de Janeiro de 1612, e diz que fora sepultado na Igreja

do Recolhimento de Nossa Senhora da Conceisão, e que deixara por sua Testamenteira a sua mulher D. Felipa de Melo. E tãobem se axa a 22 de Outubro de 1613, o seo segundo cazamento com Pedro Lopes de Veras, e devemos notar que em ambos se axa nomeada D. Felipa com o apelido de Melo, e que com o mesmo é tratada no testamento de seo marido, para que se veja a sem razão com que Fernão Fragoso de Albuquerque lhe nega o apelido de Melo, porque este lhe destrahia a ideia com que pertendeo disuadir a verdade constante do cazamento de Jeronimo de Albuquerque com D. Felipa de Melo, filha de D. Cristovão de Melo, sem que lhe servise de embaraso os veridicos documentos com que se comfutão nervozamente os debeis fundamentos da sua caprixoza opinião.

Do segundo matrimonio de D. Felipa de Melo com Pedro Lopes de Veras, não ouve sucesão, e do primeiro que contrahio com Diogo Martins Pesôa, naserão os filhos seguintes.

3 João de Albuquerque de Melo, que viveo em Olinda como se vê do Livro velho da Sé, no qual se axam pelos anos de 1624, 25, e 26, os asentos dos Bautizados de seos filhos ; e dos Alvarás dos filhamentos dos mesmos, que forão pasados a 30 de Janeiro de 1656, e se axão registrados no Livro da Camera de Olinda que servia no ano de 1660 a fis. 11 e 12 se vê que teve o foro de Moso Fidalgo da caza Real. Tãobem consta do Testamento de seo Padrasto Pedro Lopes de Veras, que tivera a Propriedade do oficio de almoxarife, e feitor da Fazenda Real de Pernambuco, cuja propriedade (que avia sido de Vicente Correa da Costa, Arvore 2.ª § 2.° do Cap. 3.°) e lhe avia comprado antes da invasão dos Olandezes. Foi cazado com D. Maria

de Veras Irmã do dito seo Padrasto, e deste matrimonio naserão trez filhos dos quaes se não conserva já desendensia, como se pode ver nas Memorias da Familia de Pesôas, a que mais propriamente pertencem, e uma filha xamada D. Felipa de Melo, que foi cazada com seo Primo Luiz de Albuquerque de Melo, filho de Jeronimo de Albuquerque de Melo, e de sua mulher D. Izabel Lopes ; como vimos no Capitulo 2°.

3 Fernão Martins de Melo a quem se axa no Livro velho da Sé por Padrinho de Bautismo de Manoel, filho de André de Albuquerque, e de sua segunda mulher D. Izabel de Vasconselos, que foi feito a 25 de Julho de 1621, e de seo sobrinho Diogo, filho de seo Irmão João de Albuquerque de Melo, feito a 24 de Fevereiro de 1624. Faleseo solteiro.

3 Nuno de Melo e Albuquerque, que já ocupava o posto de Capitão no ano de 1630, em que os Olandezes evadirão Pernambuco. (1) O General Matias de Albuquerque seo tio lhe destinou uma Nau com 60 soldados para guarnisão da Barreta, a qual ele defendeo valerozamente até lhe meterem a pique o seo Navio. Com igual valor ajudou a erguer quatro Rodutos (2) que combatesem a Torre do Taborda, que levantarão os Olandezes, aos quaes degolou 42 soldados, de duzentos que sairão em uma ocazião a faxina, (3) e não avia alguma de defender a Patria, em que não procurase axar-se espesializando-se no Cabo de S. Agostinho, no ano de 1632, (4) e no seguinte de 1633 (5) na defensa da Fortaleza

---

(1) Brito, Liv. 4.° n. 322.
(2) Id. n. 327.
(3) Id. Liv. 5.° n. 383.
(4) Id. Liv. 6.° n. 445.
(5) Id. n. 467.

do Arraial no de 1635, (1) se vio obrigado a largar a Patria, e recolher-se a Bahia onde o espirito Marchial de que era dotado, o empelio a embarcar na Armada em que o General Conde da Torre saio daquela cidade, no ano de 1639 ; porem as Ondas e Ventos que naquele tempo as fazião correr com veemensia para o Norte, levarão o seo Navio as Indias de Espanha, e lá continuou o serviso daquele Principe, ainda depois de o não ser dos Portuguezes, pela feliz aclamaçam do Snr. Rey D. João o 4.°, as memorias de Jozé de Sá de Albuquerque, que são quasi coetaneas, afirmão que Nuno de Melo cazára em Espanha, e lá fora General das Frotas das Indias e xegára a conseguir o titulo de Marquez.

Hé posivel porque os Reis Felipes forão liberalisimos na remunerasão dos servisos feitos na guerra do Brazil, e os titulos em Castela quando não trazem anexa a grandeza não são tão dificeis de conseguir como no noso Reino, onde é inseparavel (2); porem como não escrevo por lizonja, mas sim por servir a patria, compadecido do esquecimento com que a decadencia dos Engenhos, em que consiste a opulencia do Brazil, vai arruinando as cazas principaes, não devo reputar por certas, nem as derias exaltasões dos interesados, nem as calumniosas origens que talvez arguhio a inimizade, sem que os documentos juridicos fasão ao menos provavel o que os antigos deixarão dito aos sucesores, sem mais autoridade que as das cans que xegárão a conseguir, por beneficio do tempo e não das vegilias.

---

(1) Id. Liv. 8 n. 655.

(2) D. Antonio Caetano de Souza no Prologo dos grandes de Portugal.

3 Jeronimo de Albuquerque de Melo, e

3 Diogo de Albuquerque de Melo, que forão servir a India onde diz seo Padrasto Pedro Lopes de Veras, no seo testamento que acima alegamos e foi feito no Mosteiro de S. Bento da Bahia a 8 de Junho de 1650, que lograrão os postos que por suas pesôas merecião, mas não declara qual eles fosem : nem destes seos dois Intiados dá outras noticias e nem nós as temos.

3 Afonso de Albuquerque de Melo, a quem por ser trigueiro xamarão de alcunha o Culumim, foi omem de singular capacidade e de extraordinario valor; os nosos Istoriadores contão repetidas vezes o empenho com que ele meneou a espada em defensa da Patria, (1) do que rezultou que um Pueta tão satirico como o que escreveo os primeiros encontros que tiverão as nosas armas com os Olandezes, não axou de que o arguir, quando todo o seo empenho foi encrepar aos primeiros cabos, antes o singularizou nos seguintes versos.

Albuquerque a que xamão Columim,
Hizo-lo como bueno alfin.

Mas a sua ventura ordinariamente adversa aos Varoens fortes, foi mui dizigual ao seo merecimento; porque indo duas vezes a côrte de Madrid a requerer o premio de seos servisos, o não pode conseguir, nem pasou do posto de Capitão de Infantaria ; conseguio porem geral aplauso e venerasão, que muito bem sabia consiliar a sua grande capacidade. O conhecimento que dela teve o Mestre de Campo General Francisco Barreto fez com que o

---

(1) Brito Liv. 4 n. 347; Liv. 7 n. 566 ; Liv. 8 n. 614, 643, e 622 Castriot.

nomease para levar ao Snr. Rei D. João o 4.° a segunda via do avizo da Restaurasão de Pernambuco, de que o Mestre de Campo André Vidal de Negreiros, tinha levado a primeira, o que consta da Patente do seo sucesor o capitão Dionizio Vieira, que se axa registrada no Livro 1.° da Secretaria do Governo de Pernambuco a fls. 51 v. porem até nesta ocazião em que tinha mais bem fundadas as esperansas do premio encontrou a opuzisão da fortuna porque faleseo em Lisbôa pouco depois de aver comprido com a sua comisão.

Foi cazado com D. Inez Felipa Leonor de Melo sua prima, filha de Simão de Albuquerque, e de sua mulher D. Anna de Matos, e por sua morte pasou sua mulher a segundas bôdas com João da Roxa de Luna como vimos no Cap. 3°.

3 D. Sebastiana de Melo e Albuquerque, que cazou com Jacinto de Freitas da Silva, que foi erdar o Morgado da Magdalena da Ilha da Madeira, e já se axava de pose dele no ano de 1650, como consta do testamento de Pedro Lopes de Veras, que temos alegado. Era o dito Jacinto de Freitas da Silva natural daquela ilha, e filho de João Rodrigues de Freitas, senhor do dito Morgado, e de sua segunda mulher D. Maria Correa de Castel Branco.

Foi João Rodrigues de Freitas Irmão de D. Brites da Silva, mulher de Manuel Dias de Andrade, fidalgo da caza Real, que foi Mestre de Campo, e Governador de uma náo na Restaurasão da Bahia, Tenente de Mestre de Campo General na guerra de Pernambuco, onde por morte de seo Mestre de Campo General D. Luiz da Roxa e Borja, o quizerão os soldados, e moradores reconhecer por seo Governador, o que ele com notavel exemplo de

modestia, e obediencia repugnou e Provedor-mór da Fazenda Real na Ilha da Madeira, sua Patria, onde era senhor do Morgado dos Andradas: deste Manuel Dias de Andrada, e sua mulher D. Brites da Silva, foi filha unica D. Luiza Maria de Atougia primeira mulher de Pedro Jaques de Magalhaens, primeiro Visconde e senhor de Fonte Arcada, Comendador de S. Pedro de Joane, e S. Miguel de Fez de Arouce na Ordem de Cristo, Alcaide-mór de Castelo Rodrigo, do Conselho de guerra, Governador das Armas da Provincia da Beira, e General da Armada; de cujo matrimonio se conserva na nosa Côrte luzidisima posteridade. (1)

Erão os ditos João Rodrigues de Freitas e sua Irman D. Brites da Silva filhos de Nuno Rodrigues de Freitas, senhor do Morgado da Magdalena, e de sua mulher D. Izabel da Silva, netos por via paterna de João Rodrigues de Freitas, e de sua mulher D. Izabel Antunes de Orimundo; e por via materna netas de Pedro Gonsalves de Andrada e de sua mulher D. Brites da Silva, filha de Eitor Omem de Souza, e de D. Maria Correa de Castel Branco, segunda mulher de João Rodrigues de Freitas, foi filha de Pedro Correa Valente, e de sua mulher Antonia Espinola. (2)

---

(1) Teatr. Geneal. Tab. 111, e 114; Corog. Portug. Tom. 3 Liv. 2. Trat. 8 C. 10 pag. 377; Brit. Nov. Luzit. Liv. 2 n. 198; Liv. 3 n.217; Liv. 9, n. 707, e 710, 713, 715, 726, e 727. Castriot. Liv. 3 n. 112, 115, 116, e 129.

(2) Teatr. Geneal. Sup. e Tab. 107, e 108.

## PARTE 2.ª

**Dos Filhos de Jeronimo de Albuquerque avidos em D. Maria do Espirito Santo Arco Verde.**

Tenho eu em meo poder a carta de ligitimasão que no ano de 1561 consedeo o Rei D. Sebastião aos filhos naturaes de Jeronimo de Albuquerque, está ela de tal sorte, que se não pode ler os seos nomes, e muito apenas se persebe alguma couza. Hé serto que os perfilhados forão só 13, e que destes só 8 forão avidos em D. Maria do Espirito Santo Arco-Verde. Destes e da sua descendencia trataremos nesta segunda parte, onde veremos que com rasão destinguio sempre Jeronimo de Albuquerque a estes filhos, entre os muitos que teve ; porque o lustre do sangue de uma Princeza da sua terra não era para deixar de lembrar nos que tiverão a ventura de o conseguir.

Forão pois os filhos que Jeronimo de Albuquerque ouve em D. Maria do Espirito Santo Arco-Verde, filha do Arco-Verde, que quer dizer Rei, ou Regulo da terra, os seguintes.

2 Manoel de Albuquerque de cujo estado e sucesão se dará noticia no Cap. 1°.

2 André de Albuquerque, de quem, e da sua sucesão escreveremos no Cap. 2°.

2 Jeronimo de Albuquerque, a quem a conquista do Maranhão acresentou com grande onra o apelido de Maranhão, por mercê Real: dele e da sua sucesão escreveremos no Cap. 3°.

2 D. Catarina de Albuquerque, que cazou com Felipe Cavalcante, ilustrisimo fidalgo de Florensa, de quem, e da sua nobilisima, e defuzisima descendencia daremos noticia no Cap. 4°.

2 D. Izabel de Albuquerque, que cazou e foi primeira mulher de seo Primo D. Felipe de Moura, filho de D. Maneel de Moura, e de sua mulher D. Izabel de Albuquerque, Irman de Jeronimo de Albuquerque. Deste matrimonio de D. Izabel de Albuquerque com D. Felipe de Moura mostra a arvore de parentesco da Condessa de Frigiliana, que traz o grande Salazar e Castro, no tomo 2.° da Istoria da caza de Luna, Liv. 14, Capitulo 8.° pag. 792, que nasera : D. João de Moura, que cazou com D. Luiza Carneiro ; porem as Memorias de Antonio Feijó, dizem que do matrimonio de D. Izabel de Albuquerque, primeira mulher de D. Felipe de Moura nasera uma filha xamada D. Laurinda, da qual não conserva noticia alguma com........

2 D. Antonia de Albuquerque, que cazou com Gonsalo Mendes Leitão, de quem e da sua descendencia escreveremos no Capitulo 5°.

2 D. Joana de Albuquerque, que cazou com Alvaro Fragozo, de quem e da sua sucesão daremos noticia no Capitulo 6°.

2 D. Brites de Albuquerque, que cazou duas vezes : a primeira com Gaspar Dias de Athaide ; a segunda com Sibalde Luis, e de ambos estes matrimonios teve a sucesão de que avemos de dar noticia no Capitulo 7°.

## CAPITULO I.°

### De Manoel de Albuquerque e da sua sucesão

2 De Manuel de Albuquerque, o filho maior, que teve Jeronimo de Albuquerque na Princeza Arco-Verde D. Maria do Espirito Santo, não conservamos mais noticias, que a de o aver seo Pai cazado com D. Maria de Melo, filha de D. Cristovão de Melo, e de sua mulher D. Joana da Silva. Deste matrimonio naserão § 3

* 3 André de Melo de Albuquerque, que segue.

Jeronimo de Albuquerque, de quem não axei noticia.

* 3 Salvador de Melo, e Albuquerque § 8.

3 D. Maria de Albuquerque, que cazou com André Gomes Pina, cuja sucesão se axa estinta, no Livro velho da Sé se axa o bautizado feito a 17 de Abril de 1611, de um filho do mesmo nome de seo Pai, de que foi Padrinho Jeronimo de Albuquerque acima nomiado.

* 3 André de Melo de Albuquerque, foi Capitão no tempo da guerra dos Olandezes como escreve Brito no Liv. 5° n. 437. Liv. 8° n. 681, Liv. 9° n. 757. Antonio Feijó de Melo, o xama de Albuquerque sem Melo. E Antonio de Sá de Albuquerque se icovocou pondo-lhe primeiro o apelido de Albuquerque, que de Melo, o fas filho de seo Tio André de Albuquerque : o que não pode ser porque do primeiro matrimonio que contraio André de Albuquerque com D. Catarina de Melo, não teve filho

algum de nome de André, que pudesse tomar o apelido de Melo. Só teve um filho do mesmo nome de sua segunda mulher D. Izabel de Vasconselos, o qual foi Bautizado a 21 de Março de 1615, como consta do Livro velho da Sé, e não podia ser Capitão com tão poucos anos em 1635, combinando o que escreve Brito.

Cazou este André de Melo de Albuquerque com N...... filha de Jacque Peres ; e deste matrimonio naserão os filhos seguintes.

* 4 Roque de Melo de Albuquerque que segue.
4 Salvador de Melo de Albuquerque.
* 4 Cristovão de Melo de Albuquerque § 3°.
4 Albino de Melo de Albuquerque.
4 Jeronimo de Albuquerque de Melo sem sucesão.
4 Manuel de Melo, e Albuquerque sem sucesão.
4 D. Luiza de Melo, e Albuquerque sem sucesão.
* 4 D. Jeronima de Melo, e Albuquerque § 7°.

* 4 Roque de Melo de Albuquerque cazou com D. Izabel Costodia filha de Manuel Siqueira de Paiva, e de sua mulher Izabel de Barros Pesoa. Desse matrimonio nacerão.

* 5 Jeronimo de Albuquerque de Melo que segue.
5 Manuel de Siqueira de Melo, solteiro.
5 João Soarès de Albuquerque, sem sucesão.
* 5 Diogo de Albuquerque de Melo § 1°.
5 Pedro de Albuquerque de Melo § 2°.
5 Francisco de Albuquerque de Melo, solteiro.
5 Roque de Melo de Albuquerque, solteiro.
5 D. Izabel de Albuquerque.
5 D. Maria de Albuquerque.
5 D. Jeronima de Albuquerque, todas trés solteiras.

* 5 Jeronimo de Albuquerque de Melo cazou

com D. Brites de Vasconselos filha de Domingos de Abreo, e de sua mulher Izabel Mendes de Vasconselos. Deste matrimonio naserão trez filhas, que são as seguintes :

6 D. Izabel de Jezús de Vasconselos.

6 D. Jeronima de Albuquerque.

6 D. Joana de Albuquerque todas trez solteiras.

§ 1.°

* 5 Diogo de Albuquerque de Melo cazou nas Alagoas com D. Catarina da Cunha, filha de Nicolau Alves da Cunha, e de sua mulher D. Catarina de Fonte de Lira.

§ 2.°

5 Pedro de Albuquerque de Melo cazou nas Alagoas com D. Maria de Caldas, filha de Antonio de Caldas.

§ 3.°

* 4 Cristovão de Melo de Albuquerque cazou com D. Margarida de Azevedo filha de Antonio Gomes Barroca. Deste matrimonio naserão :

* 5 Manuel de Melo de Albuquerque, que segue.

* 5 D. Luiza de Melo de Albuquerque § 4°.

* 6 Manuel de Melo de Albuquerque cazou com D. Joana da Silva de Vasconselos, filha de Domingos de Abreo, e de sua mulher Izabel Mendes de Vasconselos. Deste matrimonio foi filho unico o seguinte.

* 6 Cristovão de Melo de Albuquerque cazou com sua Prima D. Luiza de Melo de Albuquerque filha de Felipe Vaz da Cunha, e de sua mulher D.

Luiza de Melo de Albuquerque. Deste matrimonio naserão.

7 Manuel de Melo de Albuquerque solteiro e infatuado.

* 7 D. Margarida de Melo de Albuquerque que segue.

7 D. Izabel de Albuquerque de Melo, solteira.

* 7 D. Margarida de Melo de Albuquerque cazou com Antonio Ferreira de Melo, filho de Jozé Ferreira de Melo, e de sua mulher Catarina de Sena. Deste matrimonio naserão.

§ 4.°

* 5 D. Luiza de Melo de Albuquerque cazou com Felipe Vaz da Cunha, filho de Luiz Gomes Pedroza, e de sua mulher Maria Gomes de Siqueira. (1) Deste matrimonio naserão :

* 6 Luiz de Melo de Albuquerque que segue.

6 Manuel de Melo de Albuquerque, solteiro.

6 Cristovão de Melo de Albuquerque Clerigo Presbitero.

6 D. Luiza de Melo de Albuquerque, que cazou como asima vimos com seo Primo Cristovão de Melo de Albuquerque, filho de Manuel de Melo de Albuquerque, e de sua mulher D. Joana da Silva de Vasconselos.

6 D. Margarida de Melo de Albuquerque sem sucesão.

6 D. Jeronima de Melo de Albuquerque cazou duas vezes e não teve sucesão.

* 6 D. Antonia de Melo de Albuquerque § 5°.

* 6 D. Roza de Albuquerque de Melo § 6°.

---

(1) Miz. 1675.

* 6 Luiz de Albuquerque de Melo cazou com D. Micaela Paxeca. Deste matrimonio naserão.

§ 5.°

* 6 D. Antonia de Melo de Albuquerque cazou com o Tenente Coronel Antonio Rodrigues de Vasconselos. Deste matrimonio naserão :

7 Antonio Rodrigues do Nacimento.

7 D. Leonor de Melo, e Albuquerque que cazou com Cristovão Paes Barreto, filho de Cristovão Paes Barreto e de sua mulher D. Maria da Costa. Em titulo de Morgado do Cabo.

§ 6.°

* 6 D. Roza de Albuquerque de Melo, que cazou com Manuel da Cunha Pedroza.

§ 7.°

* 4 D. Jeronima de Melo, e Albuquerque, cazou na Vila de Serinhaem com seo Primo Diogo da Silveira, pesoa muito destinta. Deste matrimonio naserão.

5 D. Maria da Silveira de Melo cazou com Marcos Bitancor de Melo, filho de Antonio Fernandes Bitancor, e de sua mulher D. Izabel de Melo, e Albuquerque Cap. 2.° § 3°.

§ 7.°

* 4 D. Jeronima de Melo e Albuquerque cazou na Vila de Serinhaem com seo Primo Diogo da Sil-

veira, pesoa muito destincta. Deste matrimonio naserão.

5 D. Maria da Silveira de Melo cazou com Marcos Bitancor de Melo, filho de Antonio Fernandes Bitancor, e de sua mulher D. Izabel de Melo e Albuquerque Cap. 2.° § 3°.

§ 8.°

* 3 Salvador de Melo de Albuquerque, filho de Manuel de Albuquerque, e de sua mulher D. Maria de Melo ; servio na guerra dos Olandezes, e foi Sargento-mor de Infantaria quando André Vidal de Negreiros foi governar Angola, ele o acompanhou, e lá cazou rico com D. Maria de Esa, com a qual veio para a Patria. Deste matrimonio naserão:

* 4 D. Luiza de Melo e Albuquerque, que segue.

* 4 D. Brites de Melo e Albuquerque § 9°.

* 4 D. Luiza de Melo e Albuquerque cazou..... E teve

* 5 Jozé de Melo de Albuquerque que cazou com D. Suzana...... Irman inteira do Padre Liandro Alves Jezuita, filhos de Antonio Alves Lima, e de sua segunda mulher..... Este Antonio Alves Lima foi cazado trez vezes ; e do Termo de Irmão da Mizericordia de Olinda, que asinou a 6 de Dezembro de 1716 consta ser natural da Vila de Barcelos, filho de Baltezar Gonsalves Lima, e de sua mulher D. Catarina Mendes Pereira.

Deste matrimonio de Jozé de Melo de Albuquerque naserão os filhos seguintes.

6 Fr. Jozé de Santa Clara Melo Religiozo Franciscano, foi Mestre de Teologia, e actual mestre é Comisario dos Terrenos do Convento do Recife neste ano de 1778.

6 Fr. Manuel de Melo Religiozo da Ordem do Carmo da Provincia da Reforma : foi Mestre de Teologia, e faleseo em Goiana sendo Secretario.

§ 9.°

* 4 D. Brites de Melo e Albuquerque que cazou com Manuel Pereira Soares natural de Serinhaem. Deste matrimonio naserão.

* 5 Luiz Soares de Albuquerque que segue.

* 5 Salvador de Melo adiante.

* 5 D. Joana de Melo adiante.

* 5 Luiz Soares de Albuquerque foi Capitão-mor de Manmangoape e senhor do Engenho Camaracaba cazou com D. Joana de Castro Barboza filha de Pedro Marinho Falcão, e de sua mulher D. Maria de Esa em Titulo de Marinho. E deste matrimonio naserão.

* 6 Pedro Marinho Falcão, que segue.

6 Manuel Pereira Soares que morreo solteiro.

6 Luiz Soares que morreo solteiro.

* 6 Jozé Marinho Falcão adiante.

6 D. Inez Lins de Vasconselos adiante.

6 D. Joana de Melo e Albuquerque, que cazou duas vezes : a primeira com Alberto Soares de quem não teve filhos : e a segunda com João de Avelar Castilho de quem naseo Gonsalo Marinho, que morreo menino.

* 6 Pedro Marinho Falcão, cazou com D. Anna Antonia Cramona de Sá, filha de Manuel Ferreira Maxado, e de sua mulher D. Micaela Arcangela dos Anjos. Deste matrimonio naserão.

7 Luiz Soares que morreo solteiro.

7 D. Antonia Carmona de Sá, que cazou com Bertolameo Pexoto de Vasconselos filho de Jozé

Vieira Daltro, e de sua mulher D. Agostinha de Vasconselos, de quem não ouve gerasão.

* 6 Jozé Marinho Falcão cazou com D. Tereza de Jezús filha de Lionardo Vieira Daltro, e de sua primeira mulher Maria da Asumsão. Deste matrimonio naserão.

7 Luiz Soares de Albuquerque.

7 Gonsalo Marinho Falcão.

7 Manuel Pereira.

7 Jozé Marinho que morreo menino.

7 Antonia.

7 D. Maria de Esa, que morrerão meninas.

* 6 D. Inez Lins de Vasconselos cazou com Jozé Correa de Araujo natural de Angola, filho de Jozé de Araujo, e de sua primeira mulher. Deste matrimonio naserão.

7 D. Tereza que cazou com Gaspar de Siqueira sem gerasão.

7 D. Anna... que cazou com Antonio de Faria morador em Camaratuba.

7 D. Joana.... que cazou duas vezes : a primeira com Vicente Soares de Avelar de quem teve filhos.

* 5 Salvador de Melo, a quem eu em 1753 conheci velho, cazou duas vezes a primeira com Clara Vieira, e a segunda com Margarida de Freitas.

* 5 D. Joana de Melo, que foi a primeira mulher de Gonsalo Monteiro o velho, que depois cazou com D. Maria de Melo filha de Vasco Marinho Falcão, e de sua mulher D. Joana de Lacerda : de cujo matrimonio não ouve gerasão. E deste matrimonio de D. Joana naserão os filhos seguintes.

6 Francisco de Melo Monteiro que cazou na Tacoara com D. Antonia.... a quem matou sem gerasão.

6 Vicente Ferreira de Melo cazou nas Alagoas.

6 Gonsalo Monteiro de Albuquerque que neste ano de 1778 vive nesta Vila da Fortaleza com perto de sem anos. Cazou trez vezes : a primeira com D. Joana da Cunha Bezerra filha de Antonio da Roxa Bezerra e de sua mulher D. Izabel.... deste primeiro matrimonio não teve sucesão : a segunda com D. Maria de Barros Sueiro, filha de Beraldo de Barros Sueiro, e de sua mulher D. Joana de Castro de Aguiar. Deste segundo matrimonio teve os dois filhos seguintes--Beraldo de Melo de Albuquerque e Gonsalo Monteiro de Albuquerque, que morreo menino : e a terceira vez cazou com D Antonia de Barros, filha de Francisco Pereira da Cunha, e de sua mulher D. Apolonia Dura : deste terceiro matrimonio teve a filha seguinte — D. Maria Monteiro de Albuquerque.

---

## CAPITULO 2.°

### De André de Albuquerque e da sua sucesão

2 André de Albuquerque segundo filho de Jeronimo de Albuquerque, e de D. Maria do Espirito Santo Arco-Verde foi Alcaide mor de Igarasú, e Governador da Parahiba desde o ano de 1607, até o ano de 1612. No ano de 1621 vivia em Olinda como se vê do Livro velho da Sé.

Cazou duas vezes : a primeira com D. Catarina de Melo, filha de D. Cristovão de Melo, e de sua mulher D. Joana da Silva.

A segunda vez com D. Izabel de Vasconselos filha de Diogo Lins Leitão, e de sua mulher Maria Simoa de Vasconselos. Naserão

DO 1.° MATRIMONIO

3 Manuel de Albuquerque.

* 3 D. Izabel § 1°.

* 3 D. Joana.... § 4°.

3 D. Catarina de Albuquerque e Melo, que cazou com Antonio Leitão de Vasconselos, filho de Agostinho de Olanda de Vasconselos, e de sua mulher Maria de Paiva. Da sua sucesão se escreve nas Memorias dos Olandas.

3 D. Luzia de Albuquerque.

Antonio Feijó de Melo diz nas suas Memorias, que deste matrimonio ouverão sete filhos nos quaes mete a Cristovão de Albuquerque, e uma filha xa-

mada D. Maria ; porem se ouverão estes filhos morrerão meninos, porque eu vi um Libelo, que André de Albuquerque, como Administrador de seus filhos avidos de sua mulher D. Catarina de Melo, poz contra seos Irmãos Legitimos, filhos de Jeronimo de Albuquerque logo depois da sua morte, e só nomea no Libelo os filhos que asima escrevi.

DO 2.° MATRIMONIO

3 Jeronimo de Albuquerque.

3 Antonio de Albuquerque.

3 Andrê de Albuquerque, que foi Batizado na Sé de Olinda a 21 de Marso de 1615.

3 Gonsalo de Albuquerque.

3 Afonso de Albuquerque.

3 Manuel de Albuquerque que foi batizado a 25 de Julho de 1621.

3 D. Maria de Albuquerque.

* 3 D. Izabel..... cazou com André Pereira da Cunha. Deste matrimonio naserão os filhos seguintes.

4 Pascoal Pereira de Melo, e Albuquerque.

4 Bento Pereira de Melo, e Albuquerque dos quaes não tenho noticia.

* 4 D. Catarina de Melo, e Albuquerque, que segue.

* 4 D. Luiza de Melo, e Albuquerque § 2°.

* 4 D. Izabel de Melo, e Albuquerque adiante.

* 4 D. Catarina de Melo, e Albuquerque cazou com Simão Pita Porto Carreiro, Portuguez, mais descendente de Castela. Era Irmão de Siprião Pita Porto Oarreiro, Capitão mor Governador do Rio grande, em quem logo se falará ; e vierão a Per-

nambuco pouco antes dos Olandezes. Deste matrimonio naserão.

* 5 Simão Pita Porto Carreiro que segue.

5 D. Catarina de Melo de Albuquerque, cazou com seo Primo Antonio Feijó de Melo, e foi sua primeira mulher como logo veremos.

5 Simão Pita Porto Carreiro, vivia no ano de 1665 como consta do termo de Irmão da Mizericordia, que asinou a 7 de Fevereiro, cazou com sua Prima D. Maria da Silva, filha de Sebastião de Guimarães, em quem logo falaremos. Deste matrimonio naserão.

* 6 Antonio Pita Porto Carreiro que segue.

6 João Pita Porto Carreiro cazou em Santo Antonio de Paratibe, com D. Leonor de Albuquerque, filha de Jorge Leitão de Albuquerque, e de sua mulher D. Francisca de Vilas Boas, e não ouve sucesão.

6 D. Mariana Pita Porto Carreiro que morreo solteira.

* 6 Antonio Pita Porto Carreiro, cazou com D. Madalena Barboza, filha do Capitão Romão Leitão de Albuquerque, e de sua mulher D. Leonor de Veda ; e já era cazada em 1698, como consta do termo de Irmão da Mizericordia que asinou a 19 de Junho. Deste matrimonio naserão :

* 7 Simão Pita Porto Carreiro, que segue.

* 7 Luiz de Melo de Albuquerque.

7 D. Luiza Barboza de Albuquerque

7 D. Luzia de Melo, e Albuquerque

7 D. Antonia de Melo, e Albuquerque

7 D. Antonia de Melo e Albuquerque

7 D. Gertudes de Melo e Albuquerque

7 D. Leonor de Melo, e Albuquerque.

7 D. Mariana de Melo e Albuquerque.

7 D. Maria da Silva de Melo, e Albuquerque.

* 7 Simão Pita Porto Carreiro e Melo, morou na Caza Forte. Cazou com D. Antonia Maria da Fonceca, filha........... Deste matrimonio naserão.

* 4 D. Izabel de Melo, e Albuquerque filha de André Pereira da Cúnha, e de sua mulher D. Izabel..... cazou com Sipião Pita Porto Carreiro, que foi Capitão mor, Governador do Rio Grande, em 1631, como escreve Brito Liv. 6.° n. 143. Deste matrimonio naserão :

5 Alvaro Pita de Melo e Albuquerque.

5 D. Izabel de Melo e Albuquerque.

5 D. Maria de Melo e Albuquerque.

§ 2.°

* 4 D. Luiza de Melo e Albuquerque, filha de André Pereira da Cunha, e de sua mulher D. Izabel........ cazou com Sebastião de Guimarães, natural de Viana, filho de Batista de Guimarães, que se diz era filha de Colegan. Esse Sebastião de Guimarães, viveo sempre em Serinhaem, onde logrou grande respeito, como se infere do que ao ano de 1645, escreve Castrioto. Liv. 5.° n. 76, foi proprietario pelo donatario do oficio de Tabelião, Escrivão da Camera, Almutasaria e Orfãos da dita Vila, como se vê de uma Provizão pasada a 22 de Julho de 1656, que se axa registrada no Liv. 1.° da Secretaria as fls. 164.

Deste matrimonio naserão.

* 5 Antonio Feijó de Melo, que segue.

* 5 D. Maria da Silva, que cazou como acima vimos com seo Primo Simão Pita Porto Carreiro.

5 D. Izabel de Melo, e Albuquerque § 3°.

* 5 Antonio Feijó de Melo, foi Cavaleiro da Or-

dem de Christo servio na guerra dos Olandezes, e foi Capitão de Infantaria, por patente de 11 de Dezembro de 1664, que se axa registrada no Liv. 2.° da Secretaria a fls. 65, e Capitão mor de Serinhaem sua Patria, por Patente de 4 de Fevereiro de 1666, que se axa registrada no dito Liv. fls. 80.

Cazou o dito Antonio Feijó duas vezes : a primeira com sua Prima D. Catarina de Melo, e Albuquerque, filha de Simão Pita Porto Carreiro, e de sua mulher D. Catarina de Melo e Albuquerque, como asima vimos.

A segunda vez com D. Laura Cavalcante, filha de João Soares Cavalcante, Cavaleiro da Ordem de Christo, e de sua segunda mulher D. Catarina de Albuquerque.

Teve Antonio Feijó de Melo os filhos seguintes

DO 1.° MATRIMONIO

* 6 Simão Pita de Melo, e Albuquerque, que segue.

* 6 Sebastião de Guimarães Melo de Albuquerque, adiante.

6 Antonio Pita de Melo, e Albuquerque.

DO 2.° MATRIMONIO

* 6 João Soares Cavalcante adiante.

* 6 Manuel Cavalcante de Melo.

6 D. Antonia Cavalcante de Albuquerque, que cazou com seo Primo Antonio Fernandes de Bitancor, e Melo como veremos no § 3°.

* 6 D. Sipriana Brazia de Albuquerque, adiante.

6 D. Anna Clara Cavalcante, que casou com seo parente Manuel de Melo de Albuquerque, filho

de Sebastião Pereira de Melo, e de sua mulher D. Maria Tavares, como veremos no § 4°.

* 6 Maria da Assumpção adiante.

* 6 Simão Pita de Melo, e Albuquerque, cazou com sua Prima D. Joana de Melo, e Albuquerque, filha de Antonio Fernandes de Bitancor, e de sua mulher D. Izabel de Melo de Albuquerque § 3°.

* 6 Sebastião de Guimarães Melo de Albuquerque, cazou com sua Prima D. Luzia de Melo, e Albuquerque, filha de Antonio Fernandes de Bitancor e de sua mulher D. Izabel de Melo de Albuquerque § 3°.

* 6 João Soares Cavalcante, cazou com D. Antonia de Albuquerque, filha de Lourenço de Castro, e de sua mulher D. Maria Micaela de Albuquerque.

* 6 Manuel Cavalcante de Albuquerque, cazou com D. Joana de Albuquerque, filha de Lourenso de Castro, e de sua mulher D. Maria Micaela de Albuquerque.

* 6 D. Sipriana Brazia de Albuquerque, cazou com João Rodrigues Pereira, filho do Capitão Paulo Rodrigues Pereira, e de sua mulher Maria Lacerva de Gouveia. Deste matrimonio naserão.

7 Antonio Feijó de Albuquerque.

7 Manuel Cavalcante de Albuquerque.

7 D. Maria Cavalcante de Albuquerque.

* 6 D. Maria da Assumpsão, cazou com Francisco de Sá de Albuquerque, filho de Manuel de Albuquerque.

§ 3.°

* 5 D. Izabel de Melo de Albuquerque filha de Sebastião de Guimarães, e de sua mulher D. Luzia de Melo, cazou com Antonio Fernandes Bitancor. Deste matrimonio naserão.

* 6 Marcos Bitancor de Melo, que segue.

* 6 Antonio Fernandes Bitancor de Melo adiante.

6 D. Joana de Melo de Albuquerque, cazou como acima vimos com seo Primo Simão Pita de Melo de Albuquerque, filho de Antonio Feijó de Melo, e de sua primeira mulher D. Luzia de Melo.

6 D. Luzia de Melo e Albuquerque, que cazou como acima vimos com seo Primo Sebastião de Guimarães de Melo e Albuquerque, filho do dito Antonio Feijó, e de sua primeira mulher.

* 6 Marcos Bitancor de Melo, cazou com D. Maria da Silveira de Melo, filha de Diogo da Silveira e de sua mulher D. Jeronima de Melo de Albuquerque. Part. 2.ª Cap. 1.° § 7.

* 6 Antonio Fernandes Bitancor, cazou com sua Prima D. Antonia Cavalcante, filha do Capitão mor Antonio Feijó de Melo, e de sua segunda mulher D. Laura Cavalcante. Deste matrimonio naserão.

7 Manuel Cavalcante de Albuquerque.

7 João Cavalcante de Albuquerque.

7 Sebastião de Guimarães.

7 Miguel de Albuquerque.

7 Tomé Feijó de Albuquerque.

7 D. Luiza de Albuquerque.

7 D. Joana de Albuquerque.

7 D. Roza de Albuquerque.

§ 4.°

3 D. Joana........ filha de André de Albuquerque, e de sua primeira mulher D. Catarina de Melo, cazou com Matheos Pereira da Cunha, Irmão de André Pereira da Cunha de quem acima se escrevo no § 1.° deste Capitulo. Deste matrimonio naserão.

* 4 Cristovão de Melo, e Albuquerque, que segue.

* 4 Cristovão de Melo e Albuquerque, cazou com D. Violante Camelo, Irman de D. Catarina Camelo viuva de Pedro de Albuquerque, em quem fala Brito no Liv. 8.° n. 656, e ambos erão filhos de Pedro Alves e de Maria Camelo. Deste matrimonio naserão.

* 5 Sebastião Pereira de Melo, que segue.

* 5 Sebastião Pereira de Melo cazou com D. Maria da Conceição Tavares, filha de Felipe Tavares, natural de Coimbra, e de sua mulher Anna da Fonceca. Deste matrimonio naserão.

* Manuel de Melo de Albuquerque que segue.

* 6 Manuel de Melo de Albuquerque, cazou com D. Anna Clara Cavalcante, filha do Capitão mor Antonio Feijó de Melo, e de sua segunda mulher D. Laura Cavalcante. Deste matrimonio naserão.

7 Jozé Feijó de Melo, e Albuquerque Cavaleiro da Ordem de Christo. Formado em Coimbra. Foi Juiz de Fora, Provedor da Fazenda Real, e Ouvidor do Grão Pará, cujo cargo acabou em 1772, e cazou neste ano no mesmo Grão Pará, e se retirou para Lisboa onde vive.

7 Antonio de Melo de Albuquerque, Cavaleiro da Ordem de Christo, vive na Bahia, e lá cazou.

7 Martinho de Melo de Albuquerque, que segue.

* 7 D. Maria de Albuquerque adiante.

* 7 Martinho de Melo foi Juiz de Orphãos em Goiana, cazou com D. Joana Vidal de Albuquerque filha do Provedor de Itamaracá João Lopes Vidal, e de sua mulher D. Maria de Mendonsa, e Sá. Deste matrimonio naserão

8 Francisco de Melo de Albuquerque.

8 Jozé Feijó de Melo.

8 João Lopes Vidal de Albuquerque.

* 8 D. Anna Francisca de Melo que continua.

8 D. Sipriana de Albuquerque Melo.

8 D. Manuela Bandeira de Melo.

8 D. Francisca Xavier de Albuquerque.

8 D. Vicencia Florencia de Melo.

8 D. Maria de Mendonsa e Sá.

* 8 D. Anna Francisca de Melo, cazou na Freguezia de Una, termo da Vila de Serinhaem, com seu parente...

7 D. Maria de Albuquerque, cazou com Antonio Gonsalves Barrozo, natural de Portugal. Deste matrimonio naserão.

8 Fr. Francisco da Virgem Maria, Religiozo do Carmo da Provincia da Reforma.

8 Antonio Feijó de Melo, Clerigo Presbitero.

8 Jozé Fidelis Gonsalves Barrozo.

8 Joaquim Antonio Gonsalves Barrozo.

8 Antonio Jozé.

* 8 D. Anna Tereza adiante.

8 D. Ignacia Margarida.

* 8 D Maria da Conceisão adiante.

8 D. Rita Getrudes, que morreo solteira.

8 D. Francisca Felipa.

8 D. Joaquina Feliciana.

8 N. N. N. que morrerão meninos.

* 8 D. Anna Tereza, cazou com Julião Lumachi.

---

## Primeiras eleições em Pernambuco, e seus Representantes ás Constituintes e Assembléa Geral do Brazil.

1821—1882

A primeira assembléa ou reunião politica que houve no Brazil, teve logar em Pernambuco, creada pelo conde de Nassau, governador hollandez, no anno de 1639. Era uma especie de assembléa legislativa, composta de hollandezes e brazileiros ou portuguezes, elegendo cada uma das freguezias os seus deputados, dando quatro as maiores, e tres as menores, cujos deputados segundo o autor do *Valeroso Lucideno*, foram as pessoas mais nobres e graves da capitania.

Na vespera da installação da assembléa, o principe reuniu em seu palacio de *Friburg*, todos os deputados, os membros do Supremo Conselho Politico, officiaes generaes, e as pessôas mais gradas da capital, e offereceu aos membros da assembléa um esplendido banquete, cujos brindes foram solemnisados com musica e salvas de artilharia.

No dia seguinte começou a assembléa os seus trabalhos no proprio palacio do principe, propondo cada deputado as medidas necessarias ao bem-estar das freguezias que reprresentavam, de cujas deliberações lavraram-se os competentes termos que foram remettidos ás Camaras Municipaes da capitania.

### Constituinte Portugueza de 1821

Proclamado o governo constitucional em Por-

tugal pela revolução de 1820, foi convocada uma assembléa constituinte em Lisbôa, e nessa conformidade expediram-se as necessarias ordens aos governos de todas as capitanias e possessões portuguezas, no intuito de se fazerem as eleições de deputados áquelle congresso.

No dia 30 de Abril de 1821 teve logar nesta provincia a eleição para eleitores, sendo reunida a junta eleitoral de Olinda na egreja cathedral, sob a presidencia do Desembargador Venancio Bernardino Uchôa, sahindo eleitos os seguintes cidadãos : José Victoriano de Borba Cavalcanti, Joaquim José de Miranda, Padre Domingos Alves Vieira, Padre Luiz Ignacio de Andrade Lima, Francisco de Paula Gomes dos Santos, Capitão Christovão de Barros Rego, Manoel Carneiro da Cunha, Francisco Pedro Bandeira e o Padre Manoel dos Reis Curado.

Nesse mesmo dia reuniu-se tambem a junta do Recife, sendo eleitos os seguintes cidadãos : Dr. Antonio de Moraes Silva, Dr. Pedro de Araujo Lima, Manoel Zeferino dos Santos, Dr. Manoel José Pereira Caldas, Vigario João Paulo de Araujo, João Ferreira da Silva, Dr. José Francisco Maciel Monteiro, Vigario Ignacio Pinto de Almeida e Castro, Felix José Tavares de Lyra, Francisco Carneiro do Rozario, Domingos Malachias de Aguiar Pires Ferreira e Francisco Ludgero da Paz.

Obtido este resultado na eleição primaria, um dos eleitores, Francisco Carneiro do Rozario, homem abastado e de muita influencia, convocou uma reunião em sua casa no Recife, e nella se assentou a candidatura daquelles que deviam representar Pernambuco no congresso de Lisbôa. No dia 7 de Maio do mesmo anno teve logar a eleição na sala capitular da cathedral de Olinda, sob a presi-

dencia do governador e capitão general Luiz do Rego Barreto, e dos suffragios dos collegios do Recife e de Olinda, que nessa occasião formaram um só collegio, sahiram eleitos deputados:

Padre Ignacio Pinto de Almeida e Castro
Manoel Zeferino dos Santos
Dr. Pedro de Araujo Lima
João Ferreira da Silva
Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira
Padre Francisco Muniz Tavares
Felix José Tavares de Lyra.

Alem destes foram eleitos dous supplentes, sendo elles: Antonio de Padua Vieira Cavalcanti e D. Francisco Xavier de Locio e Seilbs. Por essa occasião teve tambem logar a eleição de dous deputados pelo collegio do sertão, sahindo eleitos o Padre José Theodoro Cordeiro, e o Vigario Serafim de Souza Pereira, e como supplente, Manoel Felix de Veras, que foi reconhecido e tomou assento no congresso, por ter fallecido o Vigario Serafim de Souza Pereira, e por não ter comparecido o Padre José Theodoro Cordeiro.

## Constituinte Brazileira de 1823

Foi convocada por Decreto de 3 de Junho de 1822, á vista da representação dos procuradores geraes de algumas provincias, da de differentes camaras e povo de outras; foi aberta no dia 3 de Maio de 1823, e dissolvida a 12 de Novembro do mesmo anno, por Decreto dessa mesma data.

As eleições dos deputados de Pernambuco tiveram logar em 1822, em virtude do acto da Junta do Governo Provisorio de 3 de Agosto do mesmo anno, sahindo eleitos:

Francisco Muniz Tavares
Pedro de Araujo Lima
Ignacio de Almeida Fortuna
Venancio Henrique de Rezende
Antonio José Duarte de Araujo Gondim
Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque
Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda
Luiz Ignacio de Andrade Lima
Bernardo José da Gama
Manoel Maria Carneiro da Cunha
João Ferreira da Silva
Francisco de Carvalho Paes de Andrade.

Dentre estes deputados não tomaram assento M. M. Carneiro da Cunha, J. Ferreira da Silva, que foi substituido por D. Nuno Eugenio de Locio e Seilbs, e F. de C. Paes de Andrade, que foi substituido por Francisco Ferreira Barreto.

1.ª Legislatura 1826 a 1829

Pedro de Araujo Lima
Thomaz Xavier Garcia de Almeida
Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque
Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque
Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira
Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque
Bernardo José de Serpa Brandão
Caetano Maria Lopes Gama
Miguel José Reinau
Ignacio Pinto de Almeida e Castro
Thomaz Antonio Maciel Monteiro
Francisco José de Faria Barboza
Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque

Achando-se ausente o deputado Pedro de Araujo Lima, em 1826, foi substituido por Manoel Gomes da Fonceca; a M. C. de Almeida e Albuquerque, nomeado senador em 1828, substituiu Francisco de Carvalho Paes de Andrade; por fallecimento de I. P. de Almeida e Castro, tomou assento o supplente Manoel Gomes da Fonceca nas sessões de 1827 e 1829; e Francisco José de Faria Barboza tomou assento como supplente de A. J. D. de Araujo Gondim, nomeado senador em 1826.

### 2.ª Legislatura 1830 a 1833

Pedro de Araujo Lima
Ernesto Ferreira França
Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque
Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque
Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque
Francisco de Carvalho Paes de Andrade
Gervasio Pires Ferreira
Sebastião do Rego Barros
Venancio Henrique de Rezende
Francisco do Rego Barros
Francisco Xavier Pereira de Brito
Ignacio de Almeida Fortuna
Manoel Zeferino dos Santos

Luiz Ignacio de Andrade Lima, substituiu a F. de C. Paes de Andrade, nas sessões de 1832 e 1833; Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, a F. X. Pereira de Brito, na sessão de 1832; Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, a M. Zeferino dos Santos na sessão de 1833; e Manoel Ignacio de

Carvalho, substituiu o mesmo Santos, na sessão de 1833.

3.ª Legislatura 1834 a 1837

Sebastião do Rego Barros
Francisco do Rego Barros
Ignacio de Almeida Fortuna
Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque
João Barboza Cordeiro
Pedro de Araujo Lima
Venancio Henrique de Rezende
Joaquim Teixeira Peixoto de Abreu e Lima
Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque
Antonio Peregrino Maciel Monteiro
Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque
Antonio Joaquim do Melo
Manoel de Carvalho Paes de Andrade

Luiz Ignacio Coelho da Silva, substituiu a Antonio Joaquim de Mello, nas sessões de 1836 e 1837; e Manoel do Monte Rodrigues de Araujo tomou assento em toda a legislatura, como supplente de M. de C. Paes de Andrade, escolhido senador em 1834.

4.ª Legislatura 1838 a 1841

Francisco do Rego Barros
Sebastião do Rego Barros
Antonio Peregrino Maciel Monteiro
Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque
Joaquim Nunes Machado
Manoel do Monte Rodrigues de Araujo
José Mauricio Cavalcanti da Rocha Wanderley
Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça

Joaquim Manoel Vieira de Mello
Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda
Antonio da Costa Rego Monteiro
Venancio Henrique de Rezende
Luiz Carlos Coelho da Silva

Miguel do Sacramento Lopes Gama, substituiu a Sebastião do Rego Barros na sessão de 1840, e Elias Coelho Cintra na de 1841 ; Urbano Sabino Pessôa de Mello, substituiu a F. de P. de Almeida e Albuquerque, escolhido senador em 1838 ; Elias Coelho Cintra, a J. M. C. da Rocha Wanderley, na sessão de 1839 ; Manoel Mendes da Cunha Azevedo, a J. M. Vieira de Mello, na de 1840 ; e Antonio da Costa Rego Monteiro, tomou parte em toda a legislatura, como supplente do deputado Pedro de Araujo Lima, escolhido senador em 1837 ; Venancio Henrique de Rezende, como supplente de Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, que falleceu antes da abertura da camara ; e Luiz Carlos Coelho da Silva, em substituição a Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, que não chegou a tomar assento, por ser essolhido senador em Fevereiro de 1838.

1842

Dissolvida a Camara por Decreto de 1 de Maio de 1842, tinham sido reconhecidos os seguintes deputados :

Urbano Sabino Pessôa de Mello
Antonio Peregrino Maciel Monteiro
Joaquim Nunes Machado
Venancio Henrique de Rezende
Antonio Joaquim de Mello
Manoel Mendes da Cunha Azevedo

Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça
Felix Peixoto de Brito e Mello

5.ª Legislatura 1843 -- 1844

Dissolvida por Decreto de 24 de Maio de 1844
Barão da Bôa-Vista
Sebastião do Rego Barros
Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque
Antonio Peregrino Maciel Monteiro
Felix Peixoto de Brito e Mello
José Thomaz Nabuco de Araujo Junior
Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti
Luiz de Carvalho Paes de Andrade
Manoel Joaquim Carneiro da Cunha
João José Ferreira de Aguiar
Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda
Urbano Sabino Pessôa de Mello
Manoel Mendes da Cunha Azevedo

Venancio Henrique de Rezende, substituiu o Barão da Bôa-Vista até 11 de Janeiro de 1843, porém depois tomando assento na Camara como deputado pela provincia de Minas Geraes, foi o mesmo Barão da Bôa-Vista substituido d'ahi em diante até o fim da segunda sessão daquelle anno, por Agostinho da Silva Neves; Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, foi substituido até 24 de Abril de 1843 por Joaquim Nunes Machado; e Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, até aquella mesma data, por Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça.

6.ª Legislatura 1845 a 1847

Antonio Affonso Ferreira
Urbano Sabino Pessôa de Mello
Joaquim Nunes Machado
Antonio Joaquim de Mello
Manoel Mendes da Cunha Azevedo
Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça
Antonio da Costa Rego Monteiro
Jeronymo Villela de Castro Tavares
Francisco Muniz Tavares
Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque
Felix Peixoto de Brito e Mello
Barão da Bôa-Vista
Felippe Lopes Netto

José Bento da Cunha e Figueiredo substituiu a Antonio Affonso Ferreira, desde 1 de Julho de 1847 até o fim da sessão ; Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, substituiu a Antonio Joaquim de Mello, na sessão de 1847 ; não tomando assento o deputado Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, foi substituido na 1.ª e 2.ª sessão de 1845 por Alvaro Barbalho U. Cavalcanti, e de 27 de Agosto de 1846 até o fim da sessão de 1847, pelo Visconde de Goyanna ; e tambem não tomando assento o Barão da Bôa-Vista, foi substituido durante a legislatura, por José Pedro da Silva.

7.ª Legislatura 1848

Addiada por Decreto de 5 de Outubro de 1848 para 23 de Abril de 1849 e dissolvida por Decreto de 19 de Fevereiro do mesmo anno.

Joaquim Nunes Machado

Antonio Pinto Chichorro da Gama
Antonio Affonso Ferreira
Jeronymo Villela de Castro Tavares
Urbano Sabino Pessôa de Mello
Felix Peixoto de Brito e Mello
José Francisco de Arruda Camara
Manoel Mendes da Cunha Azevedo
Joaquim Teixeira Peixoto de Abreu e Lima
Antonio da Costa Rego Monteiro
Felippe Lopes Netto
Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça
Joaquim Francisco de Faria

8.ª Legislatura 1850 a 1852

Barão da Bôa-Vista
Antonio Peregrino Maciel Monteiro
Sebastião do Rego Barros
José Thomaz Nabuco de Araujo
Jeronymo Martiniano Figueira de Mello
José Bento da Cunha e Figueiredo
Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti
João José Ferreira de Aguiar
Francisco de Paula Baptista
Venancio Henrique de Rezende
Joaquim Villela de Castro Tavares
Francisco Xavier Paes Barreto
Antonio Joaquim da Mello

Ao Barão da Bôa-Vista, escolhido senador em Abril de 1850, substituiu Augusto Frederico de Oliveira, que tomou assento em Maio seguinte ; José Joaquim Coelho, substituiu a Sebastião do Rego Barros, na sessão de 1851 ; Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, foi substituido nas sessões de 1851 e 1852, por Alexandre Bernardino dos Reis e Silva ;

e Domingos de Souza Leão, substituiu a Antonio Joaquim de Mello, na sessão de 1851.

9.ª Legislatura 1853 a 1856

Antonio Correa Seára
Jeronymo Martiniano Figueira de Mello
Antonio Coelho de Sá e Albuquerque
Antonio Peregrino Maciel Monteiro
Sebastião do Rego Barros
Francisco Xavier Paes Barreto
Domingos de Souza Leão
João José Ferreira de Aguiar
Augusto Frederico de Oliveira
José Thomaz Nabuco de Araujo
Francisco Carlos Brandão
Joaquim Pinto de Campos
Francisco de Paula Baptista

O deputado A. P. Maciel Monteiro, foi substituido nas sessões de 1854, 1855 e 1856 até 18 de Junho deste anno, por Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, e d'ahi em diante por José Bento da Cunha e Figueiredo; e Sebastião do Rego Barros, foi substituido na sessão de 1854, por Francisco do Rego Barros Barreto.

10.ª Legislatura 1857 a 1860

*1.° Districto*

Augusto Frederico de Oliveira
Supplente *Antonio Marques de Amorim.*

*2.° Districto*

Visconde de Camaragibe

Sup. *Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque*: tomou assento nas sessões de 1858 e 1859.

*3.° Districto*

Silvino Cavalcanti de Albuquerque

Sup. *Abilio José Tavares da Silva*

*4.° Districto*

José Thomaz Nabuco de Araujo

Sup. *Francisco João Carneiro da Cunha*: tomou assento em 1858, por haver sido o respectivo deputado escolhido senador.

*5.° Districto*

João José Ferreira de Aguiar

Sup. *Jooquiw Pires Machado Portella*

*6.° Districto*

Francisco Xavier Paes Barreto

Sup. *Joaquim Mauricio Cavalcanti da Rocha Wanderley*

*7.° Districto*

José Bento da Cunha e Figueiredo

Sup. *Ignacio de Barros Barreto*

*8.° Districto*

Sebastião do Rego Barros
Sup. *Sebastião do Rego Barros de Lacerda* : tomou assento na sessão de 1858.

*9.° Districto*

Antonio Coelho de Sá e Albuquerque
Sup. *Luiz Felippe de Souza Leão* : tomou assento em 1858.

*10.° Districto*

Jeronymo Villela de Castro Tavares
Sup. *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

*11.° Districto*

Domingos de Souza Leão
Sup. *Antonio dos Santos de Siqueira Cavalcanti Junior* : tomou assento em 1858.

*12.° Districto*

Joaquim Pinto de Campos
Sup. *Miguel Gonçalves Lima.*

*13.° Districto*

Francisco Carlos Brandão
Sup. *Luiz Duarte Pereira* : tomou assento em 1858.

**11.ª Legislatura 1861 a 1864**

Dissolvida por Decreto de 12 de Maio de 1863.

*1.° Districto*

Antonio Epaminondas de Mello
Francisco Xavier Paes Barreto
Visconde de Camaragibe.

*2.° Districto*

João Alfredo Correa de Oliveira
Sergio Teixeira de Macedo
Silvino Cavalcanti de Albuquerque.

*3.° Districto*

Antonio Coelho de Sá e Albuquerque
José Bento da Cunha e Figueiredo
Sebastião do Rego Barros.

*4.° Districto*

Jeronymo Villela de Castro Tavares
Francisco Raphael de Mello Rego.

*5.° Districto*

Francisco Carlos Brandão
Joaquim Pinto de Campos

Sendo o deputado A. C. de Sá e Albuquerque, nomeado ministro da agricultura em 21 de Maio de 1862, não foi reeleito depois, sendo-o em seu logar Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, que tomou assento em 22 de Agosto de 1862.

12.ª Legislatura 1864 a 1866

*1.° Districto*

Antonio Vicente do Nascimento Feitosa
Francisco Xavier Paes Barreto
Urbano Sabino Pessôa de Mello.

*2.° Districto*

Antonio Alves de Souza Carvalho
Antonio Coelho de Sá e Albuquerque
Silvino Cavalcanti de Albuquerque

*3.° Districto*

Antonio Herculano de Souza Bandeira
Ignacio de Barros Barreto
Luiz Felippe de Souza Leão.

*4.° Districto*

Antonio Epaminondas de Mello
José Leandro de Godoy e Vasconcellos.

*5.° Districto*

Francisco Carlos Brandão
Innocencio Seraphico de Assis Carvalho

Sendo o deputado F. X. Paes Barreto nomeado ministro dos estrangeiros em 15 de Janeiro de 1864, não foi reeleito por haver sido escolhido senador em 27 de Fevereiro do mesmo anno, sendo substituido por Caetano Xavier Pereira de Brito, que tomou assento em 30 de Maio daquelle mesmo anno ; e ao

deputado A. C. de Sá e Albuquerque, que tambem foi escolhido senador, substituiu Francisco de Araujo Barros em 19 de Março de 1866.

### 13.ª Legislatura 1867 a 1870

Dissolvida por Decreto de 18 de Julho de 1868.

*1.° Districto*

João Francisco Teixeira
Joaquim Francisco de Faria
Joaquim Saldanha Marinho.

*2.° Districto*

Antonio Alves de Souza Carvalho
Francisco de Araujo Barros
Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti.

*3.° Districto*

Antonio Epaminondas de Mello
Luiz Felippe de Souza Leão
Sizenando Barreto Nabuco de Araujo.

*4.° Districto*

Floriano Correa de Brito
Manoel Buarque de Macedo

*5.° Districto*

Caetano Xavier Pereira de Brito
Francisco Carlos Brandão.

14.ª Legislatura 1869 a 1872

Dissolvida por Decreto de 22 de Maio de 1872.

*1. Districto*

Francisco do Rego Barros Barreto
Joaquim de Souza Reis
Visconde de Camaragibe.

*2.° Districto*

João Alfredo Correa de Oliveira
João Juvencio Ferreira de Aguiar
Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

*3.° Districto*

Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti
José Bento da Cunha e Figueiredo
Joaquim Pires Machado Portella

*4.° Districto*

Augusto Frederico de Oliveira
Francisco Raphael de Mello Rego.

*5.° Districto*

Joaquim Pinto de Campos
Manoel Clementino Carneiro da Cunha

Sendo o deputado F. do R. Barros Barreto escolhido senador, foi substituido por Ignacio Joaquim de Souza Leão em 2 de Maio de 1872 ; na mesma conformidade substituiu Antonio Joaquim

de Moraes e Silva ao Visconde de Camaragibe, em 5 de Maio de 1870 ; sendo o deputado J. Alfredo C. de Oliveira, nomeado ministro do imperio em 29 de Setembro de 1870, foi reeleito, e tomou assento em 1 de Maio de 1871 : a Alvaro B. U. Cavalcanti, escolhido senador, substituiu José Bento da Cunha e Figueiredo Junior em 2 de Maio de 1872 ; e a José Bento da Cunha e Figueiredo, tambem escolhido senador, substituiu o Barão de Araçagy em 5 de Maio de 1870.

**15.ª Legislatura 1872 a 1875**

*1.° Districto*

Manoel Arthur de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque
Ignacio Joaquim de Souza Leão
Antonio Joaquim de Moraes e Silva.

*2.° Districto*

João Alfredo Correia de Oliveira
João Juvencio Ferreira de Aguiar
Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

*3.° Districto*

Joaquim Pires Machado Portella
José Bento da Cunha e Figueiredo Junior
Barão de Araçagy.

*4.° Districto*

Francisco Raphael de Mello Rego

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

*5.° Districto*

Joaquim Pinto de Campos
Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

16.ª Legislatura 1876 -- 1877

Dissolvida pelo Decreto n. 6880 de 13 de Abril de 1878, e convocada para o dia 15 de Dezembro do mesmo anno.

João Alfredo Correia de Oliveira
Joaquim Pires Machado Portella
Manoel Arthur de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque
José Bento da Cunha e Figueiredo Junior
Ignacio Joaquim de Souza Leão
Joaquim Correia de Araujo
Barão de Araçagy
Pedro Affonso Ferreira
João José Ferreira de Aguiar
Joaquim Pinto de Campos
Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo
Francisco Raphael de Mello Rego
Theodoro Machado Freire Pereira da Silva

Sendo o deputado João Alfredo Correia de Oliveira escolhido senador em 1877, não se procedeu a eleição do deputado que o devia substituir, até que foi a camara dissolvida, procedendo-se então as eleições geraes em 1878.

17.ª Legislatura -- 1878 1881

Antonio Epaminondas de Mello

Barão de Villa-Bella
Antonio Alves de Souza Carvalho
Antonio José da Costa Ribeiro
Antonio Manoel de Siqueira Cavalcanti
Francisco de Carvalho Soares Brandão
Innocencio Seraphico de Assis Carvalho
Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo
Joaquim Tavares de Mello Barreto
José Mariano Carneiro da Cunha
Luiz Felippe de Souza Leão
Manoel Buarque de Macedo
Pedro da Cunha Beltrão.

Fallecendo o Barão de Villa-Bella em 1879, foi eleito em seu logar Ulysses Machado Pereira Vianna, que tomou assento ; e sendo chamado para o ministerio o deputado Manoel Buarque de Macedo, á occupar a pasta da agricultura, procedeu-se a eleição para o substituir, sendo reeleito o mesmo deputado.

18.ª Legislatura 1882 -- 1885

| | | |
|---|---|---|
| 1.º districto | | Manoel do Nascimento Machado Portella. |
| 2.º | ” | José Mariano Carneiro da Cunha. |
| 3.º | ” | Manoel da Trindade Peretti. |
| 4.º | ” | Joaquim Tavares de Mello Barreto. |
| 5.º | ” | Francisco do Rego Barros de Lacerda. |
| 6.º | ” | Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti. |
| 7.º | ” | Ignacio Joaquim de Souza Leão. |
| 8.º | ” | Barão de Araçagy. |
| 9.º | ” | José Bernardo Galvão Alcoforado Junior. |
| 10.º | ” | Ulysses Machado Pereira Vianna. |

11.° " Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.
12.° " Antonio Gonçalves Ferreira.
13.° " Antonio Manoel de Siqueira Cavalcanti.

**Pernambucanos que tem occupado a Presidencia da Camara**

1827 Pedro de Araujo Lima
1835 Venancio Henrique de Rezende
1837 Pedro de Araujo Lima
1841 Venancio Henrique de Rezende
1843—1844 Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda
1846 Francisco Muniz Tavares
1852—1854 Antonio Peregrino Maciel Monteiro
1861—1864 Visconde de Camaragibe
1866 Joaquim Saldanha Marinho
1869 Visconde de Camaragibe.

**Pernambucanos eleitos deputados por outras provincias**

Amazonas — Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, 1867—1870. Joaquim Saldanho Marinho, 1878—1881. Antonio dos Passos Miranda, 1882 — 1885.

Pará — Antonio Correia Seára, e o Visconde de Goyanna, 1834 —1837. Samuel Wallace Mac Dowell, 1882—1885.

Ceará — Joaquim Saldanha Marinho, 1848. José Antonio de Figueiredo, 1864—1866.

Rio Grande do Norte — Padre Antonio de Albuquerque Montenegro, Constituinte Portugueza de 1821. Francisco de Arruda Camara, Constituinte Brazileira de 1823. José Paulino de Almeida e Albuquerque, 1830—1833. Bazilio Quaresma Torreão, 1838—1841. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti,

1857—1860, 1861—1864, 1864—1866, 1867—1870, 1878—1881, e 1882—1885. José Maria de Albuquerque Mello, 1867—1870.

Parahyba — Francisco de Arruda Camara e Virginio Rodrigues Campello, Constituinte portugueza de 1821. Joaquim Manoel Carneiro da Cunha e Virginio Rodrigues Campello, Constituinte brazileira de 1823. Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, 1830—1833, 1843—1844, 1850—1852. Antonio Alves de Souza Carvalho, 1882—1885.

Piauhy — Anselmo Francisco Peretti, 1850—1852.

Alagôas — Caetano Maria Lopes Gama, Constituinte brazileira de 1823. Miguel do Sacramento Lopes Gama, 1845—1847. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, 1867—1870, 1878—1881, 1882—1885.

Sergipe — Felippe Lopes Netto, 1864—1866.

Rio de Janeiro — D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, 1845—1847. Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, 1857—1860, e 1864—1866. Joaquim Saldanha Marinho, 1861—1864, 1864—1866.

Minas Geraes — Venancio Henrique de Rezende, 1843—1844. Camillo da Cunha e Figueiredo, 1869—1872, e 1872—1875.

Goyaz — Caetano Maria Lopes Gama, 1830—1833. Libanio Augusto da Cunha Mattos, 1857—1860.

Rio Grande do Sul — Caetano Xavier Pereira de Brito, 1826—1829.

Sala das sessões do Instituto, 27 de Setembro de 1883.

F. A. PEREIRA DA COSTA.